ANNO LVIII NUMERO 146 — QUINTA FEIRA 29 DE JUNHO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 27 de junho.

Segundo telegrammas de Constantinopla, o Sultão declarou que a conferencia dos embaixadores, que actualmente está tractando dos negocios egypcios, nenhuma utilidade pode produzir.

S. M. o Sultão condecorou Arabi Pachá, ex presidente do conselho de ministros do Egypto e actual ministro da guerra.

PARIS, 27 de junho.

Em vista das tergiversações do governo da Porta, a Inglaterra prepara-se para um desembarque de tropas no Egypto na primeira eventualidade.

MADRID, 27 de junho.

O Governo pedio á Camara dos Deputados uma diminuição dos direitos alfandegaes sobre as materias primas, entre as quaes o algodão, a lã e os couros.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de junho de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de junho, ás 4 horas e 10 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

Foi nomeado contador do Correio do Pará Belmiro Azevedo.

— A Camara dos Deputados não funccionou hoje.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,660

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam extinctos os lugares de tabellião e escrivão do civel e crime, existentes na cidade de Goyanna, que eram exercidos pelo serventuario Joaquim de Mattos Alcantilado Rochedo, já fallecido.

Art. 2.º Os officios de tabellião de notas e mais annexos da cidade da Victoria serão exercidos pelo escrivão do jury, a cujo cartorio ficarão pertencendo os ditos officios, por morte ou renuncia d'aquelle serventuario.

Art. 3.º Por vaga de qualquer dos cartorios de tabelliães de notas d'essa cidade, por fallecimento ou renuncia do respectivo serventuario, ficará o officio annexado ao cartorio do registro geral de hypothecas.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 10 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 10 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,661

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica creado o lugar de preparador da cadeira de sciencias naturaes do Gymnasio Pernambucano.

Art. 2.º Este lugar deverá ser prehenchido por pessoa habilitada, devendo ser diplomada n'aquellas cidades.

Art. 3.º O preparador perceberá annualmente de vencimentos a quantia de 1:200$000.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 10 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 10 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,662

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar proceder á desobstrucção do rio Una, desde o porto da villa de Barreiros até o lugar denominado Pedra do Sapo.

Art. 2.º Para essa desobstrucção é o mesmo presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 10 000$000.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 10 de junho de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 10 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,663

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º E' concedida ao academico Miguel Nunes Vianna, a subvenção annual de 200$000 durante tres annos para continuar seus estudos.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 10 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 10 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,664

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos a Gervasio Eusio Bezerra Cavalcante, professor publico da freguezia de S. Lourenço da Matta, e a Francisco Honorio Bezerra de Menezes, official da Bibliotheca Provincial; seis mezes, nas mesmas condições, a D. Rita de Cassia de Oliveira Lobo, professora publica da Sé de Olinda, a D. Maria Cleobolina de Mello Ottoni, professora publica de S. Frei Pedro Gonçalves e ao escripturario do Thesouro Provincial, Jeronymo Soares de Albuquerque; e cinco mezes, tambem nas mesmas condições, a professora publica do Rio Dôce, D. Minervina Francisca Cardoso, para se tractarem onde lhes fôr mais conveniente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 10 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 10 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,665

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica concedida uma subvenção annual de 1:200$ a D. Maria Amelia Cavalcante, filha de João Florentino Cavalcante de Albuquerque Junior, para poder dedicar-se ao estudo das sciencias medicas, até formar-se em uma das faculdades do imperio, ou em qualquer das universidades estrangeiras reconhecidas pelo Estado.

Art. 2.º E' tambem concedida igual subvenção a D. Josepha Agueda Felisbella Mercedes de Oliveira, filha de Romualdo Alves de Oliveira, que já se acha frequentando uma escola medica nos Estados-Unidos.

Art. 3.º Essas subvenções serão pagas mensalmente; sendo a beneficiada obrigada a provar, de seis em seis mezes, o seu aproveitamento com attestados que mereçam fé.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 10 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 10 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,666

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Na disposição do art. 1º § 5º n. 16 da lei n. 1,470 de 16 de junho de 1879 estão comprehendidas, para o fim de gozarem da isenção do imposto de 20 % de que tracta esse artigo, as pharmacias cujos donos tiverem provado serem todos os seus caixeiros brasileiros.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 13 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 13 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,667

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito Gran Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica creada uma cadeira de francez na Escola Normal, cujo ensino se distribuirá pelo 1º e 2º anno.

Art. 2.º O primeiro provimento será feito independente de concurso.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,668

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. A disposição do artigo 1º da lei 1,606 de 28 de junho de 1881, na parte que exige a idade de 19 annos para que os alumnos de ambos os sexos da Escola Normal possam ser nomeados professores publicos de instrucção primaria, não é applicavel aos alumnos da mesma Escola que se houverem titulado em virtude de matricula anterior ao regulamento de 17 de setembro de 1880, expedido por força da lei de 26 de junho do mesmo anno; podendo taes alumnos ser admittidos ao exercicio do magisterio, qualquer que seja sua idade.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 14 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1.669

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de latim e francez na cidade de Pesqueira, a qual será regida pelo mesmo professor, que vencerá o ordenado de 1:600$000, podendo provimento fazer-se independente de concurso.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1.670

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica creada na povoação de Affogados deste municipio uma cadeira de latim e francez que será regida por um só professor, vencendo o ordenado de 1:600$000, podendo ser 1º provimento feito independente de concurso.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 14 de junho de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,671

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O presidente da provincia mandará construir por arrematação ou administração, uma estrada de rodagem que partirá da estação de Ribeirão da via-ferrea e seguirá pelo engenho Ilha de Flores, povoado de Cortez, engenho Barra de Jangada, em demanda da Serra do Macaco ou do Ariticum, até entroncar na estrada que de Palmares segue para Bonito.

Art. 2.º Fica o o presidente da provincia autorisado a gastar nessa obra até a quantia de 30:000$.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,672

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam elevados á 900$000 os ordenados de cada um dos guardas da Casa de Detenção, a 1:200$ o do respectivo escrivão e tambem a 1:200$000 o de João de Araujo, ajudante do administrador.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,673

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal da Saxonia, e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica restabelecido no Lyceu de Artes e Officios, unida a repartição das Obras Publicas, a escola pratica de mathematicas, como funccionava no edificio da Escola Modelo.

Art. 2.º O presidente da provincia poderá contratar um professor nacional ou estrangeiro, reconhecidamente habilitado que, como o professor Victor Fournié, pai, ensine o curso completo de mathematicas puras e applicadas, exigido p la Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Art. 3.º As lições poderão ser dadas a noite, na parte que aproveitar possa aos artistas.

Art. 4.º Só serão feriados na escola, além dos dias santificados, os que o forem na repartição das Obras Publicas.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,674

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir um credito supplemedtar de 26.657$000 para occorrer ás despezas decretadas nos seguintes paragraphos do art. 1º da lei do orçamento vigente:

§ 82	23.657$000
§ 109	3:000$000

Art. 2.º Fica tambem o presidente autorisado a abrir creditos supplementares que forem precisos aos §§ 1º e 4º do referido art. da mesma lei, afim de occorrer ás despezas com a prorogação da Assembléa Legislativa Provincial.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 14 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima

LEI N. 1,675

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Ficam reduzidos a um só os dous cartorios de tabellião de notas do termo da Gloria de Goitá, e será exercido pelo escrivão privativo das execuções e actual 2º tabellião.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,676

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Aat. unico. A gratificação percebida pelo professor Antonio Maximo de Barros Leite, ser lhe ha paga na razão da 5ª parte de seus vencimentos actuaes, de accordo com a interpretação dada pela Presidencia ao art. 144 do regulamento de 7 de abril de 1879, em relação aos demais professores, e desde a data em que estes principiaram a percebel a n'esta conformidade.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 14 de junho de 1882, 61.º da independencia e do imperio

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,677

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica José da Conceição de Oliveira Figueiredo isento do imposto sobre venda de bilhetes de loterias de fóra da provincia; comprehende-se nesta isenção o que diz respeito aos exercicios de 1876 a 1877 e de 1877 a 1878.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 19 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 19 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1 678

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar, com quem melhores vantagens offerecer, a illuminação da cidade de Itambé pelo systema gaz-globo, sendo de 50 o numero de lampeões e sob as mesmas bases do ultimo contrato da illuminação de Goyanna.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 21 de junho de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,679

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam concedidas tres loterias, sob o plano actual, para as obras da matriz da Gloria de Goitá; uma de 120:000$ para a matriz de Serinhãem; outra para a capella de N. Sra. do Rosario de Afogados; outra para as obras da igreja da Conceição de Goyanna; outra para a dos Martyrios da mesma cidade; outra para a matriz de Cruangy; outra para a igreja da Conceição dos Milagres de Maranguape; outra para a matriz de Quipapá em Panellas; outra para a matriz de S. José do Egypto; outra para a igreja de Alagoa de Baixo; outra para as obras do Seminario de Olinda; quatro para as obras da matriz de Vicencia; duas para as obras da matriz de S. José de Belmonte de Villa Bella; outra para as obras da matriz da Boa Vista de Santa Maria; outra para a matriz de Petrolina; outra para a de Salgueiro; outra para a de Leopoldina; outra para a igreja de S. José da Boa Esperança da freguezia da Escada; duas para as obras do Cemiterio Publico da Escada; uma para a nova matriz de Agua Preta; outra para a de Palmares; outra para a de Gamelleira; outra para as obras da igreja de N. Sra. da Conceição da cidade de Caruarú; outra para as obras da Casa de Caridade da mesma cidade; outra para a matriz de Flores; outra para a de Pesqueira; outra para as obras da capella do povoado Carneiro, do termo de Buique; outra para as obras do Hospital Portuguez de Beneficencia; outra para as obras da matriz de Triumpho; outra para a igreja de Alagoinhas; outra para a matriz de N. Sra. da Paz de Afogados; outra para as obras da capella do povoado de Alagoa Secca; outra para a matriz de Nazareth; outra para as igrejas do Livramento e Rosario da mesma cidade; duas para as obras internas da matriz de Garanhuns; uma para as obras da capella do Brejão; outra para a matriz de Vertentes em Taquaretinga; outra para a igreja do povoado de Catende da comarca de Palmares; outra para a de S. Miguel de Afogados; outra para a capella de Santo Amaro das Salinas; outra para a capella da Alliança da comarca de Nazareth; outra para as obras da matriz de Granito; outra para as obras da capella de Santo Antonio de Beberibe; e finalmente outra para a conclusão das obras do Cemiterio do povoado de Queimadas em Bom Jardim.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 21 de junho de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,680

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O presidente da provincia mandará, com a maxima brevidade, canalisar agua potavel, pelo systema que for mais economico, para a cidade da Victoria, servindo os mananciaes que se julgarem mais convenientes e podendo ser aproveitadas as obras existentes sobre o rio Vatuba, se assim permittir o plano que se adoptar.

Art. 2.º Para a construcção das obras de que tracta o artigo anterior o presidente da provincia poderá desde já abrir o necessario credito até 50:000$000.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 21 de junho de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,681

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a innovar com o Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro o contracto actual para assentamento de carris de ferro para o transporte de mercadorias dentro da cidade do Recife, sob as seguintes bases:

1.º Ficar o contractante obrigado durante o praso de 30 annos a continuar na construcção e exploração de um systema de ferro carril, tendo como força motriz a animal e por fim o transporte de cargas dentro da cidade e seus arrabaldes, partindo dos diversos pontos da cidade até á praça do Conselheiro João Alfredo e ponte dos Afogados, com direcção ás estações de caminhos de ferro e bairro do Recife.

2.º Dever o serviço recomeçar dentro de dous annos a contar da data da innovação, sendo que o assentamento dos trilhos com direcção á praça do Conselheiro João Alfredo e ponte dos Afogados, poderá ter lugar quando a empresa entender conveniente ou for sua necessidade reconhecida pela Presidencia da provincia, que marcará o praso dentro do qual deve ser feito o referido assentamento.

3.º Não poder o governo durante o praso de 30 annos, a contar da data do respectivo contracto, autorisar o estabelecimento de empresa congenere dentro do perimetro do mesmo.

4.º Ficar a empresa obrigada, durante o praso do privilegio, a entrar annualmente no mez de dezembro com 500$000 para os cofres da municipalidade e 50$000 para o cofre provincial, como auxilio para os melhoramentos publicos d'esta cidade.

5.º Obrigar se o contractante a transportar gratuitamente todos os generos ou objectos pertencentes á provincia, inclusive os da Colonia Isabel.

6.º Serem cobrados na razão do peso ou dos volumes das cargas os preços das mesmas, os quaes não excederão de 20 réis por 15 kilogrammas e 7 réis por centimetro cubico para as cargas recebidas e entregues no bairro do Recife, e de 40 réis por 15 kilogrammas e 14 réis por centimetro cubico para as que forem recebidas ou entregues nas estações das estradas de ferro e suas immediações.

7.º Ficar a empresa isenta de qualquer contribuição ou pagamento de direitos provinciaes e municipaes.

Art. 2.º Fica o contracto que se fizer em virtude d'esta lei, dependente da approvação da Assembléa Provincial para produzir todos os seus effeitos.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 21 de junho de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima

LEI N. 1,682

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. A gratificação de que trata o art. 5º da lei n. 883 de 5 de maio de 1866, perceberão os empregados provinciaes desde o dia posterior áquelle em que tiverem ou que tenham completado 30 annos de serviço.

Revogadas as disposições em contrario

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 21 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,683

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma ponte de madeira sobre o rio Ipojuca, na estrada de Serinhaem, entre os engenhos Bemfica e Maranhão, podendo despender até a quantia de 10:000$000; outra sobre o rio Serigy, na freguezia de Nossa Senhora do O' da Goyanna, no lugar mais conveniente, podendo tambem despender até a quantia de 10:000$000; outra sobre o rio Ipojuca na villa de Gravatá da comarca de Bezerros, ligando os dous pontos povoados da mesma villa na direcção da estrada de rodagem da Victoria á Gravatá, podendo despender até a quantia de 30:000$000; outra sobre o rio Capibaribe, nas immediações do engenho Tiuma; outra sobre o rio Tabatinga na estrada que vai de Cabo a Nossa Senhora do O' de Ipojuca, despendendo-se até a quantia de 1:000$000; outra finalmente sobre o riacho que atravessa a villa de Gameleira, podendo-se despender tambem até 1:000$000.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 21 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,684

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica concedida aos concessionarios da estrada de ferro de Palmares a Bonito, creada pela lei provincial n. 1,455 de 9 de junho de 1879, a faculdade de prolongarem a linha até a cidade de Pesqueira.

Art. 2.º Poderão alterar o traçado da linha, comtanto que o ponto de partida seja entre as estações de Palmares e Frecheira da via ferrea de S. Francisco, sendo-lhes dados n'este caso os estudos que possue a provincia, feitos pelo engenheiro Mornay.

Art. 3.º Os concessionarios gosarão de todos os favores da lei que lhes concedeu o outro privilegio.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 21 de junho de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. Liberato Barroso

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO 28 DE JUNHO DE 1882

Ordem do dia n. 1,320

Nomeio os Srs. coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, majores Roberto Ferreira e Luiz Antonio Ferraz, para, em commissão, examinarem praticamente na arma de infantaria nas materias expressas no art. 28 do regulamento, que baixou com o decreto n. 772 de 31 de março de 1851, o Sr. 2.º cadete 2.º sargento da companhia de cavallaria d'esta guarnição, José Mariano Augusto de Moraes, conforme requereu, devendo a mesma commissão enviar por duplicata ao quartel General o competente parecer.

(Assignado)—*Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 726—Secretaria de Policia de Pernambuco, 28 de junho de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital, Augusto da Costa Guimarães, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, João da Costa, por disturbios.

No dia 14 deste mez, foram presos em flagrante no termo de Agua Preta, por crime de furto de cavallos, os individuos de nomes Francisco de Lima e Assis e Manoel Pereira dos Santos.

Contra os delinquentes procedeu a autoridade competente nos termos do inquerito policial.

Pelo subdelegado do 1º districto de S. José foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Justino Constancio da Conceição, preso em flagrante por haver casualmente ferido no dia 14 deste mez com um tiro de rewolver a João Henrique Soares Brandão.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia —O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 26 DE JUNHO

Thomaz de Figueiredo.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector de Caruarú—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Maria Cavalcante de Albuquerque Rocha.—Volte ao Sr. contador.

João Firmino Correia de Araujo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do collector de Tacaratú—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Carlos Rabello.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.—Certifique-se.

Dr. Pedro da Cunha Souto Maior.—Registre-se e façam se os devidos assentamentos.

Joaquim Pereira Alves.—Informe á secção do Contencioso.

Guilhermina Francisca de Araujo Lins.—Informe o Sr. contador.

José Cupertino de Moraes.—Informe o Sr. contador.

Antonio Bezerra de Medeiros.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Raymundo Carneiro Penaforte.—Informe á secção do Contencioso.

Vigario Italino Fernandes de Souza.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Visconde do Livramento.—Volte ao Sr. contador.

Graciliano Octaviano da Cruz Martins.—Volte ao Sr. contador.

Officio Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do escrivão de paz de Vicencia.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do collector de Ouricury—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Felix Francisco & C.—Pague-se.

Vigario Zeferino Ferreira Velloso.—A' secção do Contencioso para declarar se já foi passada a fiança.

Superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Pague-se.

Superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Pague se.

Frederico Augusto Neiva Junior.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

— 27 —

Dr. Bento José da Costa.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.—Certifique-se.

Antonio Roberto Moreira e outros.—Informe o Sr. contador

Vigario Zeferino Ferreira Velloso.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Constança Gonçalves Lomba Villarouca.—Certifique se.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr contador para providenciar no sentido da requisição.

Liberata Maria da Conceição.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria da prorogação de licença.

Monhard Mettler & C.—Haja vista vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Miguel Joaquim C. Cardoso.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Juan Busson.—Satisfaça a requisição constante da informação do Sr Dr. contador Alberto Silva.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para proceder nos termos regulares, de accordo com a sua informação a respeito.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 1ª parte da loteria da igreja do povoado Tres Ladeiras.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 113ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 114ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da 2ª parte da loteria da matriz do Brejo.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 1ª parte da loteria da igreja de Belém na Graça.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Pedro Jorge da Silva Ramos.—Informe á secção do Contencioso.

Palmeira Maia & C.—Haja vista o S. Dr. procurador fiscal

Thomaz de Figueiredo.—Pague-se.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 27 DE JUNHO

Francisco de Souza Chaves, Jeronymo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, Manoel Nunes Correia de Mattos, Leodegario Antonio de Oliveira, Luiza Jovina da Paz e José Francisco do Carmo.—Deferido, em vista da informação e ordem do Thesouro n. 1,042, ficando sem effeito o 1º despacho.

— 28 —

Victorino Maia & C.—Informe a 2ª secção.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.—O supplicante não póde ser attendido por esta repartição.

Manoel Soares & C. e Felix Francisco da Cunha.—Informe a 1º secção.

Helena Rosa de Jesus Ferreira, Leonillo Cavalcante da Costa Varejão, Antonia Maria da Costa, Antonio Domingos de Santa Anna, Antonio José de Bitencourt, Umbelina Possidonia de Azevedo, Clara Maria da Hora, Lauriano de Mello Accioli, Manoel Lourenço da Silva Sobrinho, Antonio José de Oliveira Januario, Antonio Pinto Mendes, Victor Prazedes de Mello, Silvestre Lourenço do Espirito Santo, Rita Maria dos Prazeres, Maria Severiana Pereira de Mesquita, Maria Olympia B. de Menezes, Maria Joaquina de Miranda Couto, Maria da Porciuncula das Neves, Francisco das Chagas Ramos, Gaspar Augusto Soares Leite, Joaquim Francisco Junqueira, José Antonio Pereira da Silva, José Moreno da Silva, Henriqueta M. da Conceição, Joanna Rodrigues de Sant'Anna, Francisco José dos Prazeres, Joaquim Fernandes da Silva, Rita Maria da Conceição, Antonio Malaquias Pacheco, Antonio Chrispiniano de Souza Carneiro, Rosalina Augusta Lumak de Mello, Candida Lourença de Luna, Catharina Maria da Conceição, Alexandrina Ignacia de Oliveira, Benjamin Constant da Cunha Salles, Epiphanio Antonio Telles, Baldoino José da Silva e Capitolina Maria do Carmo.—Deferido, em vista da informação e ordem do Thesouro n. 10,42, ficando sem effeito a revogação do novo despacho.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Directoria da Fabrica de Fiação e Tecidos da Magdalena.—Concede se pagando o exercicio corrente e quanto aos outros exercicios promova-se a cobrança dos respectivos devedores.

Joaquim Martins d'Oliveira.—Como requer.

João Baptista de Menezes.—Idem.

Jovino Francisco da Silva.—Idem.

Manoel Antonio Pinheiro.—Como requer e promova-se a cobrança do que está a dever.

Manoel Joaquim Raphael.—Faça-se a transferencia requerida.

Manoel da Costa Monteiro.—Concede-se observando as posturas.

Manoel Porfirio de Araujo.—Idem.

Olympia Maria da Conceição.—Concede-se e promova se a cobrança.

Theodomiro dos Santos Silva.—Idem.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 28 de junho de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 21 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

O Sr. Barão de Nazareth—Não estava resolvido a tomar parte hoje no debate. O nobre deputado, porém, que acabou de deixar a tribuna, me obriga a dizer algumas palavras sobre a materia.

Sr. presidente, não venho fazer a defeza da Camara Municipal pelo facto de ser camarista. Ponho de lado essa circumstancia que me parece ser toda pessoal e que supponho não aproveitar mesmo á discussão. Fallo na qualidade de representante da provincia em nome da qual tenho o dever de estimar sempre as minhas idéas, toda vez que comprehender que ellas concorrem de alguma sorte para o bem publico.

Senhores, trata se de um projecto, e trata-se de um requerimento. O que quer este projecto? quer salvar de uma difficuldade com que luta presentemente a população d'esta provincia.

O que pretende o autor do projecto? o que pede? o que solicita! solicita um auxilio á Camara Municipal do Recife para que ella compenetrando-se de seus deveres dievele se pelo bem estar de seus municipes. E' tudo quanto se pede no projecto que se discute; cujo auxilio de 30:000$000 será bastante para conjurar se a crise que flagella a mesma população.

Em resumo, Sr. presidente, este projecto poderia ser discutido largamente, atacado por todos os lados, sophismado até, como foi nessa discussão tão ampla em que tomaram parte muitos dos nobres deputados, comtudo isso eu concedo, mas não posso estar de accordo de modo nenhum com as increpações vehementes com as palavras desarrasoadas que n'esse recinto foram articuladas.

Tudo se disse aqui.

Mas, Sr. presidente, a sorte de todo o governo é ser accusado, já porque executa uma lei, já porque deixa de executal-a. (Apartes.)

O nobre deputado pelo 1º districto que se compõe da capital, foi o primeiro á vir oppor embaraços a passagem do projecto que trato de um beneficio para a população d'esta mesma capital, pois, é o que enxergo no seu requerimento de adiamento com a commissão que n'elle pede.

Sr. presidente, bem sei que o nobre deputado, distincto membro relator da commissão de fazenda tem muita competencia para fallar na materia, muito principalmente quando se trata de dar dinheiro; conheço que S. Exc está habilitado, porque foi quem confeccionou o orçamento, pelos estudos feitos, e por sua reconhecida habilitação. S. Exc. poderia vir dizer-nos se a provincia estava ou não em condições de conceder os recursos de que trata. Se o nobre deputado assim procedesse, eu me conformaria com a sua palavra, curvar-me-hia a sua autoridade de membro relator da commissão de orçamento. Mas o que não posso aceitar é que S. Exc. para combater o projecto em discussão, tenha necessidade de accusar tão acremente á Camara pelo que ella fez, pelo que está fazendo, e pelo que ha de fazer ainda. Esta é que é a verdade. Trocam-se apartes.

Esses nobres deputados não permittem que eu continue, sentar-me-hei. Ouvi com o maior silencio ao nobre deputado, quero que me ouçam tambem. Bem sei que não tenho o dom de agradar, bem sei que não disponho dos mesmos recursos; bem sei que posso errar, porque o erro é uma fraqueza humana, mas se assim acontecer não é para admirar, porque outros mais habilitados, tenho em visto errar n'esta casa.

A minha palavra não póde ser ouvida com respeito por S. Exc., bem o sei, mas em todo o caso cabe-me o direito de dar-lhe uma resposta.

Eu não costumo fugir á discussão e nada conheço que me embarasse quando presumo estar de posse da verdade.

Sr. presidente, o nobre deputado, fazendo censuras á Camara Municipal do Recife pelo modo porque ella procedeu n'esse negocio de carnes verdes, fazendo sentir que a causa da carestia d'esse genero de primeira necessidade, era em parte devida a municipalidade, foi por demais injusto.

O Sr. Olympio Marques — V. Exc. não me comprehendeu bem Peço-lhe que não me empreste sentimento que eu não tive.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu sou incapaz de emprestar sentimentos a quem quer seja. Foi o que eu pude deduzir das palavras do nobre deputado.

Mas, Sr. presidente, o nobre deputado ainda na accusação que fez a Camara, n'ella envolveu tambem a Assembléa que foi quem concedeu o auxilio. (Apartes.)

A Camara ainda é accusada por não ter logradouro para pastagem de gado; porque no entender do nobre deputado o que existe, não proporciona as precisas commodidades; sendo esta uma das maiores difficuldades, no entender de S. Exc.

O Sr. Goes Cavalcante—E' bom não fallar n'esse logradouro. Dar se tres contos de réis por um pedaço de cercado que nada val.

O Sr. Barão de Nazareth—E' obra de S. Exc. esse logradouro, foi contratado pela Camara passada, que tinha por presidente o proprio proprietario do terreno. Já vê V. Exc. que não cabe a responsabilidade a actual Camara. E peço a S. Exc. que me ouça, pois, já me está parecendo que os nobres deputados não querem que lhes toque na ferida, para não a verem sangrar.

O Sr. Goes Cavalcante — D'esde muito que eu condemno esse logradouro. Recorra aos Annaes.

O Sr. Barão de Nazareth—Aceito a declaração de V. Exc.

Mas, Sr. presidente, devo declarar a V. Exc. e a casa que esse logradouro, apezar de não ser o melhor que deviamos ter no arrabalde d'esta cidade; não aceito o aparte do nobre deputado pelo 4º districto, quando disse que n'esse logradouro o pasto é o peior possivel para o gado, e menos aceito o aparte de S. Exc. quando disse que alli não havia agua, porque o logradouro é cortado pelo riacho S. Paulo que é de agua potavel.

O Sr. Barão de Itapissuma—S. Pedro.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu penso que S. Exc. está enganado, fallo com conhecimento de causa.

O Sr. Barão de Itapissuma — O nobre deputado que está a meu lado é quem o diz.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas não façamos questão de nomes, se é Pedro ou Paulo; o nobre deputado diz que é Pedro, porque esse nome lhe merece mais sympathias. (Riso).

Mas trata-se de uma questão seria, trata se de verificar factos de muita gravidade. A Camara Municipal é accusada de fazer extorsões no Matadouro Publico, prohibindo os donos de gado de abaterem o numero de rezes sufficientes ao abastecimento da população.

Isto não é verdadeiro; a Camara Municipal não póde obrigar, nem obrigou pessoa alguma a deixar de abater o seu gado, ao contrario, tem obrigado a que os possuidores de bois abatam tantas rezes quantas são necessarias ao consumo da cidade. Isto é o que se tem dado.

O Sr. Olympio Marques — Menos na sexta-feira passada.

O Sr. Barão de Nazareth — Senhores, nós sabemos que esses homens que negociam com gado vão ás feiras em dias certos e determinados; o gado chega aqui sempre aos domingos, vão para o logradouro e na segunda feira faz-se a escolha para a matança. Chegadas as rezes aos curraes do Matadouro, procede-se a matança em ordem a não voltar nenhuma rez para o logradouro; os proprietarios do gado é que nem sempre concordam com isso, porque desejam abater as rezes em ordem a que não se vejam forçados a vender as carnes por menos daquillo que lhes convem.

A Camara e os fiscaes querem que se abata o numero certo que vem do logradouro, e por isso não consentem que para alli volte o gado que já está no Matadouro, desde que a escolha já foi previamente feita, e não é justo que um marchante que, por exemplo, trouxe para a Cabanga vinte rezes, vendo que alli ha muitas outras rezes para serem abatidas, queira matar somente dez prejudicando o consumo.

O Sr. Goes Cavalcante—E a Camara póde obrigar a alguem matar ou deixar de matar o seu gado?

O Sr. Barão de Nazareth—A Camara tem determinado que venham do logradouro tantas rezes quantas devam ser abatidas para o consumo.

Vê se, portanto, que a Camara não tem prohibido que se abata o gado; pelo contrario, tem obrigado a que se abata o numero que vem para o Matadouro. Por ahi, pois, não ha razão de censura.

Aqui se disse que a Camara tem imposto como condição aos abatedores de gado abrirem elles mão de certas partes do gado a que tinham direito.

Não ha tal; o contrato que a Camara tem com o actual administrador desse serviço é muito claro, e está de accordo com a lei, pois ella só póde lançar mão das materias abandonadas, e por tanto não póde e nem tem feito constrangindo a algum em tomar para si aquillo que pertence a terceiro.

Pergunto agora a esta Assembléa: quem foi que fez essa lei? Foi a Camara Municipal do Recife? Não, senhores, foi esta Assembléa; a Camara Municipal do Recife está executando esta lei, e nada mais.

O Sr. Olympio Marques — Digo que está se aproveitando dessa lei.

O Sr. Goes Cavalcante — Peço a V. Exc que continue essa historia do Matadouro que agrada muito.

O Sr. Barão de Nazareth — Esta historia que agrada muito, foi uma lei desta casa do tempo de V. Exc, que visando a creação de um Matadouro no Peixinho, veio prejudicar a Camara do Recife, tomando-lhe aquillo que ella já possuia com prejuizo seu e do publico; cuja lei só teve execução no assentamento da primeira pedra, por occasião da qual se fez uma festa de comes e bebes.

O Sr. Olympio Marques — V. Exc. foi a festa?

O Sr. Barão de Nazareth — Não; eu não sirvo para estas cousas.

O Sr. Olympio Marques—Nem eu.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu não vou as festas que se fazem na minha terra, ainda sendo convidado.

A lei estava votada, estava sanccionada. Entretanto quer-ia saber qual foi o bem que d'ahi veio? A carestia das carnes pelo augmento de impostos e cercou de todas as garantias o Sr. Evaristo Juliano de Sá, que auferio as vantagens que visou quando requereu o privilegio que lhe foi concedido, em quanto não estabeleceu elle o novo Matadouro, ficou com direito de usar do Matadouro da Cabanga, que por lei lhe foi concedido, e alli assentou uma caldeira á vapor e com isto se contentou, assentando uma pedra no Peixinho com iniciação de grande obra, cercou o lugar em que foi collocada a pedra, e haja champanha, vinhos e perús.

Foi um dia cheio para elle e seus amigos, que tudo lhe deram em nome do bem publico, mas que só serviu o beneficio para elle, que auferio vantagens em prejuizo da população desta cidade.

Eu, Sr. presidente, já temo de todos que aqui vem pedir privilegios, pois os factos tem provado que os beneficios que d'ahi resultam, são para aquelles a quem são concedidos.

A lei, pois, só serviu para o concessionario, e nessa lei não se respeitou os direitos da Camara garantidos pela sua lei organica, porquanto foi ella despojada de sua propriedade, que para reivindical-a teve de pagar aquillo de que era senhora; assim, pois, não aproveita a citação da lei de que ha pouco se occupou o nobre deputado; não se attendeu a municipalidade, não se attendeu a cousa alguma, mas o que é certo é que esta Assembléa decretou uma lei, estabelecendo no Peixinho um Matadouro, porém, somente ficou na imaginação do legislador e na lei promulgada cuja execução foi malograda.

Sr. presidente, esta Assembléa para attender as necessidades publicas reclamadas pela população desta cidade, deu a lei, mas isso só reverteu em favor de um particular que do Rio de Janeiro aqui aportou; esta Assembléa levada pelo sentimento de bem cumprir o seu dever, não duvidou de autorisar aquelle melhoramento nessa parte, quero fazer justiça aos nobres deputados, alguns dos quaes aqui se sentam hoje: se esta Assembléa attendeu a Evaristo Juliano de Sá, que veio da Côrte, repito, foi no interesse do bem publico, mas o resultado foi negativo; eu Sr. presidente, receio muito d'essas aves de arribação que aqui vem querendo em nome do publico, fazer fortuna.

O que por alli se passou não quero recordar a casa, mas é certo que muito se atrophiou o serviço e muita carne má comeu a população desta cidade, porque segundo sou informado por aquelle tempo nem inspecção medica ali existia.

O Sr. Goes Cavalcante—A Camara Municipal não pedia um medico que inspeccionasse a matança?

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. não traduza o que eu estou dizendo com relação ao que se dava primitivamente no matadouro com o que se dá actualmente. Não havia fiscalisação, é o que quero dizer, e V. Exc. attinge perfeitamente a minha intenção.

O Sr. Goes Cavalcante—V. Exc. quer dizer que o medico não cumpria o seu dever.

O Sr. Barão de Nazareth — Quero dizer que nem por isso era mais feliz, porque sabemos que muita carne podre, ordinaria, doente era vendida n'esta cidade, porque não havia inspecção.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Qual era o medico? Não era o do Matadouro, porque não havia n'esse tempo, era o medico de salubridade publica que não cumpria regularmente ao que parece os seus deveres, e no meio de tudo isto, a população ia soffrendo, comendo boi de mal triste.

Um Sr. Deputado—Hoje o que temos, é que o encarregado do Matadouro violenta os marchantes para apossar-se daquillo que lhes pertence.

O Sr. Barão de Nazareth—Não ha tal o que elle pelo seu contracto tracta para si é das materias abandonadas como já disse, que vem a ser, pontas, estrume, sangue etc., que alás elle cede a quem queira, pois nem ao menos vende por não achar quem compre.

A proposito d'este imposto devo declarar a esta Assembléa o seguinte: a Camara Municipal era possuidora do Matadouro da Cabanga A lei de 1 de outubro de 1828, ainda ha pouco invocada pelo illustre deputado pelo 7º districto, vem em meu auxilio, porque, no tempo em que era observada, a população era mais bem servida e depois que tem ella sido atropellada por esta Assembléa e que os clamores se tem levantado, sendo por tudo isto culpada a lei que criou o tal privilegio donde veio o contracto que hoje se procura atacar.

O Sr. Goes Cavalcante—E' um contracto lesivo.

O Sr. Barão de Nazareth—Esse contracto diz que o contractante lançará mão das materias abandonadas.

Isto não quer dizer que aquelles que tenham abatido seus bois, fiquem privados daquillo que lhes pertence uma vez não abandonado.

O Sr. Olympio Marques—Elle faz isso por ordem da Camara Municipal?

O Sr. Barão de Nazareth—Pelo seu contracto, feito em virtude de uma lei votada por Vv. Excs.

O administrador do Matadouro só tira para si aquillo que é abandonado como já disse; sendo certo que a vantagem consiste no que recebe da Camara de conformidade com a letra de seu contracto; e ao passo que se accusa a Camara porque assim executa ella a lei, tem ella sido sempre prejudicada nos seus direitos; e nem por isso deixa de ser accusada.

Entretanto a Camara Municipal do Recife ficou esbulhada da sua propriedade.

Mas aqui ha pouco se disse que ella abusou fazendo cessão d'aquillo que não lhe pertencia. Isto é o que não posso ouvir sem protesto, principalmente sabendo que para rehaver aquillo que era seu, a Camara teve de entrar com quarenta contos de réis. Quem sabe d'este facto, como eu e o nobre deputado.

O Sr. Paulo de Oliveira—Como eu.

O Sr. Barão de Nazareth—... não póde dizer que a Camara desejasse esse contracto a que foi sujeita a firmar com o Sr. José Eleuterio de Azevedo.

O Sr. Goes Cavalcante—Conte essa historia.

O Sr. Barão de Nazareth—Emfim, contarei, já que o nobre deputado quer saber d'ella.

Sr. presidente, a Camara Municipal do Recife, na impossibilidade de fazer esse serviço com a regularidade que era para desejar, convidou a que concorresse quem d'elle se quizesse encarregar O Sr. José Eleuterio de Azevedo apresentou-se como proponente, e effectivamente a Camara fez com elle o contracto, pagando ao contractante 1$200 por cabeça de gado que se abatesse no Matadouro, porém a municipalidade 2$899, conforme o direito que lhe conferia a lei. Repito: esse contracto não foi feito com a Camara actual, mas com a passada; se elle não presta, foi firmado por um dos chefes politicos dos nobres deputados, o Sr. Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

Fez se e assignou se o contracto. Sabe a casa que, desde que o contracto é superior a 20:000$000, desde que excede a alçada da Camara, não póde ser válido sem que tenha a sancção presidencial. O Sr. José Eleuterio de Azevedo, ignorando completamente esta disposição da lei, firmou o contracto com a Camara, e tractou de executar o trabalho a que se obrigou.

O Sr. Goes Cavalcante—E a Camara ignorava isso.

O Sr. Barão de Nazareth—Essa censura não cabe ao Barão de Nazareth, nem aos seus actuaes companheiros, cabe aos correligionarios de V. Exc.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. deseja saber a historia, eu quero contar lh'a e está me interrompendo!

Como ia dizendo, o Sr. José Eleuterio d'Azevedo n'essas condições, immediatamente procurou a Camara, e disse: Eu estou muito mal collocado com o meu contrato, porque não tenho garantias, desde que elle não está approvado pelo presidente; eu quero innoval-o, porque quero garantias. O que fez a Camara? Innovou o contrato, e remetteu-o para ser approvado pela Presidencia, o que a Presidencia fez, diminuindo apenas um anno no prazo marcado. Depois d'isto, o que é certo é que o presidente da Camara, o Sr. Manoel Joaquim, assignou o novo contrato, no que não foi acompanhado pelos outros vereadores, porque os Srs. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, e Lôyo se oppozeram, allegando que se havia concedido um novo favor ao contratante. O facto era o seguinte: no primitivo contrato, impunha-se ao Sr. José Eleuterio d'Azevedo, a obrigação de entrar com 500$ mensaes como aluguel do matadouro; tendo elle já recolhido as mensalidades de 10 mezes, propoz o contratante que, se a Camara o desobrigasse dessa clausula, elle se encarregaria de fazer obras pelas quaes não perceberia indemnisação alguma, e que as entregaria a Camara no fim do prazo de seu contrato. A Camara concordou, e foi este o movel que levou aquelles vereadores a recusarem a sua assignatura. Voltou o negocio á Presidencia, e esta conformou-se com a innovação do contrato; ainda assim os mesmos vereadores interpuzeram recurso para a Presidencia, recurso que foi provido pelo Sr. conselheiro Doria. Veio posteriormente o Sr. José Eleuterio como uma petição á esta casa, e por uma lei foi ordenado á Camara que executasse o contrato.

O Sr. Goes Cavalcante—Não se extinguio o prazo?

O Sr. Barão de Nazareth — Não senhor, não estava extincto, ainda tinha tempo á vencer.

Eis aqui, Sr. presidente, porque é que a Camara Municipal cobra esses impostos, que lhe são effectivamente devidos, uma vez que a lei autorisou-a a isso.

A carestia da carne é determinada, dizem os nobres deputados pela falta de gado; houve até quem dissesse que havia tanta falta de gado que os marchantes procuraram comprar na visinhança da cidade quanto gado magro havia nos cercados. (Apartes).

Quando a Camara Municipal entendeu dever abater gado, encontrou difficuldade na compra, por causa dos atravessadores; para vencer essas difficuldades, a Camara procurou fazer compras aqui nos suburbios da cidade, nos engenhos, nos povoados, por toda a parte, mas se ella assim procedeu foi devido a pressão que encontrou nas feiras, mas isto não quer dizer falta de gado, pois o contrario se provou mais tarde como já o disse.

Eu não posso, Sr. presidente, concordar com a opinião do illustre deputado pelo 1º districto, quando disse que para se manter baixo o preço da carne verde, bastaria conservar este projecto em pé de discussão, porque elle ha de ir abastecendo d'este modo o mercado, mantendo-o sempre prospero para as classes menos favorecidas da fortuna.

O Sr. Olympio Marques—Eu não disse assim, não.

O Sr. Barão de Nazareth—Pouco mais ou menos.

O Sr. Olympio Marques—Nem mesmo pouco mais ou menos; disse que, se fosse verdade o que aqui hontem se affirmou que o simples facto da apresentação do projecto tinha feito baixar o preço da carne, o resultado, pois, estaria conseguido.

O Sr. Barão de Nazareth—A idéa da Assembléa votar um auxilio á Camara Municipal para o fim de abater gado, produzio incontestavelmente effeito, porque não convém aos marchantes ter competencia com a Camara Municipal n'um ramo de negocio em que elles tiram lucros fabulosos.

Sr. presidente, a Camara Municipal do Recife tem sido aqui accusada, porque malbarateou os seus dinheiros e os alheios, despendendo 20 000$ de seus cofres, autorisada pela lei n. 1,515, não prestando as respectivas contas.

Eu desejava saber dos nobres membros da commissão de rendas municipaes se já receberam os balanços e orçamento da Camara do Recife, e se n'esses papeis não acharam consignadas a entrada e sahida d'esses 20:000$ tão fallados.

Senhores, já aqui tenho dito muitas vezes: a Camara Municipal quando executou essa lei, fel-o sómente com boa vontade, lançando mão das sobras das suas rendas. A Camara não deu prejuizo algum áquelles a quem fez compras e não deu prejuizo aos seus cofres senão dos impostos que deixou de perceber, bem como os que deixou de pagar ao Thesouro. Como já disse em aparte, já é chapa estas accusações á Camara Municipal; não ha mesmo meio de as explicar senão pela má vontade que os nobres deputados votam aquella corporação.

Sr. presidente, eu não tenho desejos de que a Camara Municipal continúe a abater gado, e bem ao contrario estimarei que não se lhe commetta semelhante serviço, emquanto eu d'ella fizer parte; mas dou o meu voto ao projecto, porque entendo que é de necessidade a medida que elle consigna.

Se não tomarmos desde já uma medida prompta e energica, havemos de ver o povo do Recife reduzido á maior miseria, sem ter carne para o seu consumo, senão por preço exagerado, proponho-me entretanto, a apresentar na 2ª discussão alguma emenda e concluo aproveitando a occasião para requerer a votação nominal do projecto, afim de que seja conhecida a opinião d'aquelles que desejam o allivio da população do Recife

Tenho concluido.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente, 1ª discussão dos projectos ns. 63 de 1880, 40 e 128 de 1881, 149 e 155 d'este anno; e 3ª dos de ns. 12, 51, 62 e 120 tambem d'este anno.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Hontem funccionou com 31 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição de João José da Fonseca.—A quem fez a requisição.

Foi lida e approvada sem debate uma proposta da commissão de policia reorganisando a secretaria da mesma Assembléa.

Foram approvados onze pareceres da commissão de redacção sobre as dos projectos ns. 120 de 1880, 64, 163, 164, 170, 222 e 227 deste anno, sendo approvado este ultimo com uma emenda justificada pelo Sr. Drummond Filho, tendo orado o Sr. Moreira Alves.

Foram approvados mais um requerimento do Sr. Barão de Nazareth pedindo informações sobre se a repartição das obras publicas impoz a competente multa a Companhia Ferro Carril pelo facto por esta praticado na rua do Visconde de Goyanna; e se não o fez, quaes os motivos que teve para isso, continuando o serviço da mesma companhia na duplicação de seus trilhos, e outro do Sr. José Osorio pedindo tambem informações sobre se existe algum pedido de concessão de terrenos alagados que ficam em frente do caes do Apollo, e no caso affirmativo cópia do requerimento e de duas representações feitas pelos proprietarios dos predios situados no mesmo caes e ruas adjacentes, contra essa pretendida concessão. Ambos estes requerimentos foram justificados pelos seus autores.

Passou se á 1ª parte da ordem do dia:

Approvaram se em 1ª discussão os seguintes projectos deste anno ns. 250 (providenciando sobre o provimento e percepção de vencimentos dos lugares de continuos do Gymnasio Pernambucano) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Oliveira Escorel; 249 (elevando á categoria de 1ª entrancia as cadeiras de instrucção primaria de Beberibe sem prejuizo dos actuaes professores) sendo tambem dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Moreira Alves; 207 (mandando executar com modificações a lei n. 1,112; sendo tambem dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Paulo de Oliveira; e 270 (construcção de uma pequena ponte de madeira sobre o rio Tracunhaem entre a cidade de Nazareth e a estação de Limoeiro, despendendo-se até 8.000$000), sendo ainda dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Democrito Cavalcante.

Approvou se em 3ª discussão, sendo remettido á commissão de redacção o projecto n. 230 deste anno (banco hypothecario ou sociedade anonyma de credito real).

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 10 deste anno (creando diversas cadeiras) foram approvados o parecer da commissão de instrucção publica e mais onze emendas apresentadas, tendo orado os Srs. Tolentino de Carvalho, José Osorio, tres vezes, Barão de Nazareth, duas vezes, sendo uma pela ordem, e Freitas Henriques tambem pela ordem.

Passou-se a 2ª parte da ordem do dia:

Adiou-se pela hora depois de orarem os Srs. Drummond Filho e Santos Pinheiro em 2ª discussão o projecto n. 120 deste anno (fixação da força policial).

A' ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e mais discussão do parecer n. 336; 1ª do projecto n. 223 e 2ª dos de ns. 207, 225, 249, 250, 270 e das emendas a de n. 10, todos deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

Excursão presidencial á Goyanna—A' proposito da viagem do Exm. Sr. conselheiro J. Liberato Barroso á cidade de Goyanna, recebemos hontem ás 2 horas da tarde o seguinte telegramma, com que nos obsequiou a illustre Associação Commercial dessa cidade:

« Goyanna, 28 de junho, ás 10 horas e 20 minutos da manhã.

« A' redacção do *Diario de Pernambuco*.

« Retirou-se hoje pela manhã S. Exc. o Sr. conselheiro Liberato Barroso, aqui chegado no dia 26.

« S. Exc. teve explendida recepção, e du-

ILEGÍVEL

rante o tempo que aqui se demorou, foi sempre alvo de grandes manifestações de diversas corporações e do povo. *A Associação Commercial de Goyanna.* »

Santa Casa de Misericordia—Tendo o Sr. Manoel Alves Barbosa solicitado dispensa do lugar de mordomo effectivo, por se haver mudado da capital, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia nomeou o Sr. Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira para preencher aquella vaga e servir no biennio de 1882 a 1884.

Para o lugar de supplente, igualmente vago pela dispensa concedida ao Sr. José Joaquim Alves, S. Exc. nomeou o Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal com assistencia de numero legal de juizes de facto.

Sendo submettido a julgamento o réo José Joaquim da Costa, accusado de, em 25 de junho de 1881, e no theatro Santa Isabel, ter ferido á seu irmão Francisco José da Costa, de cujo ferimento veio este á fallecer, foi absolvido por unanimidade de votos do conselho.

Salvatore Rosa—A companhia lyrica italiana cantou ante-hontem no Theatro de Santa Isabel a inspirada partitura do insigne maestro Carlos Gomes —*Salvatore Rosa*—, cuja musica, verdadeiramente italiana, embora alevantada pela magia sonhadora das florestas patrias, tanto agradou na terra de Verdi, que por essa partitura sagrou genio ao illustre compositor brasileiro.

A partitura, á parte alguns senões, inevitaveis nas condições do nosso Theatro e da companhia que alli trabalha, foi regularmente executada; e, como era de esperar, a opera foi recebida pelo nosso publico com ruidosas manifestações de agrado, que por vezes tocaram o delirio, dirigindo se todos os applausos principalmente ao maestro compositor, cuja grande alma ressumbra através das possantes ou doces melodias d'essa magistral creação do seu genio musical.

A musica de *Salvatore Rosa* é realmente assombrosa pela sua belleza, que captiva e enleva, pela sua imponencia rithmica, que subjuga e domina, e pela sua riqueza de tons e variedades de explendores, que penetram a alma de um indizivel sentimento de felicidade.

Compondo essa opera para subjugar os corações italianos, que não souberam logo apreciar devidamente as sublimidades da immortal *Fosca*, Carlos Gomes sondou previamente esses corações, e, apoderado dos seus sentires, e adubando-os com os condimentos que sóe fornecer aos talentos privilegiados a alma americana, que tão ardente se mostra de gloria nas terras do Brasil; Carlos Gomes, dizemos, deu em *Salvatore Rosa* uma prova vigorosissima do seu brilhante intellecto e avantajados conhecimentos da divina arte, pois que conseguio plenamente o seu intento, dominando aquelles corações, e ao mesmo tempo consolidando o pedestal em que repousa hoje o seu busto no patheon universal.

Assim, não foi muito o que ante hontem fez no Theatro Santa Isabel a selecta sociedade que se congregou para ouvir a inspirada partitura; e mais, muito mais que houvessem feito os apreciadores seduzidos do genio musical do illustre maestro, ainda ficariam á dever-lhe immenso pela gloria que elle conquistou para o Brasil e pelas emoções que tem despertado em todos os auditorios de sua magistral partitura de *Salvatore Rosa*, geralmente coroada como uma de suas mais grandiosas creações.

Beneficio de Carlos Gomes—Em beneficio do sublime compositor repete-se, hoje, no Theatro Santa Isabel, a partitura *Salvatore Rosa*.

Mais do que ante-hontem, o Theatro deve regorgitar de espectadores, sequiosos de applaudir o maestro, e hoje principalmente devem redobrar as festas para que o grande brasileiro guarde indelevel memoria do povo pernambucano, sempre hospitaleiro e sempre amante do bello e apaixonado pelos talentos *hors ligne*.

Eleição municipal— Hontem, na forma da lei, reuniram se as mesas eleitoraes das parochias onde ha mais de uma secção, e elegeram as mesas das respectivas secções.

Todas se devem installar amanhã, para no dia 1º de julho (sabbado) procederem a eleição de camaristas e juizes de paz.

Cumpre advertir que nessa eleição cada eleitor só vota em um nome para camarista, votando porem em quatro para juizes de paz do districto respectivo.

As cedulas devem ser distinctas, contendo cada uma externamente a designação da especie para —*camarista* ou para —*juizes de paz*; e devem ser escriptas em papel branco ou anilado, sem marcas ou signaes, e fechadas por todos os lados.

Nova musica—A empreza da folha *Estação Lyrica*, em homenagem ao distincto maestro Carlos Gomes, mandou imprimir e offerecer lhe uma walsa brilhante para piano, composição do maestro Enrico Bernardi.

A impressão é luzida e feita em bom papel, e na frente, n'um bellissimo quadro, traz o retrato do insigne maestro brasileiro.

A walsa é lindissima e attesta o merecimento do seu autor, o intelligente maestro regente da orchestra do Theatro Santa Isabel.

Festa de S. Pedro—Hoje, na igreja de S. Pedro em Olinda, celebra se a festa do respectivo padroeiro, havendo missa cantada ás 7 e 1/2 horas da manhã e ladainha ás 7 horas da noite.

Revista Illustrada—D'esta revista, que se publica na corte, recebemos os ns. 302 e 303, que vem cheios de espirito, quer nas caricaturas, que são excellentes, quer nos artigos, que são bem elaborados.

Beneficente Luso Brasileiro— A's 10 horas da manhã de 2 de julho proximo funcciona esta sociedade para eleger sua nova administração no anno social de 1882—83.

Imposto predial.—Termina amanhã, na recebedoria geral, o praso para pagamento, sem multa, do 2º semestre do imposto predial.

Companhia Pernambucana—No dia 1º de julho, sabbado, os subscriptores do emprestimo levantado pela Companhia Pernambucana de Vapores devem realisar, no escriptorio da mesma Companhia, a 4ª e ultima prestação do dito emprestimo, na razão de 3 % do valor subscripto.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo.

Dia 27 de junho—Fortaleza, chuva, nordeste. Parahyba, bom tempo. Recife, sul durante o dia, nublado até 12 horas da manhã. Aguaceiro de 6 ás 7 horas da manhã.

Dia 28 de junho—Fortaleza, chuva a noite passada, hoje, tempo bom, nordeste. Recife, 6 ás 9 horas da manhã, terral; 9 ás 11 horas, S; 11 ás 2 horas da tarde, SSE. Nublado.

Fallecimento.—Victima de um antraz, falleceu no dia 16 do corrente, na villa de Alagoa de Baixo, d'onde era vigario collado, o padre Felix José Marques Bacalhão.

O finado contava 79 annos de idade, sendo que 45 foram consumidos no exercicio de vigario, tendo sido tambem capelão da ilha de Fernando de Noronha.

Os serviços por elle prestados á humanidade, fizeram com que o governo imperial o agraciasse com os habitos da imperial ordem da Rosa e da de Christo.

Club dos Fenianos—Hoje, pelas 6 horas da tarde, celebra este club uma sessão, no seu [illegible] n. 15 da rua da Cruz, no intuito de tratar de sua nova directoria.

A Tribuna—Publicou se o n. 47 deste periodico politico, litterario e noticioso.

Artistas Mechanicos e Liberaes—Em sessão de 27 do corrente desta sociedade, por unanimidade de votos mandou se lançar na respectiva acta um voto de louvor ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia por não ter S. Exc. sanccionado o projecto de lei que concedia privilegio para fabrica de productos ceramicos e obras de marceneria e carpintaria á João Pinto da Silva.

Fabrica á vapor de chapéos—A's 11 horas da manhã de 3 de julho vindouro terá lugar a abertura e inauguração official da fabrica á vapor de chapéos, de que são concessionarios privilegiados os Srs. Antonio José Maia & C., os quaes a estabeleceram no predio n. 147 da rua do Visconde de Goyanna.

Ao acto inaugural assistirão o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia e demais convidados.

Das 3 ás 6 horas da tarde do indicado dia, [illegible] estabelecimento franqueado ao publico.

Alfandega—O Sr. Dr. inspector dessa repartição tomou hontem a seguinte providencia:

« Alfandega de Pernambuco, 28 de junho de 1882.—N. 93.—O Dr. inspector da Alfandega tem por conveniente recommendar á commissão de tarifa a observancia, com a possivel brevidade, do que preceitúa o art. 573 do regulamento de 19 de setembro de 1860, em virtude do qual cabe lhe organisar, afim de remetter se ao Thesouro Nacional, uma relação das mercadorias que devam ser incluidas na tarifa das Alfandegas do imperio; cumprindo á mesma commissão, se não encontrar mercadoria alguma em tal circumstancia, fazer disto sciente a inspectoria.

Outrosim que, para de agora em diante vir a ter completa e regular execução o que muito sabiamente dispõe o § 2º do mencionado artigo, colliga todas as amostras de mercadorias a cujo respeito suscitarem-se questões, e registre em livro especial que requisitará, o assumpto e o theor das decisões proferidas, afim de servirem de base ás que se houver de dar em casos identicos; devendo ser essas amostras recolhidas a uma vitrina, cujos compartimentos e dimensões indicará, com rotulos e numeração correspondentes ao registro das respectivas decisões, e podendo, mediante as precisas cautelas, sem jamais sahirem da competente collocação, ser franqueadas ás pessoas que tiverem necessidade de consultal-as.—*Dr. Gustavo A. de Sá.* »

— O mesmo Sr. Dr. inspector esteve hontem, pela manhã, a bordo de dous navios inglezes e de um dinamarquez em descarga na ponte da repartição, procedentes, os dous primeiros da Terra-Nova, com bacalháo e sal, e o ultimo de Hamburgo, com diversas merdorias.

Onze de Agosto.—No dia 26 do corrente funccionou esta sociedade, sob a presidencia do Sr. Correia de Mello.

Foram aceitos como socios effectivos os Srs. José Francelino de Paiva, Vicente Guedes e Diogo Maranhão.

Teve lugar o jury historico—*Annibal*,—sendo absolvido o personagem.

Foi sorteado o jury historico—*Lucrecia Borgia*,—que deve realisar-se no dia 30 do corrente.

Foi eleito 2º secretario, em substituição do que o exercia, que solicitou e obteve dispensa, o Sr. Manoel Medeiros.

Pequeno esboço de historia natural—Os habitantes da cidade de Milwankee e nas localidades visinhas (Estados Unidos) acabam de assistir a um espectaculo de um genero inteiramente novo para elles e entretanto extremamente raro.

Elles viram cahir uma chuva de *teias de aranhas*, parecendo virem de uma grande altura que em certos lugares era tão compacta que impedia ver-se o azul do firmamento.

Estes fios de aranha tinham de 1 a muitos metros de comprimento; em Green-Bay attingiam a 20 metros. Eram muito brancos e muito fortes. Em parte alguma não se refere nada a respeito da queda das aranhas e de suas teias.

Em differentes partes do globo tem sido verificado as chuvas destes fios. White descreve muitos em seu livro sobre a historia de Selborne. Uma d'ellas durou um dia e cahia das regiões as mais altas da atmosphera. Darwin verificou igualmente uma chuva identica a bordo do Beagle na embocadura do Rio da Prata; á 20 leguas da costa. Elle foi o primeiro a observar que cada bolo de fios continha um d'esses insectos, que fabricavam uma nova teia, e que em seguida continuavam a sua jornada.

Outros observadores tem observado factos identicos.

O fim destas immigrações de aranhas, se são realmente immigrações, é um mysterio inexplicavel.

Pela solidez dos fios, parece pouco provavel que sejam estes fios simplesmente fios vulgares.

A chuva em questão parece devida a uma viagem accidental das aranhas ordinarias; esta especie possue igualmente a propriedade de voarem e de fiarem que muitas vezes servem de vehiculo aerio a seus constructores.

A historia natural das aranhas offerece, como se vê, um campo vasto as pesquizas e ao estudo.

Novas armas americanas. — Affirma o *Moniteur de l'Armée* que Dr. James Mac Lean, dos Estados Unidos, se propõe, si não a extinguir a humanidade, ao menos a tornar as guerras impossiveis.

Para isso inventou o seguinte armamento que vai ser experimentado:

Um fusil de 15m/m, que póde disparar 128 tiros, uma vez carregado;

Um canhão de campanha que, facilmente manejado por 2 homens, atira 26 projectis em 1 minuto;

Um outro canhão, de calibre maior que o precedente, capaz de lançar 48 projectis no mesmo espaço de tempo;

Ainda um terceiro, tambem servido por 2 homens que atira 144 granadas, tambem em 1 minuto;

Finalmente, uma metralhadora capaz de dar 576 tiros em 30 segundos.

Para chegar a este resultado o Dr. Mac Lean adoptou ás paredes lateraes de suas armas, que com razão appellidou *Pacificadoras*, grandes depositos de munição que facilitam engenhosamente a operação de carregar.

Lanchas torpedos. — Segundo noticias que nos chegam da Europa o constructor Trajano Augusto de Carvalho, ideou um novo plano de lanchas para torpedo spar, plano que mereceu a approvação da casa Thornycroft.

Medem 40 pés de comprimento e 1 pé de calado, a velocidade esperada é de 12 milhas e podem levar carvão para 5 horas a toda força.

O armamento consistirá n'uma metralhadora Nordenfelt e o deslocamento será de 3 a 3,5 toneladas.

Com tal pezo facilmente poderá ser içada a bordo de qualquer canhoneira pequena, o que é, sem duvida, de immensa vantagem.

Sabão para agua do mar. — Os Srs Naux e Dubreuild, idéaram a fabricação de um sabão que serve para lavar com agua do mar, limpando a roupa perfeitamente e secando-a em pouco tempo.

Este invento em outros tempos poderia ter offerecido grandes resultados, hoje porém poucas vantagens apresenta.

Com os apparelhos de destillação a bordo, não empregam mais agua salgada senão os navios de vela em longas travessias.

Leilões—Sabbado devem realisar-se os seguintes:

— Sabbado terão lugar os seguintes:

Pelo agente Pinto, na rua da Companhia Pernambucana n. 28, ás 11 horas, de cerveja.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, no caes do Apollo n. 42, de farinha de trigo.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Larga do Rosario n. 14, de moveis, louças e mais objectos domesticos.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 9 horas e 1/2, na matriz da Boa-Vista, por alma de Joaquim Monteiro da Cruz; ás 8 horas na igreja da Penha, e ás 9 na matriz da Varzea, por alma de D. Joaquina Adelaide Mavignier de Barros Falcão de Lacerda; ás 7 e 1/2 horas, no convento do Carmo, por alma de D. Josepha Rodrigues da Costa Lopes; ás 7 horas, na igreja da Penha, por alma de José Gonçalves da Cruz.

— *Sabbado*: ás 6 horas, na igreja de S. Gonçalo, pela alma de Manoel Sergio de Miranda; ás 8 horas, na matriz de S. José, pela alma de José Muniz de Almeida.

Passageiros.—Sahidos para o norte no vapor *Bahia*:

José da Silva Albuquerque Mello, Dr. Manoel Armindo C. Guaraná, John Bening, Dr. Benicio Nelson P. de Miranda Henriques Salles Barbosa, Julio de Brito, Dr. José Zacarias de Carvalho, José Dias Pina, Alfredo de M. G. Ferreira, Jayme Eduardo Taylor, Elizio Pereira de Araujo, João Baptista de Medeiros, Antonio Ramos, Arthur H. Curling e sua senhora, Alexandre Mackouzer, Jorge Baccon, William Wyatt, Roberto Johnston e 1 filho, Bernardo Gomes, Julio Fuerstemberg, Dr. Antonio C. Serafico de Carvalho, sua senhora, 1 filho, 1 criada e 1 filho ingenuo, Paulo José de Oliveira Junior, Ursino de Lima G., Dr. José Ignacio de A. Xavier, Luiz de Souza e Silva, Eleuterio Frazão Varella, R. de Araujo Cavalcante, Antonio Soares de Medeiros, George Ranson, capitão tenente Antonio do Espirito Santo, sua senhora e 1 filho, Justina Maria da Conceição, Elias Baptista da Silva, Dr. Alberto Correia da Silva, Julio Maria Velloso, Raymundo Sampaio, Alfredo Hamilton, José Coelho de Amorim, José da Silva, Joaquim de Mattos, Joaquim Rossas, Antonio R. Ferreira, Manoel Fernandes, Manoel Mendes da Silva, Manx Wall, Primo da Costa, Firmina Maria da Conceição e Wolfgan Mundel.

Grande loteria do Ypiranga. — Por telegramma recebido, sabe-se que essa loteria será extrahida no dia 8 julho, intransferivel.

Loteria da provincia — Segunda feira, 3 de julho, será extrahida a loteria 235ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 27, as carnes de 39 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,453 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 560 até 280 réis. Entraram tambem 40 cargas de farinha e 12 com fructas.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 27 do corrente:

Entraram 24, tiveram alta 8, falleceram 6. Existiam no dia antecedente 553 enfermos. Existem 563, sendo: nacionaes: soldados 8, do sexo masculino 302, do sexo feminino 208; estrangeiros 25, estrangeiras 13; escravos 4, escravas 3.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 24 de junho:

Josquina Adelaide Mavignier Barros Falcão, branca, Pernambuco, 44 annos, casada, Boa Vista; hemeplegia.

Manoel, preto, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Felicia Franca Maria, branca, Pernambuco, 72 annos, viuva, Hospital Pedro II: desinteria.

Felismina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 38 annos, casada, Hospital Pedro II; anemia.

José Rodrigues da Silva, pardo, Pernambuco, 69 annos, viuvo, Hospital Pedro II; dyarrhéa.

José Ricardo da Paixão, branco, Pernambuco, 64 annos, casado, Hospital Pedro II; anemia.

Augusto, preto, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Graça; anemia.

Lauriana Maria d'Assumpção, parda, Pernambuco, 75 annos, solteira, S. José; congestão cerebral.

Manoel, branco, Pernambuco, 3 mezes, S. José; enterite.

João Baptista de Freitas, pardo, Pernambuco, 44 annos, solteiro, S. José; hepatite.

Maria, parda, Pernambuco, S. José; debilidade congenita.

João, branco, 18 mezes, S. José; catarro suffocante.

Anna Baptista da Motta, branca, Pernambuco, 34 annos, casada, Boa-Vista; beriberi.

Domesiana Bezerra Cavalcante, preta, Pernambuco, 22 annos, solteira, S. José; broncho pulmonite.

Maria das Dores, parda, Pernambuco, 51 annos, solteira, Santo Antonio; congestão cerebral.

Asciadino, branco, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; hemorhagia.

— Remettido pelo subdelegado de S. José: Laurinda, Pernambuco, 1 anno.

— Remettido pelo subdelegado de Belém: Um recemnascido de nome Manoel.

— 25 —

Manoel Sergio de Hollanda, pardo, Pernambuco, 31 annos, solteiro, Boa Vista; beriberi.

Luiza, parda, Pernambuco, 11 annos, solteira, Boa Vista; anazarca.

Maria Rosa Nobre, branca, Pernambuco, 79 annos, viuva, Boa-Vista; dyarrhéa.

Antonio João Baptista, pardo, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Hospital Pedro II; dyarrhéa.

Gertrudes Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 50 annos, casada, Hospital Pedro II; dyarrhéa.

Felippa Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 50 annos, casada, Boa-Vista; epelipsia.

Maria Carolina da Silva, branca, Pernambuco, 55 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Belisario Alves Paes Barreto, branco, Pernambuco, 38 annos, casado, Recife; hemeplegia.

José Maria de Almeida, branco, Pernambuco, 45 annos, casado, S. José; adynamia e desinteria.

José Gonçalves da Cruz, branco, Portugal, 71 annos, casado, S. José; lesão cardiaca.

Isabel, branca, Pernambuco, 2 1/2 annos, Santo Antonio; bronchite asmatico.

João, branco, Pernambuco, 6 mezes, Boa Vista; enterite.

— Remettido pelo subdelegado de Belém: Antonia.

— 26 —

Manoel, pardo, Pernambuco, 35 dias, Recife; convulsões.

Valeriano, branco, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio; dentição.

José, branco, Pernambuco, 2 mezes, Graça, espasmo convulsivo.

Vicencia Nunes do Valle, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, Santo Antonio; bexigas.

Henrique, pardo, Pernambuco, 13 mezes, Boa-Vista; enterite.

José Felix Muniz, pardo, Pernambuco, 36 annos, viuvo, Hospital Pedro II; congestão cerebral.

Joanna Maria do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 27 annos, solteira, Hospital Pedro II; variolas.

José Lucas Pereira, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Manoel Vicente Ferreira, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Hospital Pedro II, insufficiencia nitral.

Theodoro, preto, Maranhão, 60 annos, solteiro, Santo Antonio; febre perniciosa.

Manoel, branco, Pernambuco, 12 dias, Boa-Vista; espasmo.

José, pardo, Pernambuco, 8 dias, S. José; espasmo.

Maria, branca, Pernambuco, 18 mezes, S. José; dentição.

Francisco Pedro da Cruz, pardo, Pernambuco, 54 annos, casado, S. José; colica hepatite splenite.

Manoel, branco, Pernambuco; ao nascer.

Anna Januaria Alves dos Santos, Pernambuco, 26 annos, solteira, Graça; hepatite peritonite.

Constancia de Silva Neves Junior, branca, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa Vista; beriberi asphixiante.

Vicencia Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa Vista; bronchite capilar.

Anna Maria d'Oliveira, S. Rosa, parda, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa Vista; febre.

Maria, branca, Pernambuco, 40 dias, Boa Vista; tetano.

— Remettido pelo subdelegado de S. José: Manoel Alexandre, preto, Pernambuco, 40 annos.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 27 DE JUNHO

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão José Franklin

Assignação de 10 dias

Autores Augusto Frederico de Oliveira & C., réo João Carneiro Rodrigues Campello.—Condemnado o réo.

Execuções de sentença

Exequente Antonio Maria Marques Ferreira Junior, executado José Vieira de Siqueira Farraz.—Recebidos os embargos.

Exequentes Carvalho & C., executados D. Anna Candida da Costa e Silva e Floriano Francisco da Costa e Silva.—Recebidos os embargos.

Exequente Mamede Paulo de Albuquerque, executado Joaquim José Maia.—Julgado afinal provados os embargos em parte.

Exequente Domingos Antonio de Souza Beiriz, executada D. Alexandrina Rita do Amparo Costa.—Não póde ser ouvido sem o effectivo deposito do equivalente.

Exequentes Antonio Maria Marques Ferreira, executado Manoel Gonçalves Pereira Lima.

Embargante Joaquim José de Seixas.—Julgados afinal provados os embargos de fls.

Deposito de Leal & Irmão (de Pesqueira).—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Protesto de prescripção

Protestantes João Baptista de Oliveira, protestados José Paulino de Andrada e Priscilliano Tito da Costa Rego.—Julgada a ausencia dos protestados para lhes ser intimado no prazo de 30 dias o protesto de fls.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva.

Acções de dez dias.

Autores João Bezerra & C., contra J. Mello Vasconcellos Filho.—Julgada procedente.

Autores Domingos da Silva Torres & C., contra Adolpho Firmo de Oliveira.—Julgada procedente.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A sentida morte do Dr. Manoel de Figueirôa Faria em o setimo dia do seu passamento.

Sinto apertar-se me o coração, quando lanço a vista para a typographia do *Diario de Pernambuco*, este venerabilissimo templo das lettras, em cujo adro movia se assiduamente o integro jornalista o Dr. **Manoel de Figueirôa Faria**—Oh! Que funesto effeito experimento?!

Passa-me uma emoção dolorosa, um surdo murmurio no coração e involuntariamente prorompe-se ao fundo de minh'alma um grito—morreu o Dr. **Manoel de Figueirôa Faria**! Esta scena me enche de tristeza, Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*, e me arrasta até vir chorar com vosco os restos mortaes do vosso finado collega, do Guttemberg Brasileiro—Como cultivador das lettras era este o nome que devia ter aquelle que nasceu para as lettras, viveu com as lettras e por tanto d dizer se as mesmas comprometteu a sua saude até que uma vez amigavelmente despedido pelas lettras, não pode conter em si o izolamento que pouco tempo depois voltou a abraçal-as e entre ellas extinguio sua preciosa vida!

Não importa, ser simplesmente um artista mediocre, para impor me ao cumprimento de um dever vindo tambem depor minhas lagrimas sobre os prelos da typographia do *Diario de Pernambuco*, em homenagem a memoria ao seu venerando chefe!

. . . .

Não importa ser plebeu e não ser nobre
Não ser um litterato, ser um artista
Para vir chorar em homenagem
A memoria do insigne jornalista.

Sinto tão cedo terminar-se a vida
Em outras plagas. Que tristeza? Oh! Deus!
Morrer tão moço entre os estranhos
E tão distante dos amigos seus!

Junho, 26 de 1882.

J. F. T. Bandeira.

Attenção

Transcrevendo a consulta que fiz a 41 senhores advogados desta cidade, tenho por fim tornar bem patente o esbulho que soffri do Sr. João Athanasio Botelho, que aliás vai conseguindo tudo quanto quer!! Algum dia se reconhecerá meu direito.

PROPOSTA

Mascarenhas fez á margem do rio Capibaribe no Cabobo, terreno de marinha, um cáes com escada com aterro para fazer seu banheiro, gastando nessa obra mais de 800$000, e queimado o banheiro de Mascarenhas emquanto se procurava palha para o reconstruir, Botelho nesse lugar levantou um banheiro, tomando a escada do cáes feito por Mascarenhas, apossando-se assim da obra feita por este.

Pergunta-se: tem Mascarenhas o direito de por meio judicial manter se na posse da obra que fez sem opposição de alguem?

O Sr. Mascarenhas, tendo feito as obras que refere, e possuindo-as ha mais de um anno e um dia, não podia ser privado de sua posse, senão por uma sentença em causa ordinaria.

A propria fazenda, senhora do terreno, considerado de marinha, o não podia haver, senão pelos meios judiciaes e não por sua propria autoridade.

Assim o Sr. Mascarenhas tem acção de força contra quem o esbulhou de sua posse, afim de lhe ser esta restituida. Ord. 3ª, titulo 4º, § 2º L. 4º. tit. 58 pro.

E' o meu parecer. Recife, 18 de julho de 1871.—Joaquim José da Fonceca.

Subscrevo o parecer supra. Recife, 18 de julho de 1871.—Ernesto de Aquino Fonseca.

Refiro me ao parecer supra. Recife, 18 de julho de 1871.—Pereira de Mello.

Subscrevo o parecer supra do Dr. Fonseca. Recife, 18 de julho de 1871.—Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.

Refiro-me ao parecer do Dr. Fonseca. Recife, 18 de julho de 1871.—Francisco da Cunha Castello Branco.

Concordo com o parecer do Dr Fonseca Recife, 18 de julho de 1871.—Francisco Jacintho de Sampaio.

Concordo com o juridico parecer do illustrado Sr. Dr. Fonseca Recife, 18 de julho de 1871.—Dr. Tavares Belfort.

Concordo com o parecer do Dr. Fonseca Recife 18 de julho de 1871.—Marques da Silva.

Concordo com o parecer do Sr. Dr. Fonseca. Recife 20 de julho de 1871. — Balbino Pinheiro.

Subscrevo o juridico parecer retro. Recife 20 de julho de 1871.—Jacomo Pires.

Subscrevo o parecer. Recife 20 de julho de 1871.—Gusmão Lobo.

Concordo com o parecer do Sr. Dr. Fonseca Recife 20 de julho de 1871.—João Teixeira.

Subscrevo o parecer retro por julgal-o juridico. Recife 20 de julho de 1871.—Jorge Dornellas Ribeiro Pessôa.

Subscrevo o parecer do Sr. Dr. Fonseca Recife 20 de julho de 1871.—Dr. João Thomé da Silva.

Nos termos do parecer acima. Recife 20 de julho de 1871.—Franklin Tavora.

Subscrevo o juridico parecer do Sr. Dr. Fonseca. Recife 20 de julho de 1871.—Pedro Affonso.

Subscrevo o parecer do illustre advogado Dr. Fonseca por juridico e de accordo com a legislação citada. Recife 20 de julho de 1871. —Amaro de Albuquerque.

Concordo e subscrevo o douto parecer do Sr. Dr. Fonseca. Recife 21 de julho de 1871. Zeferino de Almeida Pinto.

Subscrevo o parecer do Dr. Fonseca. Recife 21 de julho de 1871.—João Barbalho.

Subscrevo o parecer do Dr. Fonseca. Recife 21 de julho de 1871.—F. A. da Costa.

Concordo com o parecer do Sr. Dr. Fonseca, por ser evidente a força e violencia de que foi victima o Sr. Mascarenhas. Recife 21 de julho de 1871.—Dr. Antonio B. de Almeida.

Subscrevo o parecer. Recife 21 de julho de 1871.—Manoel Joaquim Silveira.

Subscrevo o parecer do Illm. Sr. Dr. Fonseca. Recife 21 de julho de 1871.—F. A. Martins Ribeiro.

Subscrevo o parecer do Illm. Sr. Dr. Joaquim Fonseca. Recife 21 de julho de 1871.—Celso Tertuliano.

Concordo com o parecer de meu collega Dr. Fonseca. Recife 22 de julho de 1871—Conselheiro Paula Baptista.

Concordo com o juridico parecer do Sr. Dr. Fonseca. Recife 22 de julho de 1871.—Henrique Mamede Lins de Almeida.

Concordo com o parecer do Illm. Sr. Dr. Fonceca. Recife, 22 de julho de 1871.—Francisco de Paula Pessoa.

Concordo com o parecer do Dr. Fonceca. Recife, 22 de julho de 1871.—Joaquim Ayres de Almeida Freitas.

Subscrevo os pareceres supra e retro. Recife, 22 de julho de 1871.—*Moraes Pinheiro.*

Concordo. Recife, 22 de julho de 1871.—Aguiar.

Subscrevo em todas as suas partes o juridico parecer de collega Dr. Fonceca. Recife, 24 de julho de 1871. — A. R. de Torres Bandeira.

Pedro fez á margem do rio Capibaribe, no Cabocó, terreno de marinha, um caes com escada e aterro para fazer seu banheiro, gastando nesse obra mais de 800$000, e queimado o banheiro de Pedro, emquanto se procurava palha para o reconstruir, Paulo nesse lugar levantou um banheiro, tomando a escada do caes feito por Pedro, apossando se assim da obra feita por este.

Pergunta-se: tem Pedro o direito de por meio judicial manter se na posse da obra que fez, sem opposição de alguem?

Pedro tendo sem opposição alguma feito o caes, obras e banheiro, a que se refere a proposta supra, e tendo estado igualmente sem contestação na posse disso não podia ser dos mesmos esbulhado arbitrariamente por ninguem; nem a questão se modifica pelo facto de não ter elle o dominio do respectivo terreno por ser este de marinha. Pelo que cabe ao mesmo Pedro contra Paulo, que assim delles o esbulhou, acção de força por ser restituida aquella sua posse, como e liquido em direito. Ord., liv. 3º tit. 4º § 2º tit. 78 § 3º; liv. 4º tit. 58, pr.; salvo melhor juizo.

Recife, 22 de julho de 1871. — Dr. Silveira de Souza.

Concordo com o parecer supra. Recife, 25 de julho de 1871. — Affonso de Albuquerque.

Concordo e subscrevo o parecer supra. Recife, 24 de julho de 1871.—Francisco Augusto da Fonceca e Silva.

Subscrevo e assigno o parecer retro. Recife, 24 de julho de 1871. — O advogado, Justino de Souza.

Concordo com o parecer supra. Recife, 25 de julho de 1871.—Alvaro Caminha Tavares da Silva.

Subscrevo e assigno o parecer do illustrado Sr. conselheiro Silveira de Souza. Recife, 24 de julho de 1871.—Eliseu Martins.

Concordo com o parecer supra. Recife, 24 de julho de 1871.—José Sergio de Cerqueira.

Subscrevo e assigno o parecer retro. Recife, 25 de julho de 1871 —Leonardo d'Almeida.

Concordo com o parecer supra. Recife, 25 de julho de 1871.—Francisco P. Rocha Junior.

Subscrevo inteiramente a opinião e parecer do Sr. Dr. Silveira de Souza. Recife, 25 de julho de 1871. — O advogado, José dos Anjos Vieira de Amorim.

Concordo. Recife, 25 de julho de 1871.—J. Austregesillo Rodrigues Lima.

Subscrevo. 3 de agosto de 1871.—Francisco Lucas de Souza Rangel.

— —

Illm. Sr. redactor.—Só hoje li na *Revista* de seu conceituado *Diario*, de 23 do corrente, sob a epigraphe — *Policia dos Remedios* — um communicado em que um despeitado, que logo conheci através dos burascos da capa do anonymo em que se envolveu, procurando dar pasto a sua má vontade e bem assim a de seu *conhecido amo*, accusa-me de deixar correr á revelia a causa da segurança individual e de propriedade no alludido povoado e traz para prova o facto de ter eu mandado soltar José de Lima e Cincinato Annunciação, autores do passado espancamento de duas praças de policia, quando foram elles no sabbado, 17 do corrente, presos por terem dado um assalto á taverna de Cunha Ferreira.

Por attenção a V. S. e ao publico, a quem se procura *enjezopar* no intuito de deprimir-me no caracter de autoridade, devo dizer que os alludidos desordeiros Lima e Annunciação acham se respondendo á processo perante o juizo competente, pelo fallado espancamento, á respeito do qual em tempo procedi como me cumpria na fórma da lei.

Quanto, porém, ao ter eu mandado soltal-os por occasião de serem elles presos por um inspector de quarteirão, pelo assalto dado á taverna, cumpre me declarar que é isto simplesmente uma falsidade do mal desfarçado communicante, porque não se deu a prisão que diz elle ter sido effectuada por um inspector de quarteirão, e tudo quanto se verificou foi terem Lima e Annunciação, armados de faca, ido bater á porta da taverna de Cunha Ferreira fóra de horas, o que chegando ao meu conhecimento fez-me providenciar mandando algumas praças rondar nas proximidades do mesmo estabelecimento afim de effectuarem a prisão dos desordeiros, se elles voltassem ao lugar, o que não se realisou, nada tendo soffrido Cunha Ferreira.

Eis a verdade do que se passou, que o encapotado anonymo, aliás por mim logo conhecido, procurou desvirtuar, talvez para vêr se lhe cahe o *cargo* na mão e elle mostrar se o *vilão* que é.

Quanto a falta de energia, inaptidão para o cargo e outras tiradas do anonymo despeitado, só tenho uma resposta á dar—o despreso —a menos que elle desmacarando se venha sujeitar se ao confronto de sua *fé de officio* com a minha.

Com a publicação d'estas linhas, V. S., Sr. redactor, muito obrigará a seu constante leitor.

Magdalena, 27 de junho de 1882.

Jesuino da Costa de Albuquerque Mello

Voto de gratidão

A commissão encarregada dos trabalhos do Mez de Maio, não podia deixar de patentear sua gratidão ao Exm. e Revd. Sr. bispo D. José, pelo acto da chrisma e sermão, na matriz do Poço na tarde de 4 do corrente, concorrendo d'esta fórma para maior explendor da pequena festa do Mez Mariano, assim como os Revdms. padres José Affonso de Lima e Sá, secretario do bispado, e João Rodrigues da Costa, estimado e digno parocho d'esta freguezia, que pelas qualidades evangelicas que os ornam, prestaram-se gratuitamente em toda a festa; e a todos os devotos e cantoras que coadjuvaram de tão boa vontade para o brilhantismo do culto a Virgem Maria, durante aquelle mez.

Por justos motivos deixou a commissão de fazer esta publicação a mais tempo.

Poço, 22 de junho de 1882.

Fabrica de chapéos a vapor

Antonio José Maia & C., farão no dia 3 de julho proximo vindouro, a abertura official de sua fabrica de chapéos a vapor sita á rua do Visconde de Goyanna n. 147, fazendo n'este mesmo dia a exposição de alguns productos da mesma fabrica.

A sessão de abertura realisar-se-ha das 11 horas da manhã ás duas da tarde do predito dia, comparecendo ao acto S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia e mais convidados pelos proprietarios.

Das tres ás seis horas da tarde, estará o estabelecimento aberto para todas as pessoas que se dignarem honral-o com a sua visita.

Recife, 29 de junho de 1882.

Antonio José Maia & C.

A candidatura municipal do tenente Francisco de Paula Mafra.

A' eleição de vereadores á Camara Municipal do Recife a que se vai proceder no dia 1º de julho proximo, apresenta-se candidato o tenente Francisco de Paula Mafra.

Bem conhecido n'esta cidade, homem de progresso, de genio emprehendedor, laborioso e infatigavel, Paula Mafra recommenda-se pelo seu proprio merecimento, apresenta-se por si, e confiado no digno eleitorado, que hoje, graças á patriotica decretação da lei eleitoral que vigora, não está nas circumstancias de receber imposições de partidos nem de quem quer que seja.

Homem de serviços ao paiz, coração verdadeiramente pernambucano, Paula Mafra não foi surdo ao appello da patria por occasião da guerra do Paraguay, offereceu se voluntario, fez toda a campanha, e os seus serviços, a attitude honrosa que soube manter no theatro da guerra, comprovam-nos a sua brilhante fé de officio, onde vem consignados todos os seus serviços.

Paula Mafra, não logrou porém as recompensas a que tinha incontestavel direito; deram-lhe a patente de tenente honorario do exercito, o habito da ordem da Rosa, e a medalha geral da campanha.

Cinco annos de serviços, cinco annos de luctas, de privações, e do mais acrysolado patriotismo, constitue por certo o apanagio dos heroes da renhida e porfiada luta do Paraguay.

Taes são os serviços da primeira phase da vida publica de Paula Mafra, cujo nome a sorte das urnas vai dicidir da sua muito justa e legitima aspiração.

Um eleitor

(Do *Jornal do Recife.*)

Ao publico

Não obstante conhecer a sociedade em que vivo, tive a fraquesa de requerer á Assembléa de minha provincia uma subvenção de cem mil reis por mez para minha filha Josepha estudar medicina.

Apresentada a petição soffreu vigorosa opposição, discutindo-se a incapacidade intellectual da mulher para aprender sciencias pela pobresa de sua *massa encephalica*, bem como pelos seus periodos de gestação.

O Sr. Barão de Nazareth foi um advogado extremo a favor de minha filha, e o meu amigo Tobias Barretto provou que a mulher é tão intelligente como o homem, quer em face da historia, como da sciencia anatomica; provando tambem que alguns individuos tendo pouca *massa encephalica* são tanto ou mais intelligentes do que aquelles que possuem grande quantidade.

Não obstante a opposição a Assembléa, por maioria de tres votos, votou a favor da lei que concedia a subvenção.

O presidente de então o Sr. Adolpho de Barros não sanccionou a lei, porque não fui a palacio ajoelhar-me, menos minha filha.

Quando nas reuniões de palacio dizia se: queremos ver se o Romualdo ha de conseguir que a filha estude medicina, e o Adolpho gloriava-se de seu acto, um amigo me offerecia cem mil reis por mez, dizendo me: prepare sua filha para seguir que, os cem mil reis, que Assembléa dava e o presidente não quiz sanccionar, estão promptos até que ella se forme.

Este cavalheiro é o Visconde do Livramento que, não só tem dado ou emprestado os cem mil reis por mez, como tem pago as matriculas.

Está, pois, minha filha a entrar para o terceiro anno sem ter precisado da sancção do Sr. Adolpho.

Tem ella de mesada cento e vinte mil reis por mez, cem que o Visconde do Livramento offereceu, e vinte offerecidos pelo illustre Sr. Barão de Nazareth.

Sendo insufficiente esta quantia para satisfazer as despesas, tenho mandado, com bastante sacrificio, durante os dois annos e seis meses que minha filha está nos Estados Unidos, quanto tem sido possivel.

Para que não soffra ella privações entendi requerer á Assembléa Geral uma subvenção para ella concluir seus estudos, e sendo apresentada a petição foi remettida a commissão de fazenda e até hoje não houve deferimento nem indeferimento.

Para requerer a Assembléa Geral juntei o certificado da Academia de New York em como minha filha tinha completado o segundo anno com o visto do consul geral do Brasil.

O Sr. Barão de Nazareth vendo o certificado pediu-me a publica forma, dizendo me que queria pedir á Assembléa Provincial para novamente conceder os cem mil reis por mez á minha filha, que já havia concedido. Hesitei, porém acceitei a entregar o documento declarando-lhe n'essa occasião que nada lhe pedia com relação a isto, nem pediria a nenhum deputado.

Entretanto o Sr. Barão apresentou o documento á Assembléa e esta votou novamente a subvenção de cem mil reis por mez e o Exm. Sr. José Liberato sanccionou a lei, não sendo pernambucano.

Em nome de minha filha agradeço a Assembléa e ao Exm. Sr. presidente, aquella por ter votado a lei e este por tel-a sanccionado.

Ainda estou convencido que minha filha não receberá essa subvenção, porque se exigirá de mim humilhação tal perante qualquer presidente, como perante a Thesouraria que por certo não me sujeitarei.

Estou convencido que o Sr. Visconde do Livramento não abandonará a minha filha no meio do caminho, como o Sr. Barão de Nazareth.

Quer n'um como n'outro caso o futuro a Deus pertence. Sei que seu inconveniente porém é um poder latente que me domina.

23 de junho de 1882.

Romualdo Alves de Oliveira.

TABOCAS

Uma *barata* pretende
Em juiz de paz ser votado,
Embora o seu nariz—torto
O faça—taboqueado!

Alerta oh! eleitores,
Tende com ella cuidado,
Fazei o vosso dever
Deixai-o—taboqueado!

O tal bixinho nojento,
Anda tão *estonteado*,
Que parece que adevinha
Ser sempre—taboqueado!

Na policia deixou nome
E nome—*conceituado*,
E por isso elle merece
Ser bem—taboqueado!

Consta que o insecto propalla,
Fazer um grande roçado
Com sua espada donzella,
Se sahir—taboqueado!

Preparai-vos, meus senhores
Do distincto Eleitorado,
P'ra fazerdes o tal bixo,
Um Juiz—taboqueado!

Amigo Sr. *Venta torta*
Não vá morrer enforcado,
Porque a sorte do tolo
E' ser bem taboqueado!...

A candidatura municipal do tenente Francisco de Paula Mafra.

No nosso artigo de hontem tratamos ligeiramente da phase da vida militar de Paula Mafra pondo em relevo os serviços que então prestara.

Terminada a campanha, e regressando aos patrios lares sem outra recompensa qualquer além daquellas que havia conquistado nos campos da batalha pelos seus serviços. Paula Mafra *depois de muita dependencia* obteve ser empregado na Repartição dos Correios desta provincia, sendo-lhe necessario para tão *grande cousa* os sacrificios de uma viagem ao Rio de Janeiro.

Porem Paula Mafra sentia-se mal, e mesmo por assim dizer, fora do seu elemento no exercicio de um insignificante cargo publico.

Montou então um estabelecimento de carros funebres, com empenho e immensos sacrificios, e quando a população desta cidade começava a tirar partido da sua empreza pela competencia estabelecida, surge da Assembléa Provincial uma cousa que houve por aqui por algum tempo chamada—O PRIVILEGIO FUNEBRE!

Paula Mafra vio-se então privado do seu estabelecimento, que passou mediante uma indemnisação, que não indemnisava, ás mãos do feliz e venturoso a quem [illegible] beijada se entregou o mais [illegible] privilegio, e que somente [illegible]

ILEGÍVEL

lagrimas, o suor, a dor e a desesperação da parte desfavorecida de uma população inteira, no transe mais doloroso da vida, na mais critica e penosa situação.

Paula Mafra viu-se então expoliado do seu estabelecimento, mas não recuou ante todas as difficuldades que se lhe oppozeram. Montou uma fabrica de cêra, introduzio o aperfeiçoamento na arte, e em pouco tempo os seus productos rivalisavam com os mais aperfeiçoados que importavamos de Portugal.

E sem deixar da mente a idéa capital da derogação da lei do tal privilegio foi ingente o seu trabalho, heroica a batalha que ferio, immensos os sacrificios que superou; mas venceu, montou de novo o seu estabelecimento funerario, e hoje a população do Recife, bem diz dos seus serviços, e logra da immensa vantagem de um estabelecimento em que encontra as mais francas e rasoaveis concessões, a par de um serviço prompto e satisfactorio, desde o mais simples e humilde, até os mais custosos e luxuosos.

Recife, 22 de junho de 1882.

Um eleitor.

[Do *Jornal do Recife*]

Partido liberal

Para juizes de paz da parochia de Santo Antonio

José Rufino Climaco da Silva.
Alcides Fulgencio Barata de Almeida.
José de Oliveira Mello.
Raymundo Pereira de Siqueira.
Recife, 28 de junho de 1882.

Aos eleitores da freguezia de Santo Antonio

Pelo presente declaro que desisto da candidatura de juiz de paz desta freguezia de Santo Antonio, por ser incompativel com o cargo de vereador, e portanto, peço aos meus amigos e correligionarios republicanos o seu valioso voto para o cargo de vereador que hoje aspiro.

Freguezia de Santo Antonio, 28 de junho de 1882.

Herminio Ernesto de Lemos Amaral.

Eleição municipal

Apresentamos ao municipio do Recife os cidadãos para a eleição de vereadores a que se tem de proceder em 1º de julho proximo, todos conhecidos pelo eleitorado.

Commendador José Candido de Moraes.
Commendador José Pedro das Neves.
Joaquim Salvador P. de Siqueira Cavalcante
Tenente Manoel Antonio Viegas.
Dr. Carlos Eugenio Dousrche Mavignier.
Coronel Decio de Aquino Fonseca.
Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.
Antonio Joaquim de Vasconcellos.
Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.
Antonio Valentim da Silva Barroca.

* * *

Ao eleitorado do districto de Magdalena

Lembramos aos Srs. eleitores os nomes dos cidadãos abaixo para o cargo de juiz de paz d'este districto:

Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior.
Libanio Candido Ribeiro.
Antonio da Costa Ribeiro.
Antonio Augusto de Barros Correia.
Recife, 27 de junho de 1882.

Alguns eleitores

Ao publico

Tendo *alguem* adrede propalado que regressei de *Fernando* por ordem official do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, dirigida ao commandante d'aquelle Presidio, apresso me em vir do alto da imprensa protestar contra tão malevola asserção, só propria do caracter de quem a concebeu para fins puramente inconfessaveis.

Tal ordem não houve e nem era de esperar que houvesse, e si voltei tão já d'aquella ilha onde fui exercer o cargo de secretario interino, deixando por esse modo, e bem á meu pezar, a companhia de meu illustre pai, que é alli o actual commandante, foi porque um negocio de toda importancia para elle me chamou á posto, como seu procurador, n'esta capital.

E' bem possivel que opportunamente eu tenha de manifestar-me á respeito.

Explicada assim a causa de minha vinda de *Fernando*, com a qual, como deixei dito, *alguem* procurou amesquinhar-me, suppondo por esta maneira emprestar-me um procedimento duvidoso perante a opinião publica, concluo aproveitando o ensejo para agradecer muito *ex corde* a todos os meus amigos d'aquella ilha, empregados, officiaes e outras pessoas, as provas inequivocas de sympathia e amisade com que se dignaram acercar-me e por ultimo o terem me acompanhado até o porto do meu embarque alli, cuja defferencia sobre modo penhorou a minha eterna gratidão para com todos aquelles cavalleiros, aos quaes offereço os meus limitados prestimos nesta capital, onde resido.

Outro sim: sómente por ter acquiescido a pedido de pessoas que me merecem toda a ordem de considerações, deixei de, como estava resolvido, denunciar qual o verdadeiro e unico motor da intriga que ergueu o collo em *Fernando* durante a minha estada ahi e mesmo pouco anteriormente a ella, tanto mais porque o espirito maligno que a engendrou nas trevas, representando officialmente, mas entre reposteiros, contra seus dous compadres,—commandante e major—, embora ao mesmo tempo se revelasse amigo de ambos, ousou attribuir-m'a com o unico intuito de arredar de si a grande responsabilidade que só e exclusivamente lhe cabia.

Muito a par de todos os factos occorridos no Presidio, mesmo os mais comesinhos, facil me seria, ou será ainda, elucidar essa tão mysteriosa questão.

Comtudo póde bem ser que eu ainda d'ella me encarregue.

Se as circumstancias a isso me obrigarem não me eximirei dessa tarefa.

Recife, 28 de junho de 1882.

A. G. de Gusmão Lobo.

Aos eleitores

E' candidato a um dos lugares de vereador da Camara o nosso prestimoso amigo Antonio da Silva Neves. O nosso candidato é de reconhecida justiça, digno da consideração e apoio dos amigos.

Os independentes

Gratidão

Aos Srs. Luiz Correia Loureiro, chanceller do Consulado Portuguez de Pernambuco, commendador José da Silva Loyo, Lessa, commandante da barca portugueza *Nova Vencedora* e ao respeitavel commercio, agradecem os abaixo assignados, não podendo deixar de serem gratos pela obra de caridade feita a viuva D Julia Candida de Jezus, e a seus tres filhos, os quaes se acham de viagem para Portugal á unirem se á sua familia; onde, assim como em qualquer parte offerecem seus prestimos, a par d'eterna gratidão.

Recife, 26 de junho de 1882

Antonio G. da Silva Junior
Venancio de Santa Rosa.

Para juiz de paz

Aos eleitores da Boa-Vista apresentam-se para um dos lugares de juiz de paz da freguezia, ao Sr. Paulo Pereira Simões.

Muitos eleitores.

Ao eleitorado da freguezia de Santo Antonio

Sou candidato a um dos lugares de juiz de paz desta freguezia. Apresento me, pois, solicitando votos dos meus amigos e correligionarios.

Freguezia de Santo Antonio, 27 de junho de 1882.

Manoel Januario de Arruda.

Ao digno corpo eleitoral da freguezia de S José

Tenho a honra de declarar ao digno eleitorado de S. José, que sou candidato ao juizado de paz que, em 1º do mez vindouro, tem de se eleger para a mesma freguezia.

Essa pretensão, ainda que acima de meus merecimentos, tendo sido bem acolhida por muitos parochianos eleitores, anima-me a apoiar-me na convicção de obter feliz resultado, e solicitar a protecção de meus amigos em favor de minha candidatura.

Recife, 26 de junho de 1882.

Solicitador,

Joaquim C. de Hollanda Albuquerque.

Aux Français

Fête nationale du 14 juillet

La reunion générale tenue le 26 courant a elu a l'unanimité Mr. Consul de France, president honoraire.

Le comité nommé pour l'organisation de la Fête, est ainsi composé:

M. M. E Coaline, A. Fouquau, E. Goetschel, A. Aymez, A Laberty, A. Charra, P. Moreau, Sylvain Brunat, A. Ducasble

Les personnes qui auraient des communications á faire relativement á la Fête, sont priées de les adresser le plus tôt possible á l'un des membres du Comité

Le Comité.

Ao corpo eleitoral

A commissão incumbida de organisar a lista dos candidatos do partido conservador ao cargo de vereador da Camara Municipal desta cidade, tendo se reunido por duas vezes, assentou em apresentar ao illustre corpo eleitoral, do Recife, os seguintes nomes, para os quaes pede os suffragios dos seus amigos.

Coronel Decio de Aquino Fonseca.
Commendador José Pedro das Neves.
Dr Augusto Trajano de Hollanda Chacon.
Commendador José Candido de Moraes.
Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo.
Capitão Francisco José Jayme Galvão.
Dr. José Francisco de Góes Cavalcante.
Major José Cordeiro dos Santos.
Dr. Olympio Marques da Silva.
Dr. José Osorio de Cerqueira.
Padre Antonio de Mello e Albuquerque.
Dr. Fabio Alexandrino dos Reis e Silva.

Não foi indifferente á commissão o numero de doze candidatos, ou de dezesete; pelo contrario, a chapa como está organisada e foi em virtude de meditado estudo e reflexão.

Espera, portanto, a commissão, que o seu trabalho merecerá pleno acolhimento do digno corpo eleitoral.

Quanto aos nomes escolhidos, a commissão se dispensa de aprecial-os, por isso que todos são conhecidos e por si impõem-se, como politicos, e como cidadãos.

A commissão deve ainda scientificar aos seus amigos, que tinha resolvido incluir na lista o nome do seu distincto membro major Manoel Joaquim Ferreira Esteves; mas cedeu do seu proposito diante da recusa formal desse seu presado amigo e legitima influencia na sua freguezia.

Recife, 22 de junho de 1882

Miguel José de Almeida Pernambuco.
José Nicoláo Tolentino de Carvalho.
Manoel Joaquim Ferreira Esteves.
Decio de Aquino Fonseca.
João Francisco Antunes.
J. Moreira Alves da Silva.
Olympio Marques da Silva
Francisco José Jayme Galvão.
José Francisco de Góes Cavalcante.
Eduardo Augusto de Oliveira.
Dr. Democrito Cavalcante.

Eleição municipal

Constando-me que alguns inimigos gratuitos propalam achar-me eu incompatibilisado para o cargo de vereador, declaro que nenhuma incompatibilidade me affecta, na forma da lei, tanto que cada vez mais confio nos meus amigos e no illustrado corpo eleitoral, afim de que seja bem succedida a minha candidatura.

Recife, 26 de junho de 1882.

Tenente *Francisco de Paula Mafra.*

Eleição de camaristas

Ao distincto corpo eleitoral deste municipio apresentamos os seguintes nomes, que, como muitos outros que teem sido lembrados estão no caso de serem camaristas, por sua firmeza de caracter e independencia para cumprirem a lei a despeito de imposições dos partidos.

Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.
Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.
Dr. Leonardo Francisco de Almeida.
Medico Cosme de Sá Pereira.
Medico Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.
Medico João Pedro Maduro da Fonseca.
Solicitador Pedro Paulo dos Santos.
Artista Anselmo Ayres de Azeredo
Revm padre mestre Manoel da Vera Cruz.
Commerciante Manoel Marques de Amorim.
Dito Francisco José Jayme Galvão.
Dito Arthur Alvaro de Almeida.
Dito José Vicente Gomes de Souza.
Solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha.
Proprietario José Francisco de Sá Leitão.
Dito Henrique Bernardes de Oliveira.
Dito Jesuino da Costa Albuquerque Mello.

Alguns eleitores.

Ao eleitorado

Approxima se o dia 1º de julho em que tem de se proceder a eleição de vereadores deste municipio do Recife.

O partido conservador, a que pertencemos organisou a chapa dos que devem ser eleitos para taes lugares, não contemplou nella o nome do nosso distincto amigo e correligionario, João Ignacio Ribeiro Roma. Nós, os eleitores da freguezia do Poço, porém, que não devemos consentir que seja preterido o nome desse nosso amigo que tão relevantes serviços tem prestado á causa de seu partido na freguezia, o apresentamos ao eleitorado e pedimos para elle seu valioso apoio.

Muitos eleitores conservadores.

Ao partido liberal da freguesia de Santo Antonio

Diversos cidadãos liberaes desta freguezia reunidos hontem a noite resolveram apresentar para juizes de paz os cidadãos José Rufino Climaco da Silva, Alcides Fulgencio Barata de Almeida, José de Oliveira Mello e Raymundo Pereira de Siqueira e pedem aos correligionarios franco acolhimento afim de poder triumphar a chapa no proximo pleito eleitoral.

Ao digno eleitorado do 1º e 2º districtos

Candidato a um dos lugares de vereador da Camara deste municipio, solicito dos dignos eleitores do 1º e 2º districtos eleitoraes o seu valioso apoio e benevolencia.

Ao criterio e imparcialidade, que caracterisam o eleitorado, submetto a minha pretenção, confessando-me desde já agradecido á aquelles que me honrarem com os seus votos.

Recife, 21 de junho de 1882.

Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

Ao corpo eleitoral do municipio do Recife

Aproxima-se o dia 1º de julho em que deve ter lugar a eleição de vereadores, e pela primeira vez me apresento como candidato.

Não faço alarde de minhas crenças politicas para obter votação do distincto corpo eleitoral; por que a minha missão será de zelar tudo quanto interessar aos nossos municipes.

Espero, que esta apresentação será bem acolhida pelos meus amigos, e correlligionarios.

Recife, 16 de junho de 1882.

Gussy Juvenal do Rego.

Freguezia de Santo Antonio

O partido conservador desta freguezia offerece á consideração de seus correligionarios e pede lhes os seus suffragios na proxima eleição de juizes de paz, para os seguintes Srs.

Major Antonio Bernardo Quinteiro, negociante.
Belchior Miguel dos Santos, artista
João Francisco Ferreira Junior, negociante.
Manoel Januario de Arruda, negociante,

Sou candidato a um dos lugares de juiz de paz da freguezia de Santo Antonio: pelo que peço aos meus amigos e sympathicos, que me honrem com seus votos, do que lhes ficarei grato.

Freguezia de Santo Antonio, 23 de junho de 1882.

Major *Antonio Bernardo Quinteiro.*

Eleição municipal

Circular

Aspirando á subida honra de representar o municipio no proximo quatriennio cuja eleição tem de ser effectuada pelo beneficio systema directo, venho ante o illustrado corpo eleitoral d'este municipio solicitar o seu valioso suffragio na eleição que terá lugar, sabbado, 1º de julho proximo.

Filiado á escola eminentemente democratica, de que tenho dado inequivocas provas, e ancioso por ver em realidade e pleno vigor a autonomia municipal e as regalias que sabiamente lhe outorgou a lei do 1º de outubro de 1828, de que sou decidido enthusiasta, não tenho outro fito, que não seja a elevação do governo municipal por meio de strictas e bem entendidas economias e completa fiscalisação de suas rendas, o zelo e verdadeiro interesse por tudo quanto tender ao aformoseamento e sanidade do municipio, a repulsa a tudo quanto for em unico proveito e interesse individual (sem que se prejudique o direito de quem quer que seja), em summa o engrandecimento d'esta terra, que me foi berço.

Levo á conta deste meu desejo os serviços que tenho prestado ao meu paiz, com especialidade servindo em toda a campanha do Paraguay; á provincia, na causa democratica, defendida com a convicção de quem quer o bem pelo bem; ao municipio nos esforços empregados em prol da causa da instrucção, proclamada pelo Lyceu de Artes e Officios; a industria na propagação da arte de cerieiro, com o refinamento de cêra e fabrico de velas pelo systema portuguez, até então aqui desconhecido; ao commercio, combatendo as contrafacções, e pela sinceridade com que felizmente até hoje hei procedido em meus negocios, dando sempre bôa conta dos meus encargos, as artes no aperfeiçoamento e interesse com que procuro sempre engrandecel-as, e, finalmente á população em geral pelos ingentes esforços e sacrificios que fiz para libertal-a do jugo funebre em que se viveu por cerca de 7 annos!

Se os meus desafectos amesquinharem esses meus poucos serviços, deixo lhes a inveja á sua conta; e se for baldado o meu tentamen, resignar-me-hei, aguardando melhor opportunidade, sempre em meu posto de honra, trabalhando para o engrandecimento e prosperidade de minha Patria, e com especialidade d'esta provincia.

Assim, pois, peço aos que me conhecem e sabem que sou incapaz de transigir com gregos ou troyanos, aos meus correligionarios democratas, aos meus collegas d'arte, commercio e industria o seu valioso concurso, comprommettendo em satisfação, toda a minha dedicação, e esforço pelo bem, prosperidade e engrandecimento do municipio, de accordo com os meus principios politicos e sentimentos externados neste programma

Sou de V. S., amigo patricio obrigado.

Recife, 20 de junho de 1882

Tenente *Francisco de Paula Mafra.*

Ao eleitorado

Approxima-se o dia em que o eleitorado tem de eleger os seus membros para fazer represental-o na Camara Municipal.

O eleitorado não deve ser indifferente em sua escolha, porque della é que depende a boa representação de uma corporação, que é a primeira do municipio, a qual tem por dever curar do bem publico.

Offerecemos, portanto, ao mesmo eleitorado os nomes dos seguintes cidadãos, os quaes pela sua firmeza de caracter não se curvam a quem quer que seja, quando tem acima de tudo a lei e o dever.

VEREADORES

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Tenente-coronel Corbiniano de Aquino Fonseca.
Tenente coronel José Antão de Souza Magalhães.
Manoel José Gonçalves Braga.
José Candido de Moraes.
Manoel José da Silva Guimarães.
João Joaquim Alves.
Tenente-coronel Augusto Octaviano de Souza.
Dr. José Osorio de Cerqueira

Eleição de camaristas

Devendo proceder-se a eleição para vereadores no dia 1 de julho proximo vindouro, apresentamos os seguintes nomes:

Miguel Rodrigues.
Manoel da Silva Mendonça Vianna.
Dr. Manoel Joaquim Francisco de Moura.
João Walfredo de Medeiros.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Dr. Francisco do Rego Baptista.
José Vicente Gomes de Souza.
José da Natividade Saldanha.
João Joaquim Alves.
Dr José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Jovino Bandeira.
Capitão Francisco José Vianna.
Firmino de Barros Rego.
José Antonio de Britto Bastos.
Capitão Jesuino da Costa Albuquerque Mello.
Manoel Olavo do Rego Barros.
Dr Augusto de Souza Leão.

Alguns eleitores.

Aos eleitores da freguezia de Santo Antonio

O capitão Lydio Alerano Bandeira de Mello, estando no gozo dos seus direitos politicos e sem incompatibilidade alguma, apresenta-se como candidato ao juizado de paz dessa freguezia, onde reside e é bem conhecido; e confia o patrocinio dessa sua causa aos distinctos eleitores, que o julgarem digno e apto para o desempenho do referido cargo.

Aos distinctos eleitores da freguezia de Santo Antonio

Aproximando-se o dia 1 de julho, em que se tem de proceder a eleição para juizes de paz, e desejando o abaixo assignado occupar um dos lugares do juizado de paz desta freguezia, vem pedir ao distincto corpo eleitoral desta parochia a inclusão de seu nome na respectiva lista. O abaixo assignado confessando-se grato a todos aquelles senhores eleitores que se dignarem honral-o suffragrando o seu nome, pede-lhe porém desculpa de não ir pessoalmente a casa de cada um dos mesmos, visto os seus encommodos não o permittirem.

Freguezia de Santo Antonio do Recife, 25 de junho de 1882.

Maximino da Silva Gusmão.

Ao illustre corpo eleitoral da capital

Honrado pela inclusão do meu nome na chapa apresentada pelo meu partido para vereadores, venho solicitar o voto dos correligionarios e o apoio dos amigos em favor de minha candidatura.

Na impossibilidade de procurar pessoalmente aos illustres Srs. eleitores, faço a presente declaração, antecipando os meus sinceros agradecimentos aos que me honrarem com a sua confiança, a que procurarei corresponder na alçada de minhas forças.

Recife, 24 de junho de 1882

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha

Ao eleitorado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Apresento me ao lugar de juiz de paz desta freguezia.

Peço aos amigos e correligionarios, o valioso apoio, e desde já antecipo-lhes a minha gratidão.

Alexandre A. de Caldas Padilha.

Sr. redactor.—Grato á commissão central do partido liberal, pela inclusão de meu humilde nome para figurar na lista offerecida para vereadores desta capital, venho solicitar de meus amigos a protecção e seus votos, pelo que desde já me confesso reconhecido.

Recife, 17 de junho de 1882.

Dr. *Praxedes G. de Souza Pitanga.*

324—Obrigal a que o cabello cresça!—Debaixo da cuticula superficial d'uma cabeça quasi calva existem quantidades de germens de cabello, que unicamente requerem o estimulo necessario para os fazer productivos.

Para activar á estes elementos inertes, e ajudardes a fazer crescer o cabello sobre o craneo, o melhor genero que a chimica jámais ha dado ao mundo é o *Tonico Oriental*, tão justamente celebrado na America Hespanhola por suas propriedades de produzir e aformosear o cabello. Como preparação para o cabello, torna-se infinitamente preferivel aos oleos e pomadas que não fazem senão tapar e obstruir os poros da cutis, e tornando se rançosos com o calor, actualmente envenenam e matam o cabello.

EDITAES

2.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 15 de junho de 1882.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, a serventia vitalicia dos officios de 1º tabellião de notas, escrivão do crime e civel e mais annexos do termo do Cabo.—O secretario, *José Austregesilio Rodrigues Lima*

O Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa, juiz municipal do termo do Cabo, na provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que se acha em concurso, com o prazo de 60 dias, da data deste, os officios vitalicios de 1º tabellião de notas, escrivão do crime, civel e mais annexos deste termo, vago pelo fallecimento do proprietario Manoel Clementino Ribeiro Varejão, officios creados pelo alvará de 27 de junho de 1811, mandado vigorar pela lei provincial n. 86 de 5 de maio de 1840, a qual dispõe no art. 4º que, os escrivães das sobreditas villas do Bonito, Cabo e Páo d'Alho, que tiverem titulo vitalicio passarão a servir os seus empregos perante as justiças novamente creadas, sem que se lhe faça mister novo titulo. Os pretendentes deverão apresentar suas petições devidamente instruidas nos termos dos decretos ns. 871 de 31 de agosto de 1851, 4 668 de 5 de janeiro de 1871 e 8 276 de 15 de outubro de 1881, no prazo acima mencionado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Santo Agostinho do Cabo, aos 5 de junho de 1882.

Eu, João Candido Cesario Pinto, escrivão interino o escrevi.—Luiz Salazar da Veiga Pessoa.

E mais não constava do edital aqui bem e fielmente copiado do proprio original que vai ser affixado.

E esta vai sem causa que duvida faça por mim escripta e assignada, conferida e concertada nesta cidade do Cabo, aos 5 dias do mez de junho de 1882.

Escrevi e assigno.—O escrivão interino, João Candido Cesario Pinto.

DECLARAÇÕES

Instituto Litterario Olindense

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos socios effectivos e protectores d'este instituto, para comparecerem na séde d'esta corporação, no domingo 2 de julho futuro ás 11 horas da manhã, para se proceder a eleição do novo directorio que tem de funccionar no anno academico de 1882—83. Olinda, 27 de junho de 1882.—O 1º secretario, *Samuel Botelho*

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. director, faço publico que no dia 3 de julho começará pela arguição reciproca das theses o concurso a que se tem de proceder para provimento de uma vaga de lente substituto desta Faculdade. O concurso terá lugar, por permissão do Exm. presidente da provincia, no Gymnasio Provincial, visto o estado de ruina em que se acha o edificio onde funccionava a Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 28 de junho de 1882.

O secretario.

José Honorio B. de Menezes.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm Sr. tenente-coronel director, faço publico que tendo de proceder-se a revisão das matriculas das costureiras deste arsenal para o anno financeiro de 1882 á 1883, previne ás pessoas que se quizerem habilitar nesse mister, que devem apresentar-se neste estabelecimento até o dia 12 de julho vindouro, munidos de fiança idonea e attestado do vigario da respectiva freguezia ou do subdelegado, que prove sua pobreza e honestidade.

Secretaria do Arsenal do Guerra de Pernambuco, 21 de junho de 1882

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Tendo fallecido ab-intestado os subditos portuguezes Antonio Lopes de Carvalho e João Francisco de Souza Pinheiro, o primeiro residente que era na freguezia da Boa Vista desta cidade pateo da Santa Cruz n. 1 e ahi estabelecido com padaria; e o segundo em Caxangá freguezia da Varzea; são pelo presente chamados os seus credores a apresentarem suas contas devidamente legalisadas, afim de serem attendidas na liquidação.

Outrosim, são de novo chamados os credores do espolio do subdito portuguez Augusto Manoel Pires, para no prazo de quatro dias, receberem os seus creditos, visto acha se liquidado o referido espolio.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 23 de junho de 1882.

Luiz Correia Loureiro,
Chanceller encarregado do consulado.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

SOCIEDADE

Beneficente Luso-Brasileira

De ordem do Sr. presidente do conselho fiscal, convido aos senhores socios para comparecerem em nossa séde social, ás 10 horas do dia 2 de julho proximo vindouro, afim de se proceder a eleição da nova administração de 1882 á 1883.—O secretario interino,

Bento de Sena Myra.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto predial

O administrador da Recebedoria avisa aos contribuintes que até o dia 30 do corrente, mez, devem vir pagar o segundo semestre do imposto predial livre de multa e de conformidade com o art 28 do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878.

Recebedoria de Pernambuco, 21 de junho de 1882.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Emprestimo para acquisição de vapores

E' no dia 1º de julho proximo, que os senhores subscriptores do emprestimo levantado pela companhia pernambucana de navegação costeira, tem de realisar a quarta e ultima prestação de 30 0/0, no escriptorio da referida companhia. Recife, 26 de junho de 1882.

Gymnasio Pernambucano, em 28 de junho de 1882.—Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos internos e meio-pensionistas, que desta data em diante principia a correr o prazo de 8 dias, dentro do qual tem de pagar a pensão dos mesmos, correspondente ao trimestre de julho á setembro do corrente anno.

O secretario,
Celso Tertuliano F. Quintella.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O conselho de direcção desta companhia, recebe propostas em carta fechada no dia 30 do corrente mez, ás 11 horas da manhã para a arrematação da venda de agua nos chafariz da Capunga; servindo de base o preço de 752$, porquanto realisou se a ultima arrematação.

O pagamento será feito a dinheiro no acto da assignatura do contrato.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 26 de junho de 1882.

O secretario,
Luiz M. R. Valença.

Consulado Provincial

Convida-se aos Srs. contribuintes de differenças encontradas na confrontação de despachos de exportação por cabotagem relativas ao mez de novembro de 1880 á virem satisfazer seus debitos constantes da relação transcripta, no prazo de 8 dias, findo o qual serão as respectivas contas remettidas para o Thesouro Provincial, afim de se proceder a cobrança judicialmente.

Novembro

Alfredo Monteiro	64$720
Antonio Apolinario	7$281
Antonio José Maia & Irmão	13$591
Os mesmos	26$211
Os mesmos	18$930
Os mesmos	32$133
Os mesmos	19$674
Os mesmos	11$612
Os mesmos	84$459
Os mesmos	8$090
Os mesmos	809
Os mesmos	19$416
Os mesmos	1$553
Os mesmos	26$211
Os mesmos	25$119
Antonio Mendes da Silva Santos	14$960
Antonio Paiva Ferreira	28$379
O mesmo	64$720
O mesmo	100$176
Antonio Pinto Lapa	3$028
O mesmo	23$299
O mesmo	27$774
Antonio Pereira Souto	32$618
O mesmo	4$[illegible]59
O mesmo	1$436
Arthur de Castro Correia	24$270
Arthur Napoleão da Silva Ferreira	12$944
Augusto Caors	2$[illegible]50
O mesmo	2$427
Albino Amorim & C.	19$416
O mesmo	12$944
Augusto Frederico de Castro M.	32$360
Albuquerque & Filho	5$[illegible]83
Anatolio Monteiro	18$639
O mesmo	2$795
O mesmo	2$427
Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira	3$495
Agostinho Santos & C.	6[illegible]$308
Os mesmos	8$090
Andrade Lopes & C.	3$360
Bernet & C.	84$136
Beltrão Junior & Rezende	7$442
Os mesmos	3$555
Braga Gomes & C.	7$378
Os mesmos	11$067
Os mesmos	3$684
Bento Marques & Souza	1[illegible]$361
O mesmo	28$145
Camillo de Andrade	29$933
Christiani Francisco dos Prazeres	26$923
Carvalho & C.	5$383
Cosme José dos Santos Calado	23$299
Cunha Coutinho	1[illegible]$374
O mesmo	4[illegible]$98
Coriolano Xavier	7$[illegible]81
Damião Adorito Ferreira Lima	[illegible]$090
Domingos José Ferreira & C.	52$504
Eduardo de Almeida	77$664
Eugenio Guedes de Araujo	30$547
Francisco Antonio	37$278
O mesmo	9$630
Francisco Antonio de Almeida	19$416
Francisco Augusto de Araujo	38$832
Francisco da Cunha Ferreira	63$102
Francisco José da Costa & C.	2$124
Francisco Ramos da Silva	28$735
O mesmo	26$211
Fernandes da Costa & C.	27$749
Os mesmos	2$743
Os mesmos	23$299
Ferreira da Costa Cascão	6$885
Ferreira da Rocha & C.	6$990
Os mesmos	8$076
Fr[illegible], Rocha & C.	2$290
O mesmo	4$045
Feliciano Silva & C.	1$397
Gonçalves Irmão & C.	32$360
Os mesmos	16$180
Guimarães, Rocha & C.	388
Os mesmos	7$795
Os mesmos	6$569
João Christiani & C.	34$948
Os mesmos	26$211
Os mesmos	809
José Lobo & C.	9$708
João José de Azevedo	16$989
João Jacintho Mendes	74$751
O mesmo	18$687
Jacintho Moreira	2$588
João Moraes	5$169
O mesmo	8$090
Joaquim Lemos	4$581
Joaquim da Silveira Borges	388
O mesmo	52$423
O mesmo	12$011
Joaquim da Silva Carvalho & C.	19$988
Os mesmos	28$347
José Augusto Bussel	74$428
José Firmino Freres	20$950
José Fernandes Freres	23$278
José Gonçalves da Costa & C.	30$980
Os mesmos	22$056
José Joaquim da Silva Campos	5$69[illegible]
O mesmo	9$319

COMMERCIO

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

Alfandega—De 1 a 27		619:631$619
	De 28	29:104$400
		644:736$019
Recebedoria Geral—De 1 a 27		41:951$178
	De 28	2:30[illegible]$97[illegible]
		44:257$149
Consulado Provincial—De 1 a 27		180:355$436
	De 28	12:809$051
		193:1[illegible]4$487
[illegible] Drainage—De 1 a 27		4:6[illegible]$[illegible]10
	De 28	361$636
		5:023$046

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 27 de junho de 1882

Para o exterior

— No lugar portuguez *J. Alberto*, carregaram:

Para [illegible] J. S. Loyo & Filho 1,000 cocos [illegible] Abello & Sobrinho 6 pranchões de [illegible]

— No patacho portuguez *Rival*, carregaram:

Para o Porto, Amorim Irmãos & C. 430 barris com [illegible] 400 litros de aguardente e 112 couros [illegible] com 78 kilos; J. S. Loyo & Filho [illegible] com 49 ditos; A. de Oliveira Maia [illegible] com 7,300 ditos de assucar [illegible]

Para [illegible], A. de Oliveira Maia 150 saccos com [illegible] kilos de assucar mascavado e 306 [illegible] com 3,672 kilos.

Para o interior

— No lugar nacional *Loyo*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 1.500 cocos (fructa) e 450 barricas com [illegible] 356 kilos de assucar branco.

— No lugar portuguez *Laia*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. F. Marques 362 barricas com 29.617 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram:

Para Mossoró, E. da Cunha Beltrão & Irmão 4 saccos com 300 kilos de assucar mascavado e [illegible] com 750 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para Maranhão, Beltrão Junior & Rezende 26 barricas com 2,494 kilos de assucar branco e 46 ditas com 3,677 ditos de dito mascavado; A. A. de Almeida 50 ditas com 5,523 ditos de dito branco; Baltar Irmãos & C. 50 ditas com 5 645 ditos de dito.

Para o Ceará, P. Carneiro & C. 30 saccos com 2,250 kilos de assucar branco.

Para o Pará, Beltrão Junior & Rezende 20 pipas com 9,600 litros de aguardente e 300 barricas com 19,234 kilos de assucar branco; Baltar Irmãos & C. 100 ditas com 8,661 ditos de dito; A. J. Furtado & C. 272 ditas com 23,736 ditos de dito; B. Oliveira & C. 25 cascos com 7,200 litros de aguardente; M. J Alves 30 barricas com 2,455 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 6 pipas com 2,880 litros de aguardente; J. F. de Sant'Anna 4 volumes vinho de jurubeba e 15 ditos oleo de ricino.

— Na barcaça *S. Manoel* carregou:

Para Maceió, D T. Carneiro 60 barricas com 6 070 kilos de sebo.

— Na barcaça *F. do Passo*, carregaram:

Para Macahyba, Costa & C. 20 barricas com 1.500 kilos de assucar refinado; R. C. de Albuquerque 10 saccos com 250 kilos de fio de algodão.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do Norte—Vapor nacional *Bahia*, de 1999 toneladas, commandante Guilherme Waddington, equipagem 60 carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Lugar nacional *Loyo*, de 212 toneladas, capitão Seraflm da Silva, equipagem 9, carga assucar.

Observação

Não houve entradas.

VAPORES ESPERADOS

Elbe	do sul	hoje
Memling	da Europa	hoje
Pará	do norte	a 4 de julho
Senegal	da Europa	a 5
Mangerton	de Baltimore	a 5
Espirito Santo	do sul	a 8
Avon	do sul	a 8
Trent	da Europa	a 10
Neva	do sul	a 14
Merchant	da Europa	a 14
Bahia	do norte	a 15
Magellan	da Europa	a 16
Pernambuco	do sul	a 17
Guadiana	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Glensannox	de Baltimore	a 20
Tamar	da Europa	a 26
Ceará	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 29

ILEGÍVEL

José Paulo Botelho & C.	849
José Pereira de Carvalho	5$021
José Pereira Santos	4$854
José Rodrigues Pereira	5$208
José Rodrigues da Silva	61$888
José Rogerio Nunes da Silva	18$930
José Vicente de Lima	46$598
Justo & C.	5$663
Julio & Irmão	11$941
Os mesmos	67$956
Julio Venancio	11$283
Leopoldo G. Alcoforado	13$105
O mesmo	21$843
O mesmo	16$746
O mesmo	21$114
Macedo & C.	6$472
Maia Irmão & C.	42$423
Os mesmos	23$493
Os mesmos	43$928
Os mesmos	43$686
Os mesmos	48$248
Maia Pacheco & C.	4$036
Maia Irmão & C.	44$414
Machado & Pereira	8$090
Os mesmos	3$236
Os mesmos	262$116
Manoel Augusto Gonçalves	3$102
Manoel Rodrigues Bezerra	19$573
Manoel da Cunha Lobo	16$180
Manoel Durão	12$135
O mesmo	53$273
O mesmo	139$795
Manoel Ferreira Barbosa Junior	16$180
O mesmo	41$550
Manoel Lopes Ferreira	58$248
O mesmo	19$416
O mesmo	116$496
O mesmo	23$299
O mesmo	17$474
O mesmo	29$124
Manoel Moreira & C.	17$992
Maia Silva & C.	13$979
Miguel de Barros	25$888
Monteiro & C.	776
Oliveira & C.	9$319
Os mesmos	15$532
Olivieri & Irmão	50$967
Pereira, Carneiro & C.	48$540
Os mesmos	48$540

Queiroz, Braga & C.	1$941
Soares do Amaral & Irmão	2$154
Souza, Filho & C.	6$160
Souza Pinheiro & C.	8$899
Thomaz da Costa Ribeiro	48$054
O mesmo	16$180
Vianna C. & C.	37$861
Victorino, Maia & C.	24$027

Segunda secção do Consulado Provincial, 23 de junho de 1882.

Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

BREVEMENTE!

No primeiro paquete de Julho chegará de Lisboa a companhia portugueza de opera comica e dramatica dirigida pelo eminente actor

ANTONIO PEDRO

Recebem se assignaturas para 6 recitas com o seguinte repertorio:

Voz do Sangue	Drama
Anjo da Caridade	Idem
Juiz	Idem
O Negreiro	Idem
A cauda do Diabo	Magica
Defuntos vivos	Opereta
Niniche	Idem
—66—	Idem
O birimbáo	Idem

O scenario e vestuario da magica é todo novo vindo de Lisboa.

As recitas dos Srs. assignantes serão intercaladas com outras extraordinarias, e não soffrerão repetição de espectaculo.

Além deste repertorio haverá mais outros dramas e operetas, assim como lindas arias e duetos em italiano e francez pelas artistas **Sophia de Oliveira e Julia Lima.**

Está aberta a assignatura na Libro-Papelaria 24 A, rua Larga do Rozario.

N. B.—Os Srs. assignantes teem o direito de reclamar o importe de sua assignatura, caso não lhes agrade o primeiro espectaculo.

THEATRO
SANTA ISABEL
COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI
Recita de direitos do autor da opera em 4 actos
SALVATOR ROSA
DO
MAESTRO BRASILEIRO
A. CARLOS GOMES
HOJE
Quinta-feira, 29 de junho
Segunda representação

O jardim do Campo das Princezas está illuminado, onde tocará uma banda de musica durante o tempo do espectaculo.

A's 8 horas, á chegada do maestro, a commissão encarregada do beneficio irá recebel-o e acompanhal-o-ha ao camarote de S. Exc. o presidente da provincia, d'onde elle assistirá ao espectaculo.

No intervallo do 1.º ao 2.º acto o club CARLOS GOMES apresentará as suas homenagens ao beneficiado, seu socio honorario, assim como no do 2.º ao 3.º o corpo academico e no do 3.º ao 4.º a commissão encarregada do beneficio.

MARITIMOS

Lisboa e Porto

O lugar portuguez *Jovem Alberto*, recebe carga a frete, a tratar com Silva Guimarães & C., a rua do Commercio n. 5

Royal Mail Steam Packet Company

AVISO

Adamson, Howie & C., consignatarios dos vapores da Companhia Real Ingleza, pedem obsequiosamente aos recebedores de mercadorias pelos ditos vapores, o favor de serem chamados para assistir a abertura de qualquer volume que seja descarregado com indicio de avaria, seja a abertura feita na Alfandega ou nos armazens dos recebedores.

Recommendam ao mesmo tempo que a abertura dos volumes tenha lugar dentro da Alfandega, logo depois de serem descarregados.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

Espera se dos portos do sul até o dia 15 de julho, seguindo depois da demora do costume para os portos da Europa.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Magellan

Espera se da Europa até o dia 16 de julho e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

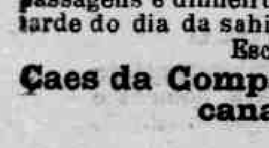

Segue no dia 5 de julho o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva, ás cinco horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Parà

Commandante o 1º tenente Carlos Gomes

Espera-se dos portos do norte, até o dia 3 de julho, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Hyate D. Julia

Fretes commodos — ARACATY

Segue brevemente para o porto acima, a tractar com Bartholomeu Lourenço, a rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo

Hyate Deus te guie

Fretes commodos — MOSSORO'

Segue com toda brevidade o hyate acima, por já ter mais de meia carga, a tractar na rua da Madre de Deus n. 8, com Bartholomeu Lourenço, ou no caes do Loyo, com o mestre a bordo.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

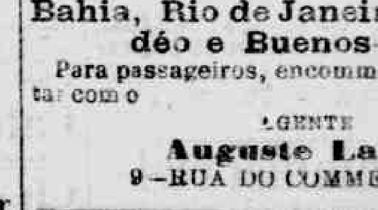

E' esperado da Europa no dia 5 de julho seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE

Auguste Lablée

9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

Grande e variado
LEILÃO

De moveis, louça, vidros e objectos de electroplate, constando:

De 1 excellente mobilia a Luiz XV, tapetes, jarros, quadros, 1 cama franceza, 1 dita para menina, 1 toilette de jacarandá, 1 guarda vestidos, 1 mesa para jantar, 1 guarda louça, cadeiras para jantar, 1 apparelho para o mesmo, 1 dito de porcelana para almoço, copos, garrafas, colheres, facas e garfos, cabides e muitos outros objectos pertencentes a casa de familia, os quaes foram transferidos para o 1.º andar do sobrado n. 14 da rua Larga do Rosario.

Sabbado 1.º de julho

A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão de todos os objectos acima referidos: por conta de uma familia que mudou se para fora da provincia.

LEILÃO

De 140 barricas com cerveja Bass engarrafada por Ihlers & C. Bell, em garrafas e meias

Em um ou mais lotes

Sabbado 1 de julho

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

No armazem de Luiz Rocha & C., a rua da Companhia Pernambucana n. 28

AGENTE PESTANA
Leilão

De 400 saccas com superior farinha de trigo

Sabbado 1 de julho

Ao meio dia em ponto

No armazem do Sr. Machado, no Caes do Apollo n. 42

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão de 400 saccas com farinha de trigo de superior qualidade em um ou mais lotes a vontade dos Srs compradores.

Monte de Soccorro de Pernambuco
Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 12 de julho vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera) das seguintes cautelas, a dinheiro de contado.

Estarão á disposição tres dias antes.

Cautellas

Ns.

4157—1 pulseira de ouro, 1 alfinete, 1 par de brincos com brilhantes, 1 par de rosetas com ditos, 1 annel com 1 dito e 2 rubins, mais 2 anneis com 1 dito, 1 volta e medalhão de ouro de lei.

4657—1 alfinete de ouro com brilhantes, 1 dito de ouro, 1 volta de dito, 2 pares de rosetas e 1 medalha de ouro de 18 quilates.

4659—2 anneis de ouro com brilhantes, 1 dito com 1 esmeralda e circulo de dito, 3 trancelins, 2 cordões, 1 pulseira (requefifes), 2 pares de botões, 1 cruz e 1 par de rosetas cravejadas de diamantes em prata.

4663—1 corrente e medalhão para relogio, ouro de 18 quilates.

4665—2 pulseiras, 2 trancelins, 1 cordão pequeno, 1 veronica, 1 alfinete, 1 fivella ouro de 18 quilates.

4667—1 salva, 24 colheres para sopa, 13 ditas para chá, de prata.

4668—1 salva e thesoura, 4 bocaes para castiçaes, 1 campainha, 1 par de esporas, 4 conchas para sopa, arroz e molho, prata baixa.

4670—1 annel de ouro com 1 brilhante.

4672—1 corrente e medalha, onix, para relogio, ouro de lei.

4675—1 trancelim, 1 alfinete, 1 passador para manta, 1 medalha e 2 botões, ouro de 18 quilates.

4679—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.

4680—1 corrente e medalhão para relogio, ouro de 18 quilates.

4681—1 annel de ouro com 1 brilhante, 3 botões com ditos, 1 volta de ouro com 1 medalhão, onix, 2 correntes com medalhões para relogio, 1 par de brincos e 6 botões para colhete de moedinhas dollars, ouro de 18 quilates.

4685—1 relogio de oura de 18 quilates.

4686—1 cruz de ouro com brilhantes, 1 fio de perola, 2 correntes e 1 sinete para relogio, ouro de 18 quilates.

4691—1 pulseira de ouro com brilhantes.

4692—1 par de castiçaes, prata de lei.

4696—1 volta de trancelim, 3 pares de rosetas, 3 figas, 3 anneis, 2 pares de botões para punhos, mais 1 dito para abertura, 1 ponteiro, 1 emblema de S. Braz e 2 pequenas peças, ouro de 18 quilates.

4699—1 relogio de ouro de lei.

4703—1 volta de ouro com medalhão, 1 pulseira com cornalinas, dous alfinetes, 1 par de brincos, 2 dedaes, 1 medalha de ouro de lei.

4706—1 cordão grosso e 1 moeda de ouro com laço, ouro de lei.

4709—1 cruz de ouro com brilhantes, um fio de perolas, 1 relogio de ouro de 18 quilates.

4713—3 Salvas pequenas e 1 toleira prata de lei.

4720—1 relogio de ouro de 18 quilates.

4722—3 pares de brincos, 1 par de botões e 6 moedinhas de ouro em botões.

4723—1 alfinete de ouro contendo brilhantes.

4733—2 trancelins e 2 medalhas ouro de lei.

4739—1 pulseira de ouro com brilhante e 1 volta de ouro de 18 quilates.

4743—1 par de brincos de ouro de 18 quilates contendo brilhantes.

4745—1 corrente para relogio, e um relogio, ouro de 18 quilates.

4768—2 pulseiras ouro de lei.

4777—1 salva e 2 castiçaes prata baixa.

4781—1 corrente (sem chave) e 1 medalhão para relogio ouro de 18 quilates.

4785—1 correntão para relogio, ouro de 18 quilates.

4799—2 voltas de trancilim, 1 pequena cruz, 1 par de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de 18 quilates.

4801—1 medalhão, 1 chave com pequena corrente e 1 annel ouro de 18 quilates.

4804—2 pulseiras, 1 volta e 2 medalhas ouro de 18 quilates.

4808—1 annel de ouro com brilhantes.

4813—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.

4815—8 moedinhas de ouro em botões e 8 teteias de ouro de lei.

4818—1 medalhão e 1 par de brincos ouro de 18 quilates.

4824—3 pulseiras, 2 pares de argolões, ouro de 18 quilates 1 cordão de ouro, 1 emblema da Conceição, ouro baixo.

4826—1 annel de ouro com 1 esmeralda e brilhantes em circulo.

4838—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.

4848—1 trancilim ouro de 18 quilate.

4855—1 trancelim e 1 par de botões para punho ouro 18 quilates.

4866—1 par de botões para punho de ouro e platina.

4868—1 trancilim, 1 cordão e 1 medalha, ouro 18 quilates.

4870—1 alfinete e 2 pares de rosetas, ouro de 18 quilates.

4872—1 relogio de ouro de 18 quilate

4875—1 correntão para relogio ouro de 18 quilates

4879—1 pulseira e 1 alfinete ouro de 18 quilate.

4884—1 annel de ouro com 1 brilhante

4887—1 trancelim, 1 medalha, 1 alfinete, 1 par de brincos ouro de lei; 1 cruz ouro baixo.

4888—1 pulseira de ouro com brilhantes, 1 volta de ouro com 1 cruz e 1 medalhão ouro de 18 quilates.

4889—1 pulseira 1 volta para senhora ouro de lei.

4890—1 paliteiro, 15 colheres para sopa, e 2 conchas para tirar sopa e arroz de prata.

4922—2 pares de rosetas de ouro com brilhantes; 1 trancilim e 1 annel ouro de 18 quilates.

4928—1 corrente e medalhão para relogio ouro de 18 quilates.

4943—1 corrente e medalha para relogio, e 1 relogio ouro de 18 quilates.

4956—1 relogio de ouro de 18 quilates.

4958—1 par de rosetas de ouro com pequenos brilhantes.

4949—1 cordão, 4 pares de brincos ouro de lei; 6 colheres para sopa e 7 ditas para chá prata baixa.

4973—2 bules, 1 assucareiro, 1 leiteiro, 1 tijella 1 tampo e prato para manteigueira; 1 salva e copo, 1 paliteiro, 24 colheres para sopa, 29 ditas para chá, 7 ditas para tirar sopa, assucar e arroz e 16 garfos de prata.

4976—1 medalha; 1 par de rosetas, 1 loneto, 1 cruz, 3 anneis.

4982—1 correntão para relogio ouro de 18 quilates.

4989—1 volta de trancilim, 1 cruz, 1 medalha e 3 pares de rosetas de ouro.

4985—1 corrente (senhora) para relogio e 1 relogio pequeno ouro de 18 quilates.

Recife, 22 de junho de 1882.

O Gerente

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Para cozinhar

Precisa-se de uma ama forra ou captiva, preferindo-se desta ultima qualidade, para cozinhar para casa de pequena familia e fazer algum engommado; na rua Duque de Caxias n 42, 3º andar, por cima da typographia deste «Diario.»

CASA DA FORTUNA
Aos 4000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR' ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous meios n. 818 com a sorte de 800$, dous quartos n. 2,911 com a sorte de 200$, dous quartos n. 1,353 com a sorte de 100$, dous meios n. 2,047 com a sorte de 100$, o inteiro n. 2,450 com a sorte de 1000$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [234.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 124.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [235.ª], que se extrahirá na segunda feira, 3 de julho.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Para senhoras e meninas

Acaba de chegar nova factura de sapatõezinhos de phantasia, inglezes e francezes, para senhoras e meninas; na loja denominada Vapor Francez á rua Nova n. 16.

— Aluga se dous escravos, sendo um de 18 annos, copeiro, e outro de 14 annos, proprio para o serviço de casa, a tratar na rua da Imperatriz n. 9, 1º andar, das 4 horas da tarde em diante.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 66 á rua Direita, o 1º do de n. 25 á rua de Santa Rita, o pavimento terreo do de n. 41 á rua do Rangel, e de n. 8 á rua do Fogo, e um peque no sitio com casa no Espinheiro; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

Ama Precisa se de uma para casa de familia; na rua do Cabugá n. 2 C.

— Precisa-se de um criado; na rua do Barão da Victoria n. 43.

— Precisa se de uma criada, preferindo se escrava; a tratar na rua do Ventura n. 17, Capunga.

— Traspassa-se uma loja na rua do Cabugá, só com armação e boa para qualquer negocio a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

— Aluga se a casa do pateo de S. Pedro Novo em Olinda, com todos os commodos para grande familia: a tratar na loja do Cysne, rua da Imperatriz n. 64; tambem se aluga a loja da rua do Visconde de Albuquerque n. 44, toda limpa.

— Um moço habilitado, offerece-se para leccionar primeiras lettras e preparatorios em casas particulares, arrabaldes e engenhos, perto ás vias ferreas, ou mesmo em sua residencia; a tratar na rua do Livramento n. 9, das 3 ás 6 horas da tarde.

— Aluga-se a casa da rua da Amizade n. 21, com commodos para grande familia, com quintal muito grande e arborisado, com portão e jardim ao lado; a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

— Precisa se de uma ama: na rua de Hortas n. 110, primeiro andar.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1º—*Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:

Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições em casas particulares ou em algum collegio; quem quizer utilisar-se do seu prestimo, póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1º de Março n. 2, outr'ora do Crespo, para ser procurado.

— Perdeu se na praça da Boa Vista até á rua 7 de Setembro 1 par de oculos com aro de ouro; a pessoa que o achou, querendo entregar, póde leval-o á rua Sete de Setembro n. 15, que será generosamente recompensada.

— Precisa-se de um portuguez que tenha pratica de ser feitor; na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

— Precisa-se de um criado; na rua do Brum n. 82, segundo andar.

— Precisa se de uma ama que lave e engomme, paga-se bem; na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

— Precisa se comprar uma casa com gaz, agua e quintal grande e que tenha nunca menos de 10 quartos e seja na rua Imperial ou no bairro da Boa-Vista; quem tiver deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M R.

— Aluga-se umas mei'aguas com repartimentos, a 8$000, na travessa das Barreiras [becco do Aquino]; a tratar na rua do Cotovello n. 25.

NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY

"NOVA YORK"

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA DE NEW-YORK

EXCLUSIVAMENTE MUTUA

Todos os enormes beneficios da Companhia se distribuem annualmente entre os segurados que são

OS UNICOS SOCIOS

ESTABELECIDA EM 1845

EXPERIENCIA DE 37 ANNOS

Capital effectivo em caixa e em valores mais de cincoenta milhões de dollars ou acima de cento e vinte mil contos de réis

FUNDO DE RESERVA ALE'M DO CAPITAL EFFECTIVO

Dez milhões de dollars ou vinte e quatro mil contos de réis

Renda annual de dez milhões de dollars ou mais de 24 mil contos de réis 50,000 apolices em vigor representando um valor de 151,760,824 dollars ou acima de 360,000 contos de réis

Esta Companhia tem pago sobre apolices de vida, de dotes e em dividendos até 1 de janeiro de 1882 mais de sessenta milhões de dollars ou cento e cincoenta mil contos de réis

AVISO IMPORTANTE

Todo o pai de familia deve segurar, para assim garantir o futuro dos seus em caso de sua morte

O custo do premio está ao alcance de todas as fortunas

Na idade de 25 á 35 annos, cada mil dollars ou 2:000$000 de seguro custa sómente 45 a 55 centavos ou 1$000 a 1$500 approximadamente por semana.

Esta Companhia admitte apolices de doação pagaveis n'um certo tempo estipulado, durante a vida ou na morte do Segurado, conforme for convencionado.

O Segurado que tiver pago o premio de seguro por TRES annos consecutivos e que por qualquer circumstancia não possa continuar á pagar, **não perde o que tem pago.**

Referencias ou informações sobre a Companhia, poderão obter-se de todos os principaes banqueiros de New York, Londres ou Paris

Muitas pessoas suppõem que quando seguram sua vida teem de desembolsar o capital pelo qual tomam o seguro. Entretanto o que se desembolsa é sómente uma minima quota annual em relação ao capital segurado.

As pessoas solteiras julgam não necessitar do seguro por não terem familia a seu cargo. Para os solteiros existe a apolice «dotal», com a qual podem crear um capital ou augmentar consideravelmente o que já teem para sua velhice, recebendo ao mesmo tempo annualmente uma renda; pois, sendo a Companhia puramente mutua, cada segurado é socio em proporção de sua entrada.

E' preciso ter em vista que é rico aquelle cujo rendimento excede aos seus gastos, e pobre aquelle cujos gastos sobrepujam as suas rendas. A ambos convém este seguro.

Uma apolice de seguro é a melhor consolação levada á um lar desolado pela falta de seu chefe.

A Companhia de seguros de vida de New York, está sob a vigilancia do governo Americano. As camaras do estado nomeiam superintendentes pagos pelo governo para a inspecção dos interesses dos segurados.

Não confundais estas companhias

PURAMENTE MUTUAS

com as companhias de accionistas. Até hoje não se sabe de uma unica companhia de seguros de vida, puramente mutua, que tenha fallido.

Os banqueiros da Companhia em Pernambuco são:

The English Bank of Rio de Janeiro e The New London Brazilian Bank

e agente nesta provincia o Sr.

THEOD. CHRISTIANSEN

Em cujo escriptorio se encontrará durante a sua estada nesta cidade o gerente da Companhia para o Brasil

J. SANCHEZ.

— Precisa-se de criados; na rua da Imperatriz n. 15, 1º andar, onde tambem se precisa de uma mulatinha ou crioula para andar com crianças.

— Aluga se a casa n. 8 no largo da Soledade, com commodos para grande familia; se acha caiada, pintada e competentemente reparada; a tratar na rua Direita n. 32.

Ama Precisa se de uma, para comprar e cosinhar para pequena familia; na rua do Marquez de Olinda n. 38 3º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de familia; na rua Formosa n. 37.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar; na praça da Boa Vista n. 40.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS

Rua do Bom-Jesus, nº 22

Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Moîna

... se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade do Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n 36 e não vem, nem manda!

E muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse aquillo que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma chula para ser cantada, a qual logo será publicada.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 185

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a vender tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar de ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus ro, depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que realhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprazíveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga* & C

PILULAS

Ferruginosas

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

MUTILADO

ILEGÍVEL

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 234ª a sorte de 4:000$ em 2 meios n. 818, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 235ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia segunda feira, 3 de julho.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,911 com a sorte de 200$, e dous ditos de n. 1,353 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 124ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (235ª), que se extrahirá segunda-feira, 3 de julho.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Doceira do Recife

Nesta casa aluga-se escravos, de ambos os sexos para as vendas de taboleiro; dá se bolos de vendagem, paga se 80 rs. por cada uma pataca; na rua da Guia n. 7, primeiro andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, que tenha 12 ou 13 annos de idade, e que dê fiador á sua conducta; em Fernandes Vieira n. 68.

BROMURO DE POTASSIO Granulado de FALIÈRES

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — Cada frasco está acompanhado de uma colher medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.

XAROPE DE FALIÈRES

Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO absolutamente puro e o unico approvado.

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

PILULAS DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cia

Pharm. Pernambuco

Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a Essencia de Sandalo citrino de Bombaim em toda sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais certa do que a *Copahiba*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO de POTASSIO**

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos e anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as facul-dades para combater com certeza: as **affecções nervosas do coração**, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO

Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO

Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amargas com PROTO-IODURETO de FERRO

Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos.

2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIS, 22, Boulevard Montmartre, PARIS

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DA COMPª DE VICHY

Em *Pernambuco*, os Productos acima achão-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, 9 rua do Commercio

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

GRAINS de Santé du docteur Franck — 4 CORES

Approbados pela Junta central de Hygiene da Côrte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, as vertigens, as congestões, etc.

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias. Deposito em Pernambuco: [illegible]

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as diversas Doenças de coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA de BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. As *Grageas d'Ergotina de Bonjean* são empregadas para facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias de cada Cidade do Brazil.

SUSPENSORIO MILLERET

[illegible]

EXPOSITION UNIVle 1878 Médaille d'Or Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Gottas Concentradas E. COUDRAY

PERFUMES DA MODA PARA LENÇO

Estes perfumes reduzidos n'um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiros conhecidos até hoje.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas

AGUA DIVINA dita agua de saude.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

GRANULOS ANTIMONIAES DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deu relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phª E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca.

AGUA SALLÈS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pelo uso desta Agua progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÈS Filho, Perfumista-Chimico

CASA FUNDADA EM 1830 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Cª [illegible]

Ao publico

José Ferreira Siqueira Braga avisa ao publico e ao commercio, que havendo outro de igual nome, de hoje em diante se assigna José Pereira de Siqueira Braga.

Commendador Joaquim Monteiro da Cruz

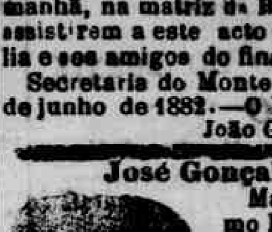

A sociedade Beneficente Monte Pio Portuguez, tendo de mandar celebrar uma missa por alma do seu fallecido socio o commendador Joaquim Monteiro da Cruz, sexta-feira, 30 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, convida para assistirem a este acto religioso a Exma. familia e seus amigos do finado.

Secretaria do Monte Pio Portuguez, em 27 de junho de 1882.—O 1º secretario.

João Gonçalves Pereira.

José Gonçalves da Cruz

Maria Annunciada do Carmo Rocha Costa cordialmente agradece a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado marido José Gonçalves da Cruz; e de novo roga o obsequio de assistirem as missas que manda resar na igreja da Penha sexta feira, 30 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento; pelo que desde já se confessa agradecida.

D. Joaquina Adelaide Mavignier de Barros Falcão

Henrique Lasserre e Claudina Mavignier Lasserre convidam seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam celebrar por alma de sua cunhada e irmã, na matriz da Varzea sexta feira, 30 do corrente, ás 9 horas da manhã.

Josepha Rodrigues da Costa Lopes

Antonio Pereira Lopes e Luiza Maria do Sacramento Costa convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem uma missa que mandam resar no dia 30 do corrente, no convento de N. S. do Carmo, ás 7 1/2 horas da manhã, por alma de sua presada esposa, mãi e filha, Josepha R. C. Lopes, primeiro anniversario do seu fallecimento; e desde já se confessam eternamente gratos.

Pai, mãi, irmãos e irmãs do finado Manoel Sergio de Hollanda, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes á sua ultima morada; e de novo convidam a todos os seus amigos e parentes para assistirem as missas que tem de celebrar se no dia 1º de julho, ás 6 horas da manhã, na igreja de S. Gonçalo, setimo dia do seu passamento.

José Muniz de Almeida

Josepha Sophia Muniz de Almeida, seus filhos, cunhados e sobrinhos, Miguel José Barbosa Guimarães, sua mulher, filhos, genros e nora, agradecem a seus parentes e amigos que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de seu presado marido, pai, irmão, tio, genro e cunhado; e de novo os convidam para as missas do setimo dia, que mandam celebrar na matriz de S. José, no dia 1º de julho, pelas 8 horas da manhã; e desde já se confessam eternamente gratos.

D. Joaquina Adelaide Mavignier de Barros Falcão

Na igreja da Penha serão rezadas algumas missas no dia 30 do corrente, ás 8 horas da manhã por alma de D Joaquina Adelaide Mavignier de Barros Falcão, mulher do Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, fallecida nesta cidade no dia 23 do mesmo mez.

Ama

Precisa se de uma ama perita cozinheira, para casa de familia; na rua Duque de Caxias n. 42, terceiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Alecrim n. 8

Ama

Precisa-se de uma ama que cozinhe bem e engomme, para casa de pequena familia; na praça do Conde d'Eu n. 7, segundo andar.

Ama de leite

Precisa se de uma: no largo do Mercado n. 1.

Caixeiro

Precisa-se de um para taverna, de 18 a 20 annos: a tractar na rua da Cruz n. 29.

Cozinheira

Precisa-se de uma boa cozinheira para casa de pouca familia; a tratar na rua do Apollo n. 12, armazem.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua larga do Rosario numero 46.

Escrava

Precisa se alugar uma escrava para todo serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua da Santa Cruz n. 62, andar terreo.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro que seja bom, limpo e possa dar informações de sua conducta, paga-se generosamente: a tratar na Passagem da Magdalena, rua de Bemfica numero 12.

Jayme Romaguera Filho

D. Amelia Jacobina Romaguera, seus filhos, sua mãi, sogro, irmãos, cunhados e sobrinhos, presentes e ausentes, agradecem cordialmente aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai, genro, filho, cunhado, irmão e tio, Jayme Romaguera Filho; e os convidam para assistirem as missas que por sua alma serão resadas no dia 3 de julho, setimo do seu fallecimento, na matriz da Boa Vista, pelas 8 horas da manhã, pelo que se confessam eternamente gratos.

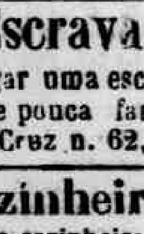

Antonio de Oliveira Maia

Francisco de Oliveira Maia, Manoel de Oliveira Maia, Augusto de Oliveira Maia, Ignez Sabina de Oliveira Maia e o commendador Francisco da Costa Maia, tendo recebido a infausta noticia do passamento de seu presado pai, sogro e cunhado, Antonio de Oliveira Maia, fallecido em Portugal no dia 3 de junho, convidam a todos os seus parentes e amigos á assistirem a missa que mandam celebrar por sua alma na matriz de Santo Antonio, pelas 7 1/2 horas da manhã de segunda-feira, 3 de julho, trigesimo dia do seu fallecimento.

Pharmacia

Contrata-se um official pratico para uma das principaes pharmacia do Pará; a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Ama de leite

Precisa-se de uma, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

No RIO DE JANEIRO

Os abaixo assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Silva & Whittaker*.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Aluga-se o predio n. 4 á rua do Conde da Boa-Vista, com accommodações para familia

Drogas

Tinta
Oleo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de strocciana
Tinta para marcar roupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.

J. C. Levy & C.

Rua Nova nº 25, esquina da Cambôa do Carmo

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua de Fernandes Vieira n. 21.

Aluga se

em Santo Amaro das Salinas duas casas com bastantes commodos para familia, quintal grande, jardim na frente, na rua de Luiz do Rego n. 9 A e B; a tratar na taverna grande da esquina.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro; a tratar na rua do Livramento n. 26, loja

Aluga-se

o 3º andar do sobrado á rua do Bom Jesus n. 63: a tratar á rua do Vigario n. 31.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 12, 1º andar

Escriptorio DE JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Professor ou professora

Precisa se de um professor ou professora de meia idade e bom comportamento, que saiba bem portuguez, francez, (preferindo se quem saiba fallar), arithmetica e geographia, para ensinar duas meninas em casa de uma familia residente em uma villa á um dia de viagem desta cidade: a tratar e informar-se na rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes e com fructo a 1$ e 4$000, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como ciprestes e fructa-pão, araticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc, etc: no Mondego n. 80

Ao corpo commercial

Um moço bastante habilitado no commercio a retalho, offerece se para caixeiro de qualquer estabelecimento ou tomar conta, o qual está habilitado para tal assumpto, garantindo uma fiança de sua conducta; quem precisar de seus serviços deixe carta fechada com as iniciaes T R S, rua da Imperatriz n. 80.

Mofina

Pede se ao Sr. José Theophilo da Silva que venha á rua de S. José n. 2, a negocio que não ignora.

Cozinheira

Precisa se de uma que cozinhe bem, e somente para os dias uteis, podendo dormir onde lhe convier; na rua Nova n. 9.

O Vigor do Cabello de Ayer

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias

Criada

Necessita-se de uma criada; na rua do Imperador n. 12.

PILULAS de Bristol. O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

Cozinheira

Necessita-se de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 8.

AMA Precisa se de uma ama que seja boa cozinheira; na rua Direita n. 34, primeiro andar.

ADVOGADO

O bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, tendo completado o quatriennio de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Principe e Serra Negra, comarca do Seridó da provincia do Rio Grande do Norte, acha-se alli advogado e encarrega se de qualquer cobrança amigavel ou judicial, não só na dita comarca, como n'outras a ella visinhas.

Os interessados que forem moradores na provincia de Pernambuco podem se dirigir ao mesmo bacharel entender se a respeito com seu cunhado Emilio Fereira de Abreu, commerciante estabelecido na capital da mesma provincia, á rua do Duque de Caxias n. 101.

O Sr. Miguel Ferreira Pinto é rogado a apparecer á rua Duque de Caxias numero 77.

COMPRAS

Compra-se

Uma guarnição de mosaico para sala de 30 palmos, mais ou menos: na rua de Cabugá n. 16, loja.

— Compra se uma escrava nas condições seguintes: côr preta, 25 á 30 annos de idade, para lavar, engommar, botar agua em casa e vender na rua, e que tenha bons costumes: quem tiver nas condições acima, dirija-se á rua da Florentina n. 4, que achará com quem tratar.

VENDAS

WALSA RECIFE

Offerecida ao maestro CARLOS GOMES

PELA ESTAÇÃO LYRICA

A' venda na rua do Marquez de Olinda n. 8, rua 1º de Março n. 6, rua do Barão da Victoria ns. 17 e 59.

Quem comprar a walsa tem direito a um numero especial da Estação Lyrica, que é dedicado ao maestro CARLOS GOMES.

Predio

Vende-se uma casa terrea na Capunga, rua das Pernambucanas n. 3, quintal murado com fructeiras, como bem muitos pés de larangeiras, jaqueiras, etc., etc.: a tratar na rua do Bom Jesus n. 6, progresso, ou com Manoel de Azevedo Dantas, no escriptorio do melhoramento do porto por cima da companhia Pernambucana.

Taverna

Vende se a taverna da praça do Conde d'Eu n. 3, propria para principiante por ter poucos fundos: a tratar com Domingos Costa & C., defronte da Alfandega n. 3.

Moët & Chandon

Desta excellente champagne tem para vender em caixas de inteiras e meias garrafas a preço das casas importadoras Beltrão & C., á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, armazem.

São lindas

Novas setinetas bordadas em cores lisas, fazenda do ultimo gosto, a 600 rs. o covado! vendem os barateiros Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias n. 59.

Rua Formosa n. 8

Acham se á venda lindos fichus e chales brancos, pretos e de cores, ornados de franjas douradas e prateadas, muito proprios para sahidas de theatros.

Café do Rio de Janeiro

da melhor qualidade.

Charutos finos da Bahia

vende se a preços commodos na rua Direita n. 31; armazem.

Agulhas de machina a 100 rs.

Duzia sortidas a 1$000, idem de um numero 800 rs., de todas as qualidades: bem assim machinas de costura de todos os fabricantes, que vendem por menos do que em outra qualquer parte; na rua Duque de Caxias n. 56.

Luvas de pelica

Augusto Porto recebeu novas luvas de pellica brancas, pretas e de cores, para homens e senhoras; na rua Duque de Caxias n. 53.

NÃO MAIS OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Xarope de Rabano Iodado

de

GRIMAULT e Cª

Pharmaceuticos em Paris

PHILADELPHIA 1873

MEDALHA DE PRATA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

VIENNA 1873

O Xarope de Rabano Iodado de Grimault e Cª é uma feliz combinação do iodo com as plantas antiscorbuticas seguintes: **Agrião, Rabano e Armoracia**, cuja efficacia é popular desde os tempos os mais remotos.

Todas as affecções, em que o uso do oleo de figado de bacalhau e dos medicamentos iodados é indicado, são combatidas victoriosamente pelo **Xarope de Rabano iodado**, que apresenta a vantagem de ser facilmente aceito e tolerado pelos estomagos os mais delicados, ao passo que o oleo de figado de bacalhau, as pilulas e o xarope de iodureto de ferro occasionam, ás mais das vezes, desgosto, diarrhea, ou accidentes de intolerancia.

Já ha mais de vinte annos, que este medicamento offerece os resultados os mais notaveis no tratamento da *Tisica* e das *molestias dos meninos*; é soberano contra as ***escrofulas***, o ***lymphatismo***, *rachitismo*, *entupimento*, *inflammação das glandulas do pescoço*, os ***tumores***, o ***usagre***, e as varias erupções da *pelle*, da *cabeça* e do *rosto*. ***Excita o appetite, fortalece os tecidos, combate a pallidez*** e a ***molleza das carnes***, e restitue aos meninos o seu vigor e alegria naturaes. Tambem é um admiravel medicamento depurativo, sobretudo excellente contra as ***crostas de leite***, em virtude de sua acção depurativa cura os furunculos e evita a sua reapparição.

Cada frasco leva a marca da fabrica, a firma GRIMAULT e Cª e o sello do Governo francez.

Em Paris, casa GRIMAULT e Cª, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Fazendas e officina de alfaiate

De Dias Silva & C.

Rua 1º de Março n. 18

Tendo recebido um variadissimo sortimento de casemiras, pannos e brins, alem de varios outros artigos para homem, em que fazem consistir a especialidade de seu estabelecimento, convidam os seus amigos e freguezes a fazerem sua escolha. Continuando a sustentar o já conhecido pessoal habil e caprichoso para os trabalhos de sua officina, podem com segurança continuar a garantir bom gosto e perfeição de suas obras.

— Vende-se o engenho Concordia, moente a vapor, situado na freguezia de Gamelleira á duas legoas da estação de Ribeirão, podendo safrejar 2,000 pães, com boas matas, pequena safra, bois, cavallos e mais utensilios concernentes a lavoura; a tratar no mesmo engenho. O motivo é querer o seu proprietario retirar-se para o Recife.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

Penas de ema

Palha de carnaúba

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua Duque de Caxias numero 37.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Oleo de mocotó

A' venda á rua do Commercio n. 40, escriptorio de Maia Pacheco & C.

Pennas de ema

Vende se e compra-se; na rua do Imperador n. 63, loja.

Polvora

Saunders Brothers & C. avisam ao publico que acabam de receber pelo navio—Dulciner—as afamadas marcas de polvora Leão e F. B.

E' pechincha

Vende-se terras proprias para quem quizer construir engenhos, já por serem muito boas, como tambem por terem excellentes matas, na comarca do Bonito, distante da estação de Agua Preta apenas cinco legoas, e da de Ribeirão seis, a razão de 4$ a braça quadrada.

Alem das vantagens descriptas, acresce que, brevemente terá tambem a estrada de ferro do Bonito que distará apenas tres legoas, e a de rodagem de Ribeirão ao Bonito.

São terras que dão sufficientemente para quatro engenhos, ficando cada um com mais de meia legoa quadrada de marcação judicial.

Vende-se toda ou retalha se a vontade dos compradores; a tratar com José do Rego Lima, no engenho Ribeirão, que está competentemente autorisado para effectuar a renda.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Bazar dos vidros

Rua do Barão da Victoria n. 35

Tem para vender muito barato vidros brancos e de cores, de espelho, de todos os tamanhos.

Taxos para refinação, de 1,200 kilos.
1 grade de ferro, nova, com chave.
Sola ingleza.
Bombas de todas as qualidades.
Canos de todas as qualidades e grossuras.
Torneiras, valvulas e muitos artigos de metal, e vende-se muito barato.

Grande loteria do Ypiranga

Premio maior 200:000$000

Não ha bilhetes brancos

Acham-se á venda os bilhetes da grande loteria de S. Paulo, inteiros, meios, quintos e decimos; na praça da Independencia n. 22, loja de Nogueira Lima & C.

Na rua Direita n. 31, armazem, vende-se mais barato do que em qualquer outra parte, o seguinte:

Café do Rio de Janeiro, da melhor qualidade, aos saccos e em porção.

Charutos finos da Bahia, Perolas, Londrinos, Republicanos, Lyricos, Damas, etc., etc., da acreditada fabrica Rocamboie.

— Precisa-se de uma ama para cozinha, para rapaz solteiro; a tratar na rua da Cruz n. 29, taverna.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

HENRY SULZER

35 Rua da Cruz 35

Tem para vender

Vinhos de Bordeaux.
Vinhos de Bourgogne.
Vinho Marsala.
Champagne Théophile Roederer & C.
Licor Elixir de Spa.
Aguas mineraes [todas fortes].
Charutos da Havana.
Azeite doce de Michel & Loques.
Conservas especiaes, francezas.
Perfumarias finas, etc., etc.

Attenção

Vende se partes de terra e um grande sitio com casa de vivenda, em Itambé, provincia da Parahyba do Norte, contendo 2 salas, com 13 portas e 5 janellas, muitos pés de fructeiras, sendo entre estes, coqueiros, cafeeiros, laranjeiras, etc., e com 148 braças de terra; assim como mais duas casinhas no lugar chamado Itambé. A pessoa que pretender comprar, póde dirigir se á rua de Santa Thereza n. 9, que se entenderá com o proprietario, o qual entrará em algum negocio.

Vende-se

Por ter necessidade de grandes concertos, vende se mui barato uma grande casa sita á rua de Luiz do Rego n. 23, com grande quintal todo murado, cacimba: a tratar na rua da Praia n. 72. A linha de bonds de Santo Amaro passa defronte da casa que se vende.

Cognac

*** MULLER FRERES

Premiado em todas as exposições onde ha concorrido. E' o cognac por excellencia, e unico legitimo é importado pelos agentes Maia Pacheco & C.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Mel de abelha uruçú

Acaba de chegar superior mel de abelha uruçú verdadeiro; vende se na rua do Rangel n. 31.

Fazendas brancas

BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista n. 40

A' rua da Imperatriz n. 40

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 6 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lenções, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostras.

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:

Liedas flores em ramos e bouquets.
Plumas assombreadas, grandes e pequenas.
Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.
Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.
Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.
Caixinhas de velludo para costura e para joia.
Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc. para criança.
Chá preto e verde.
Tinta preta e bem preta para escrever.
Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.
Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

De vime

Berços, cadeiras com e sem balanço, e com braços para mesa pequenas para creança, cestos para papeis, tudo de vime; vendem

Candido Amaral & C.

RUA NOVA N. 2

— Vende-se por preço commodo a casa propria para rancho, taverna, hotel e casa de moradia, sendo tudo isto junto, e já tem todos estes negocios em pequena escala, sita nas barreiras de Caxangá. Só se vende por causa do dono se retirar para fóra da provincia por falta de saúde; quem pretender, dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 36, taverna, que encontrará com quem tratar.

Vinhos genuinos portuguezes

Para mesa

Sem confeição nem aguardente addicionada de

J. C. Monteiro

Recommendados pelos medicos como essencialmente hygienicos e alimentares
Premiados nas diversas exposições onde concorreram.

MARCAS

Castello d'ouro
Valle Flor
Clarete
Branco

A' venda em diversos trapiches
Agentes nesta cidade
Maia Pacheco & Companhia

COMPANHIA LYRICA
Exposição Universal

17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos proprios para theatro, como sejam: ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas, qualidades, gravatas, fichús e mantilhas de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedade de artigos para presentes, ditos para entretenimento de crianças, bonecas, espelhos, bandejas, bengallas, chicotes, etc

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal

17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira, amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Novos padrões

Modernas e bonitas setinetas para vestidos, o vende se a 500 rs. o covado; na rua larga do Rosario n. 40, 1º andar.

FARINHA DE MANDIOCA SUPERIOR

Tem para vender Beltrão & C.: para ver no trapiche Guerra, para tratar na rua do Bom Jesus n. 11 e 13.

Avariado

Carneiro da Cunha & C.

Madapolão francez, boa vista, de 9$000 por 6$000, com pequeno toque! vestuarios de cretone para criança, 1$000 rs. um. E' no 59, á rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar.

AOS BARATEIROS

DA

Rua 1º de Março n. 20

E' para esse estabelecimento, que acaba de chegar um variado sortimento de tecidos novos, de gostos elegantes, apropriados para toilettes de fantasia os quaes a par de seu bom gosto são vendidos por preços mui redusidos como sejam:

Setins da China, explendido sortimento á 360 rs. o covado.
Dito de dito estampados, grande novidade 440 rs. o covado.
Setinetas lisas, cores variadas á 660 rs. o covado.
Crepe da India, fasenda de 800 rs. o covado por 500 rs.
Lãs de tecido diagonal furta cores á 640 rs. o covado.
Cretones franceses com barra estampas inteiramente novos, grande pechincha á 440 rs. o covado.
Fustões brancos e de cores com mimosos padrões a 500 rs. o covado.
Alpacas lisas e de quadrinhos para enfeite á 400 rs. o covado e muitos outros artigos, que não se contesta á sua bôa acquisição.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

E' sempre novidades!!

No 59 Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Chales a Pompadour muito grandes, padrões inteiramente novos a 5$000 um.
Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o covado.
Ditos francezes finos, para todo preço.
Nansuks finas de cores a 180 rs. o covado.
Linhos lisos, padrões lindos a 240 rs. o dito.
Lãsinha, frocos de neve, a 240 o dito.
Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.
Lindos padrões de popelina de linho, cores chics, a 160 rs. o dito.
Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado!
Alpacas de todos os preços e qualidades.
Fustão branco bordado a 560 rs. o covado.
Ditos de cores bordados a 440 rs. o covado, é barato!
Cambraia Victoria fina com 10 jardas a 3$800 a peça.
Flanella branca para coeiros a 400 rs. o covado!
Esguião de algodão para casaquinhos de senhoras a 3$500 a peça!
Peças de madapolão enfestado, para o mesmo fim, com 12 jardas por 3$000.
Ditas de dito pelle de ovo com 24 jardas a 6$500.
Bramante 4 larguras a 1$000 o metro, aproveitem.
Lenções de bramante para cama 1$600 um, á elles!
Seroulas de dito, bordadas 16$ a duzia.
Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!
Dito pardo lona bom a 540 rs. o metro, é pechinca!
Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!
Algodões argos a 4$000 a peça!
Toalhas alcoxoadas grandes 4$000 a duzia, ver para crer.
Cortes de casemira de gosto por 4$000, são de 5$000.
Casemiras pretas diagonal a 2$000 e 2$600 o covado, duas larguras!
Muitas outras fazendas de moda por barato preço; assim como roupa feita e por medida

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59

Loja do

Carneiro da Cunha & C.

Balanço sobre molas

Cadeiras de madeira, americanas, de balanço sobre molas, o que se conhece de mais commodo, forte e elegante: vende se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

234.ª

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA MATRIZ DE ITAMARACA', EXTRAHIDA EM 28 DE JUNHO DE 1882.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	32$	275	4$	507	4$	715	4$	985	4$	1192	4$	1430	4$	1697	4$	1938	8$
24	4$	77	—	8	—	17	—	91	—	94	—	35	—	1700	—	39	4$
28	8$	78	—	12	—	20	—	96	—	1201	—	39	—	8	—	40	—
31	4$	86	—	18	—	24	—	97	8$	7	—	43	—	10	—	47	—
34	—	96	—	19	—	30	—	98	4$	10	—	46	—	16	—	51	—
37	—	300	16$	28	—	39	8$	99	32$	16	—	52	—	18	—	53	—
38	—	4	4$	31	—	47	4$	1003	16$	17	—	56	—	19	—	58	—
39	—	6	—	35	—	48	—	4	4$	19	—	68	—	28	—	69	—
41	—	9	—	37	—	49	—	11	—	23	—	70	—	30	—	72	—
43	—	13	—	40	—	55	—	14	—	25	—	73	—	32	—	78	—
48	—	21	—	44	—	63	8$	17	—	27	—	83	—	33	—	79	—
55	—	27	—	47	16$	82	4$	18	8$	29	32$	85	—	34	—	86	—
77	—	30	—	48	16$	87	—	20	4$	31	4$	87	—	39	—	89	—
79	—	31	—	49	4$	88	—	21	—	37	—	96	—	42	—	93	—
80	—	33	—	55	—	96	—	28	—	40	—	99	—	46	—	2001	—
88	—	34	—	60	—	98	—	30	—	42	—	1518	32$	56	—	8	—
93	—	35	—	69	—	841	—	31	—	44	—	25	4$	59	—	10	—
94	—	41	8$	73	—	14	—	33	—	45	—	32	—	69	—	18	—
97	—	42	4$	78	—	18	4:000$	37	—	50	—	51	—	80	—	20	—
105	—	50	—	93	—	25	4$	41	—	57	—	54	—	81	—	25	—
18	—	55	—	95	—	30	—	45	—	65	—	55	—	87	—	30	—
24	—	57	—	96	—	41	—	49	—	70	—	61	—	88	—	33	—
31	—	63	—	98	—	48	800$	52	—	76	—	63	—	93	—	34	—
38	—	70	—	99	—	54	4$	64	—	79	—	69	—	1800	—	37	—
43	—	78	—	606	—	58	—	66	—	87	—	75	—	2	—	39	—
44	8$	83	8$	7	—	63	—	68	—	93	—	77	—	6	—	43	—
49	4$	86	4$	15	—	73	—	73	—	95	—	82	—	12	—	47	100$
51	—	90	—	16	—	75	—	78	—	97	—	90	—	15	—	53	4$
56	—	91	—	17	—	77	—	84	—	1344	8$	94	—	18	—	57	—
57	—	95	—	25	—	80	—	85	8$	39	4$	97	—	28	—	60	—
65	—	96	—	28	—	86	—	88	4$	52	—	98	—	32	—	63	—
66	—	99	—	35	—	97	—	95	8$	53	100$	1601	8$	57	—	64	—
73	—	400	—	43	—	99	—	97	4$	54	4$	3	4$	69	—	79	—
83	—	3	—	53	—	900	—	1105	—	62	—	8	—	74	—	85	—
88	—	32	—	54	—	3	—	6	—	63	16$	10	—	78	—	87	—
93	—	37	—	61	—	8	—	8	—	66	4$	11	—	79	—	91	—
200	—	38	—	62	—	9	—	10	—	67	—	13	—	81	—	96	—
3	—	39	—	74	—	14	—	17	—	70	16$	19	—	83	—	97	—
6	—	49	—	76	—	17	—	22	—	71	4$	21	—	90	—	2110	—
8	—	53	8$	77	—	26	—	27	—	82	—	30	—	93	—	14	—
15	—	55	4$	78	—	29	—	28	—	83	—	42	—	99	—	18	—
31	—	56	—	79	—	40	—	30	—	87	—	44	—	1900	—	20	—
32	—	57	—	84	8$	41	—	33	—	92	—	55	—	4	—	29	—
36	—	59	—	85	4$	44	—	40	—	93	—	60	—	10	—	34	—
38	16$	60	—	92	—	56	—	41	8$	97	—	71	—	12	—	44	—
47	4$	67	—	95	—	59	—	52	4$	1404	—	73	—	13	—	46	—
49	—	68	—	701	—	61	—	56	—	8	—	76	—	21	—	52	—
56	—	73	—	6	—	62	—	63	—	18	—	79	—	24	—	60	—
61	—	75	—	7	—	63	—	64	—	19	—	80	—	25	—	61	—
63	—	79	—	8	—	66	—	68	—	24	—	81	—	26	—	67	—
70	—	87	—	10	—	70	—	69	—	25	—	88	—	32	—	74	—
73	—	88	—	11	—	79	—	72	—	27	—	89	—	34	—	77	—
74	—	95	—	13	—	84	—	74	—	28	—	94	—	35	—	78	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2192	4$	2396	4$	2604	4$	2860	4$	3044	4$	3308	4$	3527	4$	3781	4$
93	—	98	—	7	—	62	—	47	—	14	—	30	—	83	—
95	—	99	—	23	—	66	—	48	—	18	—	37	8$	87	—
98	—	2401	—	29	—	71	—	55	—	19	—	38	4$	88	8$
2206	—	2	—	32	—	73	—	59	—	34	—	43	—	90	4$
8	—	4	—	35	—	74	—	61	—	37	—	44	—	94	—
9	—	6	—	38	—	75	—	79	—	41	—	60	—	96	—
18	—	12	—	43	—	81	—	80	—	43	—	74	—	3802	—
20	—	13	—	44	—	83	—	82	—	45	—	75	—	6	—
32	—	17	—	50	—	86	—	90	—	49	—	77	—	9	—
33	—	19	—	53	—	91	—	92	—	51	—	80	—	15	—
44	—	21	—	54	—	2901	—	95	—	54	—	82	—	18	16$
60	—	27	—	71	—	3	—	3100	—	56	—	84	—	31	4$
63	—	33	32$	76	—	4	—	11	—	59	—	91	—	40	—
64	—	34	4$	85	—	6	16$	12	—	61	—	3600	—	44	—
67	—	35	—	90	—	11	200$	17	—	63	—	12	—	45	—
69	—	36	—	92	—	15	4$	21	—	70	—	14	—	50	—
70	—	38	16$	93	—	18	—	25	32$	75	—	17	—	51	—
71	—	43	4$	94	—	20	—	26	4$	81	—	19	—	52	—
75	—	48	—	97	—	32	8$	30	—	88	—	22	—	53	—
76	—	50	100$	98	—	37	4$	31	—	95	—	29	—	57	8$
77	—	73	4$	2708	—	38	—	33	—	96	—	35	—	58	4$
84	—	74	8$	12	—	40	—	37	—	99	—	37	—	59	—
92	—	81	4$	18	—	42	—	53	—	3403	—	42	—	71	—
93	—	83	—	19	—	45	—	56	—	5	—	46	—	73	—
2303	—	89	—	22	—	47	—	57	—	7	—	49	—	79	—
4	—	94	—	23	—	48	—	60	—	9	8$	52	—	87	—
5	—	2501	—	24	8$	50	—	64	—	10	4$	54	—	94	—
7	—	4	—	36	4$	55	8$	81	8$	15	—	56	—	3902	—
12	—	7	—	39	—	66	4$	86	4$	21	—	61	—	3	—
13	—	10	—	41	—	67	—	87	—	22	—	62	—	7	32$
16	—	12	—	48	—	70	—	3202	—	29	—	66	—	11	4$
19	8$	15	—	49	—	75	—	14	—	30	—	69	—	13	—
21	4$	16	—	50	—	79	—	18	—	31	—	87	—	18	—
22	—	21	—	51	—	83	—	20	—	32	—	90	8$	20	—
24	—	24	—	55	—	89	—	23	—	33	—	91	4$	24	—
26	—	29	—	64	—	92	—	32	—	34	—	93	—	42	—
31	—	32	8$	68	—	93	—	39	—	35	—	98	—	45	—
33	—	33	4$	74	16$	94	—	42	—	55	—	3704	—	47	—
34	—	41	—	78	4$	97	—	46	—	58	—	13	—	49	—
39	—	54	—	90	—	3000	—	50	16$	60	—	19	—	51	—
44	—	55	—	93	—	4	—	52	4$	63	—	27	—	54	—
48	—	60	—	94	—	6	—	55	—	64	—	32	—	62	—
49	—	61	8$	99	—	10	—	57	—	65	—	34	—	66	—
78	—	69	4$	2803	—	11	—	67	—	68	—	41	—	68	—
79	—	73	—	7	—	14	—	75	—	71	—	42	—	70	—
81	—	77	—	13	—	16	—	80	—	82	—	44	—	75	—
82	—	80	—	27	—	25	—	81	—	91	—	46	—	76	—
83	16$	82	—	43	—	26	—	93	—	92	—	60	—	82	—
85	4$	86	—	46	—	31	—	96	8$	3503	—	61	—	92	—
86	—	90	—	47	—	35	—	97	4$	6	—	69	—	96	—
89	—	91	—	53	—	41	—	3303	—	10	—	75	—	4000	—
93	—	98	—	54	—	43	16$	6	—	14	—	79	—		

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 7 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA
(*Continuação*)

Do mesmo modo, S. Exc. queixou-se sempre, na opposição, da demasiada influencia que tinha a Bahia no Governo do paiz; mas subindo ao poder converteu logo um dos chefes do partido da Bahia em pai do ministerio e inventou um filho d'esse cidadão para director de rendas publicas do Thesouro, dizendo que, como elle, tinham sido nomeados cidadãos da estatura de Salles Torres Homem e Angelo Muniz da Silva Ferraz.

Entende que a responsabilidade da má direcção que tem tido os trabalhos da Camara recahe sobre o ministerio.

Cita ainda a derrota que soffreu o nobre ministro do imperio, a respeito da cadeira de professor da Escola de Minas de Ouro Preto, aceitando a suppressão em seu relatorio e a maioria votando a favor da mesma cadeira.

Affirma que a maioria tem infligido censuras ao Governo, como este ainda não ouvio dos bancos da opposição.

Julga que está perdendo o seu tempo na tribuna, taes são as theorias que houve apregoar a respeito da maioria.

Aprecia a these liberal de que o ministerio é uma commissão do parlamento; é portanto evidente que entre ambos deve haver mutuo accordo no caminho a seguir.

Fique porém certa a nobre maioria de que o maior desejo da opposição conservadora é que o ministerio, manifestadamente fraco, se restabeleça e fortifique com os votos da dissidencia, afim de com mais força poder governar o paiz. Não obstante, vendo que o ministerio não póde tirar da maioria uma dedicação que o robusteça, não será com desagrado que a opposição conservadora ha de ver a retirada do gabinete.

Já lá vão cinco mezes em que o ministerio nada fez, restando apenas tres mezes para o fim da segunda sessão, tendo posto a camara diante de si os orçamentos, a conversão da divida e a consolidação do meio circulante, medida esta que o orador reputa da maxima importancia.

Se o ministerio tiver forças para conseguir essas medidas nos tres mezes de sessão que faltam, a opposição dar lhe ha vida durante esse tempo, e se ao contrario reconhecer que não poderá conseguir, então ceda o lugar a outros, que mais habeis ou mais felizes possam resolver em tres mezes aquelles problemas. O que não é possivel é prorogar esta sessão legislativa.

Sobre o orçamento o relatorio do nobre ministro da fazenda, ao passo que por um lado applaude a fiscalisação das despezas por outro lado acoroçôa novas despezas. Quanto á consolidação do meio circulante, nada resolve, e sobre a conversão da divida, entende o nobre ministro que essa póde effectuar-se; porque, desde que os bancos recebem dinheiro a taxa inferior a 6 %, o Governo poderia imital-os.

Demonstra o orador que as condições em que se acham os bancos para a realisação de seus negocios são diversas d'aquellas em que se acha o Estado, porque este não tem capitaes e procura-os, aquelles não precisam d'elles e tratam de afugental-os.

Assim, é claro que o Estado não poderá, como os bancos, receber dinheiro pela taxa que estes impõem.

A minoria conservadora é accorde em que não se deve conceder a adversarios, que esterilisaram cinco mezes de sessão, uma medida que elles sempre combateram e condemnaram.

A opposição conservadora prometteu, é verdade, acompanhar o ministerio em seus orçamentos, persuadida de que elle evitaria um abuso como é o da prorogativa; hoje, porém, que se pede a sua approvação a esta medida, vendo-se a opposição desilludida é claro que não póde dar o seu voto ao Governo, isso seria confessar a sua ingenuidade e autorisar a perpetuidade de um abuso que convém fazer desapparecer para sempre.

O Sr. Presidente do Conselho: —Não terei de exercel-a.

O Sr. Andrade Figueira crê que S. Exc. ha de exercer a dictadura durante algum tempo, porque esta prorogativa não poderá chegar até 30 de junho ás provincias longinquas afinal de que os impostos sejam cobrados legalmente.

O nobre ministro deveria ser mais cauteloso apresentando a medida mais cedo.

Além disso, a resolução não póde deixar de ser emendado no Senado, e de voltar á Camara. Portanto, a dictadura tem de verificar-se.

Attribuio o nobre presidente do conselho ao ministerio de 1873 a responsabilidade de viver durante algum tempo sem orçamento. O orador justifica esse ministerio de não ter podido absolutamente, por obstaculos independentes da sua vontade, fazer passar o orçamento a tempo, e lembra que o ministerio de 5 de janeiro viveu illegalmente um anno.

Para evitar que succeda o mesmo ao Sr. presidente do conselho, lembra-lhe que a prorogativa em discussão carece de ser emendada em dous pontos.

A primeira emenda é para que, em vez de quatro mezes seja de seis, afim de haver tempo para a conclusão dos trabalhos.

Na reunião da Secretaria do Imperio declarou o nobre ministro que não queria um orçamento para dous exercicios porque pretendia fazer votar dous orçamentos. Entretanto na carta que escreveu, para ser mostrada á dissidencia liberal, declarou que n'esta sessão talvez não tivesse tempo para fazer passar as leis annuas.

O orador acredita que S. Exc. mal poderá ter um orçamento, quanto mais dous. E é por isso que S. Exc. vem pedir uma prorogação.

Entende que a responsabilidade da theoria financeira autorisando a proporcionalidade das despezas, pertence á situação liberal.

Analysa a situação inaugurada em 1878, e diz que esta doutrina liberal foi seguida pelo Senado. Mas a proporcionalidade da despeza assenta em principios falsos, de resultado negativo; quando postos em pratica.

O nobre presidente do conselho aceitou o principio da proporcionalidade, porque limitava o arbitrio; e depois um membro da commissão vem declarar que era uma restricção contra os abusos do Governo que tentasse gastar em quatro mezes as verbas destinadas a dous exercicios.

Sem querer entrar em competencia com esse nobre deputado a respeito da confiança que tem no governo, o orador deve dizer que, como membro de uma commissão que apoiasse um gabinete, se d'elle desconfiasse, não faria a restricção que o nobre deputado fez á prorogativa: retira-lhe o seu voto immediatamente.

O Sr. Antonio de Siqueira: — A medida foi apresentada como garantia.

O Sr. Andrade Figueira pergunta: garantia contra quem? Só se pedem garantias contra aquelle de quem se desconfia, e esse é o governo, nesse caso.

Pensa que nenhum gabinete seria capaz de praticar o abuso lembrado pelo nobre deputado. E nem o abuso seria possivel, porque bastavam a imprensa, o clamor publico para impedil-o.

A segunda emenda refere-se ao § 3º, que como está redigido é uma inutilidade. Autorisa o Sr. ministro da fazenda a effectuar as despezas de todos os Ministerios por meio de creditos ordinarios, extraordinarios e supplementares. Mas S. Exc. não pode effectuar senão as do seu Ministerio, e nem a faculdade de fazer operações de credito relativa ás estradas de ferro de Camocim e Sobral, no Ceará, Bagé, e Cacequi a Uruguayana, no Rio Grande do Sul, das quaes o nobre ministro carece, está nas tabellas do orçamento prorogado.

Quanto á doutrina expendida em um artigo do *Jornal do Commercio*, relativamente á necessidade, de consignar meios para estas despezas, está o orador de inteiro accordo.

Julga ter explicado os motivos porque nega o seu voto á presente resolução, e fallado com toda a sinceridade ao nobre ministro da fazenda; e espera que S. Exc. consultando a natureza do apoio que a maioria lhe concede, reconhecerá que não póde continuar no poder, porque esse apoio é de simples tolerancia, e não honra o gabinete, nem lhe dá a força precisa para se manter.

O Sr. Candido de Oliveira requer, e a Camara concede, prorogação da sessão por mais uma hora.

O Sr. Martinho Campos (presidente do conselho), comquanto respeite muito a sinceridade das convicções e a força da logica do nobre deputado que acaba de sentar se, não encontrou hoje procedencia nas argumentações de S. Exc.

Esforçou-se o nobre deputado por condemnar o Ministerio, dizendo que elle não tem programma, que o orador nada fez nem se propõe fazer daquillo que prometteu, e que por isso lhe cabe a responsabilidade desta prorogativa.

Aceita a responsabilidade; confessa-se culpado; mas nesta falta o acompanham vinte e tantos ministros da fazenda, que tem lançado mão da mesma medida que ora vem pedir a Camara.

O Sr. Andrade Figueira: —Mas são corruptelas que V. Exc. combateu.

O Sr. Ministro da Fazenda pensa até que a maior somma de prorogativas são liberaes. Carrega, portanto, com a responsabilidade que se lhe attribue e que é mais apparente do que real.

Disse o nobre deputado que a opposição conservadora tem facilitado tudo ao governo. O orador não tem visto isto; o que tem observado é que ella procura trancar-lhe o caminho. Mas não censura por isso aos nobres deputados, mesmo porque declarou desde o principio que para viver não contava com o auxilio dos conservadores, que aliás nunca se assignalaram pela brandura e tolerancia.

Um dos mais eminentes estadistas conservadores, o Marquez de Paraná vio perder a sua ascendencia em virtude da politica de tolerancia que adoptou.

O Sr. Andrade Figueira: — Politica de corrupção.

O Sr. Minitro da Fazenda contesta, e diz que é uma grande injustiça que o nobre deputado irroga áquelle grande homem.

Mas em que consiste a responsabilidade da demora dos orçamentos?

O nobre deputado sabe que uma Camara em que seus membros, quasi todos novos, são quasi metade opposicionistas, não podia imprimir aos trabalhos a celeridade que era para desejar, se estivesse constituida em outras condições.

Não quer para a Camara o regimento prussiano; a obediencia passiva é disciplina incompativel com os liberaes, e por isso jámais poderia impor a seus co-religionarios que abdicassem do seu direito de examinar as questões, e que votassem ás cégas.

Censura o nobre deputado o governo, por não ter dado melhor direcção á Camara, afim de que estivesse a esta hora discutidos os orçamentos. Afiança a S. Exc. que nunca este trabalho teve tão rapido andamento como na presente sessão.

Justifica o Ministerio e a commissão de orçamento de não terem podido apresentar este trabalho mais cedo; e referindo-se ás conferencias havidas na secretaria do imperio, estranha que se alluda constantemente ao que se passa nessas reuniões particulares e inteiramente familiares.

Crê que daqui a pouco os *reporters* se julgarão no direito de serem a ellas admittidos. Deve dizer, porém, visto que taes reuniões são vigiadas, que não ha necessidade de publicar se nada do que alli se passa, para que não se fique satisfeito com as traducções dos que se descontentarem.

Quanto á allegação de que o presidente do conselho é tolerado e não aceito pela maioria, crê que não tem necessidade de responder a isto. Até hoje só tem visto da parte da maioria demasiada deferencia para com o presidente do conselho.

Entretanto, o nobre deputado vê a desconfiança da maioria no Governo. S. Exc. permitta-lhe citar a proposito um adagio muito conhecido: «Quem anda aos porcos todo o mato lhe ronca.»

Os nobres deputados acreditam que o partido liberal está dividido. Mas Ss. Excs. illudem-se; maior divisão nota o orador nos seus adversarios. Pelo menos entre os conservadores da Camara e conservadores do Senado ha um vallo profundo.

O nobre deputado accusou tambem o orador a respeito do poder pessoal; outro qualquer podia fallar nisto, menos S. Exc. Declara que não tem tido de que se queixar do poder pessoal; e se dissesse o contrario faltaria a verdade.

Respondendo a um aparte, diz que o Imperador não é um automato; no conselho de ministros toma parte em todas as questões, mas são os ministros que resolvem.

Refere os embaraços que tiveram as Camaras no primeiro reinado por causa das opposições numerosas. Agora fez-se um ensaio, com a nova lei eleitoral, de poderem os dous partidos viver um em frente do outro, sem aquelles embaraços. Camaras unanimes afiança que não mais teremos; o no ensaio ultimamente havido empenhára todo o sacrificio pessoal, menos o da sua dignidade para acompanhar o parlamento.

Observa que a proporcionalidade da despeza, que o nobre deputado censurou, é a consequencia forçada de uma medida provisoria que autorisa essa despeza, cuja limitação provém do mesmo principio que obriga a pedir a prorogativa. Não se quer mais do que aquillo de que se precisa para o orçamento provisorio.

Suppõe ter respondido ás principaes observações adduzidas pelo nobre deputado; e quanto á emenda proposta por S. Exc. sobre um ponto de redacção, pedio a um membro da commissão que emendasse — mandar pagar — em vez de — effectuar.

O Sr. Andrade Figueira observa que isso não adianta nada.

O Sr. Presidente do Conselho julga que adianta.

Julga que esta prorogativa não será, como a de 1879, publicada em 28 de junho, porque isso depende do Senado. Mas não teme que o Senado lhe negue esta medida. Em todo o caso, deve declarar que com a dictadura não se conservará um instante no poder.

Conclue pedindo á Camara a approvação, sem demora, da resolução prorogativa do orçamento.

O Sr. Ribas julga escusado explicar o seu voto, dizendo que não concede ao actual Governo, a quem combate por não representar a politica liberal, os necessarios meios para legitimar-se no poder.

Considera muito fraco o seu voto para derribar o Governo, mas ao seu juntam-se os votos da dissidencia liberal e os dos conservadores, o que dá em resultado ter o Governo contra si quasi a metade da Camara.

Disse o Sr. Ignacio Martins que negava o seu voto ao actual, mas que o concedia a outro Ministerio que se apresentasse a dirigir a politica liberal do paiz. Como S. Exc. pensa quasi metade da Camara. Logo ha um voto de condemnação absoluta ao Governo e ao Sr. presidente do conselho.

E demais, o Ministerio soffreu hontem uma estrondosa derrota, porque a sua maioria lhe faltou na votação de um requerimento.

O nobre presidente do conselho, entendendo que o Senado não fez politica, apega se para demonstrar a sua proposição, ao regimen parlamentar inglez: mas S. Exc. esquece-se de que a Camara dos lords é quasi na sua totalidade composta de membros hereditarios, o que a torna uma especie de satellite da camara dos communs, ao passo que o nosso Senado representa, como a Camara dos Deputados, a soberania do povo.

Affirma o orador que o Senado faz politica; o que não póde é determinal-a nem definil-a; mas modifical-a.

E a prova de que a modifica tem-n'a o paiz na reforma eleitoral, que proposta em 1878 para ser realisada por uma constituinte, de tal modo embaraçou o Senado esta deliberação do Governo e de uma Camara unanime, que afinal teve de ser feita por lei ordinaria.

O credito do nobre ministro do Imperio sobre a passagem de Venus foi approvado, mas rejeitado o da marinha, additivo daquelle.

Tudo isto prova a sua these de que o Senado faz politica.

A formação das Camaras municipaes por meio do voto uninominal é a declaração da independencia destas. Esta reforma que promettia a regeneração do paiz, foi votada pela maioria da Camara e o Senado acaba hoje de rejeitar esse projecto. Eis o Senado condemnando um projecto que passou nesta Camara; não se póde, pois, negar, que o Senado faz politica e é esse o motivo porque os verdadeiros liberaes querem a temporariedade dessa Camara.

Disse o Sr. presidente do conselho que o Senado acha se infiltrado de espirito conservador; é uma injustiça que faz S. Exc. aos vultos mais eminentes do partido liberal que lá chegaram. Não admira, porém, que S. Exc. diga que não presa os seus companheiros porque já disse que dava com a ponta do pé na cadeira do Senado.

O Ministerio tem na Camara uma maioria a que falta ardor e convicção, e tem contra si uma numerosa opposição conservadora e uma minoria liberal dissidente, de modo que o orador pergunta: com que direito, em nome de que idéas quer governos?

Quando o nobre presidente do conselho apresentou-se com o seu programma algumas vezes perguntaram se era só isso. O Sr. presidente do conselho respondeu com evasivas; os mais soffregos começaram a descrer, os conservadores fingiram que deixava-se illudir; então o Sr. presidente do conselho principiou a mostrar que não quer mais obedecer, quer só mandar.

O Sr. ministro da guerra deixou escapar, que na segunda sessão teriamos reformas teriamos um programma politico. O Sr. Moreira de Barros disse que o actual é o melhor ministerio que o partido liberal podia ter, mais que na 2ª sessão daria um programma liberal; fazendo essas observações os nobres deputados pareceram abrir novos horizontes, mas o Sr. presidente do conselho continuou a dizer que o seu programma era o seu passado.

Quando se tractou da prorogativa do orçamento, perguntou a si mesmo como devia proceder; leu o respectivo artigo da constituição e estudando o assumpto convenceu-se de que não devia dar o seu voto a essa medida, porque votava-se o orçamento que se quer prorogar vê que na sua provincia ha serviços que não foram dotados. Em caso de guerra a provincia do Rio Grande é a primeira resistencia e póde ser a primeira victima offerecida aos nossos vizinhos.

A primeira necessidade do Rio-Grande do Sul é estradas de ferro e a abertura da barra, sem o que não ha meio de transportar tropas para a fronteira, e com relação a esses melhoramentos a prorogativa nada dispõe.

O orador entra em largas considerações para demonstrar a necessidade da abertura da barra do Rio Grande do Sul.

Está na tribuna em obediencia á voz do seu chefe e em nome da dissidencia liberal, que foi tractada com pouco caso pelo Sr. presidente do conselho, que pareceu fazer recriminações por ter-se divulgado o que se passou na reunião do partido liberal, que teve lugar na secretaria do imperio. A dissidencia liberal foi accusada de leviana, mas ha de continuar a cumprir o seu dever, fazendo votos para que o Sr. presidente do conselho volte ao gremio do seu partido; a sua pessoa e as suas idéas estão servindo de embaraço ao partido liberal e o paiz está ficando desanimado.

O Sr. Ratisbona pede e a Camara concede a prorogação da sessão por mais duas horas.

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Supprima-se o § 3º do art. 1º pelo seguinte:

« O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda poderá effectuar no mesmo periodo as operações de credito necessarias para fazer face á todas as despezas autorisadas na falta de verba ordinaria. —*Souza Carvalho*. »

O Sr. Candido de Oliveira requer o encerramento d'essa discussão.

Consultada a Camara resolve pela affirmativa.

O Sr. Ignacio Martins (pela ordem) estranha que se prorogue a sessão unicamente com fim de encerrar a discussão. Falla em nome da dissidencia liberal que foi tractada com pouco caso pelo Sr. presidente do conselho que, emquanto fallava um membro d'essa dissidencia sahio do seu lugar para conversar com os seus amigos os conservadores.

O Sr. Duque Estrada Teixeira (pela ordem) não pode deixar de justificar o seu procedimento, declarando que ia occupar-se, em nome do regimento e do decoro do parlamento brasileiro, com o encerramento que se projectava.

O Sr. presidente: —O nobre deputado não pode fallar contra o vencido.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira está dizendo que vai justificar o seu procedimento, fazendo um pedido de informações á mesa; crê que não é licito a nenhum parlamento votar incoherente e contradictoriamente, já não diz na mesma sessão, porém, nos mesmos minutos; por isso pergunta: se o regimento permitte que deliberando a Camara que se prolongue a sessão por mais duas horas, immediatamente determina que a sessão se suspenda e não tenha lugar a prorogação; e se podem cahir de minuto a minuto as deliberações da Camara.

Deixa consignadas as perguntas, declarando mais que a opposição conservadora tinha deliberado não protelar o debate.

O Sr. presidente declara que, na fórma do regimento, fica adiada a votação do projecto e das emendas; e dá a ordem do dia para 9 do corrente, e levanta a sessão ás cinco horas da tarde.

SESSÃO EM 10 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE (1.º VICE-PRESIDENTE

Ao meio dia, feita a chamada e verificando se acharem-se presentes 64 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Compareceram depois mais 30.

São lidas e approvadas as actas de 7 e 9 do corrente.

O Sr. 2º Secretario dá conta do expediente.

O Sr. Henrique Marques diz que obteve algumas informações relativamente ao prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. Desejava ainda obter informações em relação a outros pontos importantes do mesmo serviço; mas receiando ficar prejudicado com a demora, vai discutir o presente requerimento.

Estranha que, tendo o contrato celebrado com o empreiteiro encarregado de fazer as obras desse prolongamento estipulado o prazo de cinco annos para a conclusão de taes obras, entretanto até esta data não esteja um só kilometro de ferrovia entregue ao trafego.

Reclama, portanto, energicas providencias do Ministerio da Agricultura para fazer cessar este estado de cousas, devido ao pouco zelo do engenheiro chefe dessa estrada, que, sendo aliás um profissional distincto, não sabe o orador por que motivo não tem elle reclamado do Governo que chame o empreiteiro ao cumprimento de seus deveres.

Mostra os desmandos desse empreiteiro, que, pelas concessões e favores que tem obtido, parece-lhe abertamente protegido pelo Governo; e, segundo documentos do proprio engenheiro chefe, lidos pelo orador, verifica se que o contractante das obras tem recebido do Thesouro dinheiro em pagamento de serviços que não faz, e que está no proposito de demorar o serviço, com grave prejuizo dos interesses publicos.

Com um numero enorme de dormentes gastaram se 500:000$, dormentes que ficaram estragados, por se acharem expostos ao tempo; e com o pessoal technico, tambem se despendeu a quantia de mil cento e tantos contos. Entretanto nem um kilometro de estrada assente!

Faz ver que o contracto é claro, e que, se fossem observadas algumas clausulas pelo Governo, já o empreiteiro teria sido obrigado a rescindil-o, bem como pago as multas a que está sujeito pela não conclusão das obras.

Julga, emfim, que esta obra é mais destinada a proteger afilhados do que a attender ao interesse publico.

Em nome dos interesses da sua provincia reclama o orador a attenção do Sr. ministro da agricultura para o atraso em que se acha aquella estrada, cumprindo que S. Exc. obrigue ao empreiteiro a rescindir o contracto, ou então imponha-lhe as multas em que elle tem incorrido.

Vem á mesa é lido, apoiado, entra em discussão e fica adiado, por ter pedido a palavra o Sr. ministro da agricultura, o seguinte requerimento:

ESTRADA DE FERRO DE S. FRANCISCO

« Requeiro que sejam solicitadas do Governo as seguintes informações:

« 1º Se o engenheiro em chefe das obras do prolongamento da via-ferrea de S. Francisco, em Pernambuco, forneceu ao respectivo empreiteiro os trabalhos graphicos indicados na clausula 14ª do contracto, dentro do praso ahi estipulado.

« 2º Se o alludido empreiteiro ha obtido do Governo qualquer prorogação do prazo fixado na clausula 9ª para a conclusão das obras, e, no caso negativo, se lhe teem sido impostas as multas estipuladas no final da citada clausula.

« 3º Qual o resultado dos inqueritos procedidos em relação ao incendio dos dormentes já recebidos pelo Governo. Em 10 de junho de 1882. —*Henriques Marques*. »

O Sr. Antonio Pinto diz que alguns jornaes da côrte publicaram um telegramma do Ceará, denunciando ao paiz que o Governo mandára por seus delegados tomar providencias, mais violentas do que energicas, contra a Sociedade Emancipadora Cearense, e especialmente contra todos os empregados publicos que fizessem parte dessa sociedade.

Lê um telegramma publicado no *Globo* e julga que o seu conteúdo, coincidindo com o facto que acabou de expôr, é caso para nutrir receios e apprehensões contra as violencias do Governo.

O Sr. Ratisbona diz que esses telegrammas são inexactos.

O Sr. Antonio Pinto insiste em que as ameaças do Governo coincidem com a greve dos typographos do *Cearense*, que se recusaram compôr artigos contra a causa da abolição.

O Sr. Rodrigues Junior observa que o nobre deputado argumenta com conjecturas, S. Exc. espere os factos para depois aprecial-os.

O Sr. Antonio Pinto deseja que o Governo lhe communique as informações que tem a respeito; e se mandou demittir ou suspender alguns empregados publicos pelo motivo a que já se referio.

Se ha proposito de abafar o movimento abolicionista da sua provincia, entende o orador que para isso é impotente o Governo do Sr. Martinho Campos. Naquella terra, onde o jangadeiro se recusa a embarcar escravos, e onde o artista typographo se recusa a compôr manifestações contrarias á causa da abolição, não póde Governo algum abater o caracter de seus habitantes. Portanto as ameaças do Governo não os intimidarão.

Affirmou o Sr. Martinho Campos, com menospreço pelos seus patricios, que o Ceará, depois que vendeu os seus escravos, tornou se abolicionista. Mas S. Exc. affirmou uma falsidade, porquanto aquella provincia ainda conta 32.000 escravos.

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

QUARTA PARTE

UMA PRINCEZA

(Continuação do n. 145)

V

Sentinella conscienciosa

No dia seguinte ás nove horas da manhã o desconhecido tornou a apparecer na rua. Depois de haver passeado durante um longo espaço na rua, conforme fizera no dia anterior, foi retomar o seu posto de observação na loja de pasteleria, onde se installou em frente de uma pequena mesa com uma garrafa e um copo diante de si.

Aquelle segundo dia passou-se absolutamente como o precedente, sem que Ripart tivesse occasião de notar um qualquer incidente util.

O agente logo na noite anterior informara o seu amigo e camarada Mouillon do que se passara durante o dia, e este ultimo respondera-lhe:

« Nem durante um momento percas de vista esse homem, que é de certo um agente de Heitor Vidal. E' evidente que este o incumbio de saber exactamente o que Georgina faz, quaes os seus habitos, e de a seguir seja para onde for, quando ella sáia de casa. As cousas que eu pelo meu lado estou observando, dão-me idéa de que o infame Heitor Vidal pensa nada mais, nada menos, do que em um rapto. Que disposições tomará elle para poder pôr em pratica o seu projecto? Não sei ainda; mas espero que muito depressa hei de sabel-o. »

No domingo immediato, na occasião em que Georgina sahia para ir buscar o almoço, Ripart achou-se na escada na sua passagem.

— Bom dia, menina Georgina, lhe disse elle. Temos hoje um sol deslumbrante e um ar perfumado. Tem tenção de ir dar um passeio no campo?

— Tenciono ir a Boulogne ver o meu filho, respondeu ella. Ficou combinado que eu iria vêl-o todos os domingos Ah! se não fosse tão grande a distancia, e se não tivesse tanta precisão de trabalhar e aproveitar todas as minhas horas, não havia de ir lá somente nos domingos, mas sim de dous em dous dias, e muitas vezes talvez não tivesse coragem para estar durante quarenta e oito horas sem o ver. Felizmente não estou com cuidado n'elle, porque sei que está bom: mas a verdade é que me sinto triste, mal disposta; faz-me tanta falta... Estava habituada a vêl-o junto de mim constantemente, brincando á minha vista, a ouvir as suas primeiras palavras, que tão harmoniosas parecem aos ouvidos de mãi... Agora sinto uma grande falta em mim; nunca me pesou tanto a solidão...

— Comprehendo isso muito bem, menina Georgina, replicou Ripart. E diga-me tem tenção de ir a Boulogne sósinha?

— Não. Ha de acompanhar-me o Sr. Jacques Sarrue.

— Ah! estimo isso muito!

— Porque, Sr. Ripart? Julga que eu não seria capaz de ir sósinha a Boulogne?

— Não era isso o que eu queria dizer, menina Georgina; mas bem vê que é sempre muito melhor que, quando sahir de casa, e principalmente quando for longe, vá acompanhada por uma pessoa amiga, ou para melhor dizer, por um homem que se interesse por si, porque eu sei muito bem que a menina Georgina não tem amigas.

— Nem as tenho, nem as hei de ter nunca, replicou Georgina vivamente. De mais sei eu já o que vale a amizade de uma Albertina, e nunca hei de esquecer-me, ainda que cem annos viva, da terrivel noite que passei na estação da policia.

— E dizer que fui eu quem para lá a conduzio, menina Georgina! Ainda agora, quando a vejo, dirijo a mim proprio as mais violentas recriminações. Conheço que devia ter logo comprehendido a sua innocencia... A verdade é que essa recordação, desagradavel para a menina Georgina, não o é menos para mim. Mas agora já não está zangada commigo, pois não?

— Nem estou, nem nunca estive. O Sr. Ripart nada mais fez do que obedecer a uma ordem de um dos seus chefes, e teve todas as razões para no primeiro momento julgar que era eu Albertina.

— Foi uma vergonha para nós commettermos um tal erro.

— Isso já lá vai, Sr. Ripart; não fallemos mais em tal.

— Tem razão, menina Georgina: mas eu tenho o direito de me lembrar de que a vi chorar e supplicar de mãos erguidas, e de que eu não quiz attendel-a, nem ver as suas lagrimas. E, além da sympathia que me inspira, creia que é tambem por causa d'isso, que sou hoje seu amigo sincero, e que, se alguem se atrevesse a querer fazer-lhe mal, seria eu capaz de dar a vida em sua defeza.

— Creia que agradeço do fundo d'alma a sua dedicação, Sr. Ripart. Felizmente nada tenho que temer. Quem póde ter interesse em me fazer mal?

— Ha pouco, quando lhe perguntei se tencionava ir dar hoje um passeio, já eu sabia que a menina Georgina ia ver o seu filho, e era intenção minha offerecer-me para a acompanhar á Boulogne, caso não tivesse por companheiro o Sr. Sarrue.

— Mas eu não teria aceitado o seu offerecimento, por temer incommodal-o, Sr. Ripart...

— Ora! ora! que grande incommodo! Tanto mais que ha hoje corridas em Longchamps, e eu estou com minhas intenções de lá ir. Bem sabe que do campo das corridas a Boulogne não é muito grande a distancia. Talvez eu dê por lá uma fugida, para ter o prazer de ver e beijar o seu filhinho. E por isso, se me vir logo em Boulogne, não se admire. A que hora deve chegar lá pouco mais ou menos, menina Georgina?

— Não sei bem, mas creio que á uma hora e meia, mais bocado menos bocado. Devo encontrar me com o Sr. Sarrue ao meio dia preciso no caes de Orsay. Foi o que combinamos.

— Vai a pé?

— De certo. Bem sabe que os nossos escassos meios nos não permittem o luxo de uma carruagem, ou mesmo o de ir em um dos vapores do Sena.

Trocadas que foram estas palavras, Georgina sahio de casa para ir fazer as suas compras, e o agente Ripart, tendo já as informações que desejava, apressou-se a voltar para o seu quarto, e a correr para a janella.

O agente de Heitor Vidal continuava a passeiar na rua. A's onze horas e meia Ripart estava prompto para sahir. Com o olhar fito na rua, e ao mesmo tempo que ouvia, que Georgina fechava a porta do seu quarto, e começava a descer a escada punha tambem o chapéo na cabeça, e pegava na bengala.

Passado um minuto, desceu tambem e sahio. A protegida de Jacques Sarrue já não se avistava na rua. Certo, porém, de que ella seguiria pela margem do rio até o lugar, em que Sarrue devia esperal-a, dirigio se rapidamente para o caes, e depressa avistou Georgina, que caminhava com passos rapidos ao longo do parapeito. O agente de Heitor Vidal seguia-a á distancia de vinte e cinco a trinta passos.

Nos labios de Ripart transpareceu um sorriso de expressão zombeteira.

— Bem; tudo caminha ás mil maravilhas, disse elle com os seus botões. Agora vamos todos de passeio até Boulogne. A couza não deixa de ter sua graça.

Georgina e Jacques Sarrue regressaram á rua Galande ás sete horas, para jantarem juntos no quarto della. Ripart só duas horas mais tarde voltou a casa. Georgina não o tinha visto em Boulogne.

Logo que accendeu o cachimbo, Ripart collocou diante de si sobre a mesa uma folha de papel, e escreveu com destino para Mouillon o que vai ler-se:

« A menina Georgina e Jacques Sarrue foram ver o pequeno Mauricio em Boulogne. O espião mandado por Heitor Vidal seguio-os a distancia, vio-os no jardim da viuva Bertin, e teve tambem occasião de ver o pequenino nos braços de Georgina, que parecia querer comer o filho com beijos. Sabe, portanto, que o pequeno está em Boulogne, e que Georgina o entregou aos cuidados de uma mulher velha.

« Quando Jacques Sarrue e a menina Georgina sahiram de casa da Sra. Bertin para regressarem a Paris, o nosso espreitador não os seguio, e ficou ainda durante mais de uma hora em Boulogne passeiando em redor da casa. Uma mulher, que ia passando, e com a qual elle conversou durante alguns momentos, deu-lhe de certo informações detalhadas acerca da viuva Bertin.

« Não posso presumir qual o partido, Heitor Vidal poderá tirar dessas informações; mas, como o julgo capaz de tudo, receio que se lembre de raptar a creança. Peço-te que me indiques o que devo fazer. »

Ripart, dobrou a carta, que acabava de escrever, sobscriptou-a para Mouillon, franqueou a com uma estampilha, e em seguida sahio de casa para ir deital-a em uma caixa de correio. Feito isto, sentio que tinha fome, e só então se lembrou de que não havia jantado. Entrou, pois, na loja de pastelaria, que era ao mesmo tempo casa de pasto, onde o agente de Heitor Vidal havia estabelecido o seu posto de observação, e pedio que lhe servissem um jantar.

A' onze horas, quando tornou a entrar no seu quarto, nenhum ruido ouvio já no andar superior. Comprehendeu, pois, que Jacques Sarrue se havia já retirado do quarto de Georgina, e que esta se deitara.

— Vamos lá! pensou elle esfregando as mãos. O dia não foi muito mão, nem para mim nem para o amigo Mouillon.

Contente comsigo proprio, metteu se na cama e dormio toda a noite como um bemaventurado.

(*Continuar-se-ha*)

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42